

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPUBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas estranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redacção d'este órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.279, de 13 de abril de 1932.
Decreto n. 21.307, de 20 de abril de 1932.
Decreto n. 21.311, de 21 de abril de 1932.
Decreto n. 21.314, de 23 de abril de 1932.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, e da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendencia do Ensino Commercial e do Conselho Nacional de Educação.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Central de Requisições.
Ministerio da Viagem e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Vitoria a Minas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.
Formos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.279 — DE 13 DE ABRIL DE 1932

Crea uma coletoria federal em Pedro II, no Piauí

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve crear uma coletoria para arrecadação das rendas federais no municipio de Pedro II, no Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.307 — DE 20 DE ABRIL DE 1932

Suprime a coletoria das rendas federais em Boa Viagem, no Estado do Ceará

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve suprimir a coletoria das rendas federais em Boa Viagem, no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.311 — DE 21 DE ABRIL DE 1932

Concede a redução de 30 % sobre os direitos de importação para o material destinado ao sport nautico

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Fica concedida a redução de 30 % (trinta por cento) sobre os direitos devidos pelo material destinado ao sport nautico, quando diretamente importado pelas sociedades que estejam filiadas a ligas ou federações reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos, com sede nesta capital, desde que esse material não tenha similar na produção nacional, ou que, o tendo, não satisfaça o mesmo ao fim a que é destinado, cabendo o onus da prova á parte interessada.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.314 — DE 23 DE ABRIL DE 1932

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 18:000\$, para pagamento de vencimentos de disponibilidade no cargo de 1º curador de órfãos do Distrito Federal, ao bacharel Antonio Batista Pereira.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e dispensadas as formalidades do disposto no art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de dezoito contos de réis (18:000\$), para atender ao pagamento de vencimentos que, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1932, compete ao bacharel Antonio Baptista Pereira, cuja disponibilidade no cargo de primeiro curador de órfãos do Distrito Federal foi revigorada nos termos do decreto de 30 de março de 1932, publicado no referido dia 1 de abril.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco de Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente, foram nomeados:

Os remadores dos escaleres da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Adolpho Simões, Raymundo de Araujo Lyra, Antonio Moreira da Silva, João Jeronymo Cordeiro, Rodolpho Prado, Ivo Alves Pereira, Glycério Ferreira dos Anjos, Francisco Candido da Silva, Ramiro Silva, Manoel de Assis Fialho, Gustavo José Ramos, João Marques de Araujo, Jonathas de Medeiros Chaves, Francisco Eudoxio de Souza, José Domingos de Carvalho, Cicero Macario da Silva, Joaquim Antonio Tavares, Domingos Nunes da Silva, João Boaventura Bastos, Paulino da Costa Reis, Deocleciano Pereira da Silva e Simeão Telles da Silva, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os serventes das capatazias da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Joventino Corrêa Accioly, Joaquim de Oliveira Solano, Thiago Appolinario Wanderley e João Fernandes de Brito, para os lugares de serventes da administração da mesma Alfandega; os trabalhadores das capatazias da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Antonio Lopes, José Domingos da Silva, Cosme Ferreira Correia, Antonio Alves Almeida, Alexandre Corrêa de Araujo e Abilio Rodrigues Madureira, para os lugares de serventes da administração da mesma Alfandega; os marinheiros das barcas de vigia da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Simplicio Pinto de Carvalho e João Pereira de Mello, para identicos lugares na lancha-motor da mesma Alfandega; os marinheiros da lancha *Luiz Rodolpho*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Severino Gabriel da Silva e Calixto Cavalcante de Albuquerque, para identicos lugares na lancha a vapor da mesma Alfandega; os patrões dos escaleres da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Francisco José da Silva e João Ribeiro da Silva, para os lugares de patrão do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os marinheiros das barcas de vigia da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Emygdio de Lima Neves e Azarias Pereira da Silva, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o remador dos escaleres da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Jorge Bispo Nunes da Silva, para o lugar de patrão do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o remador dos escaleres da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, João Paulino da Rocha, para o lugar de remador do setimo registro fiscal, no Territorio do Acre; o patrão dos escaleres da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Nestor Ferreira dos Santos, para o lugar de condutor-motorista da lancha-motor da mesma Alfandega; o marinheiro do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, João Jorge Pantoja, para identico lugar na lancha a vapor da mesma Alfandega; o foguista do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Manoel Simplicio da Silva, para identico lugar na lancha a vapor da mesma Alfandega; o mestre da lancha *Luiz Rodolpho*, da Alfandega de Ma-

náus, no Estado do Amazonas, José Caettete da Silva, para o lugar de mestre da lancha a vapor da mesma Alfandega; o primeiro maquinista do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Theodomiro Fernandes Martins, para o lugar de maquinista da lancha a vapor da mesma Alfandega; o marinheiro das embarcações do posto fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, João Franco de Oliveira, para identico lugar na mesa de rendas da Alfandega do Amapá, no mesmo Estado; o ex-maquinista da lancha a vapor do extinto posto fiscal federal do Içá brasileiro, no Estado do Amazonas, Francisco Pereira de Souza, para o lugar de ajudante-motorista da lancha a vapor da Alfandega de Manaus, nesse mesmo Estado; o foguista da lancha *Luiz Rodolpho*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Ignacio Pereira, para identico lugar na lancha a vapor da mesma Alfandega; o escrivão da administração do posto fiscal do Oyapock, no Estado do Pará, Francisco Figueiredo Galvão, para o lugar de fiscal de clubs para vendas de mercadorias, mediante sorteios, em Manaus, no Estado do Amazonas; os trabalhadores das extintas capatazias da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Ambrosio Honorato da Silva, Manoel da Conceição Santos, Juvenal da Costa Teixeira, Gumercindo da Rocha Ferreira, João Antonio do Carvalho, José Conrado Pereira, João Andrade de Barros, Antonio de Oliveira Galvão, Alfredo Cavalleiro de Macedo, Izaias Gomes, João Rodrigues Barata, Bento Samico, Salvio Tito Mendes Bastos e Joaquim Pedro do Nascimento, para os lugares de serventes da administração da mesma Alfandega; os guardas do posto fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, José Nunes da Silveira, Genesio Coelho Galvão, Idolpho Tavora Lisboa e José Lopes de Lemos, para os lugares de guardas da administração da Mesa de Rendas da Alfandega do Amapá, no mesmo Estado; os guardas do posto fiscal do Oyapock, no Estado do Pará, Manoel Fonseca da Cunha e José Pinto Cotta, para os lugares de guardas da administração da Mesa de Rendas Alfandegada do Amapá, no mesmo Estado; os marinheiros das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Vasco Soares de Medeiros, Joaquim Carlos Ponte e Souza, José de Moraes Barbosa, Manoel Rodrigues da Silva, Roberto Pereira Batalha, João da Cruz Pinheiro, José Francisco de Souza, Luiz de Souza, José Salvador da Cruz Salgado, Euclides Ferreira da Silva, Sebastião Francisco Barbosa e Pedro Raymundo da Silva, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os patrões das barcas de vigia da Alfandega de Belém, da Alfandega do Pará, Manoel Antonio de Lima e Anezio Tertuliano de Souza, para identicos lugares no corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os marinheiros do rebocador-cruzador para a fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Raymundo dos Santos, Benedicto Sylverio dos Santos e Pedro Oliveira, para identicos lugares no cruzador da mesma Alfandega, destinado a fiscalização da mesma região; os marinheiros maquinistas das lanchas da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Pinto Bandeira e José Antunes Silveira, para os lugares de marinheiros das lanchas a vapor da mesma Alfandega; os marinheiros do aviso *Serzedelo*, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Pericles de Lima e José Pio da Silva, para os lugares de marinheiros do aviso da mesma Alfandega; os carvoeiros das lanchas da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Petronilio Pereira da Silva e Raymundo Nonnato Ferreira, para os lugares de foguistas das lanchas a vapor da mesma Alfandega; os trabalhadores das extintas capatazias da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Raymundo Alexandre Ferreira, Marçal Barbosa da Rocha e Alarico Antonio de Jesus, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os marinheiros das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Castello e Raymundo Ferreira Lima, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os marinheiros das embarcações do posto fiscal do Oyapock, no Estado do Pará, Sergio Tavares e José Felicio Branco, para identicos lugares na mesa de rendas alfandegada do Amapá, no mesmo Estado; os marinheiros das embarcações do posto fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Antonio Luiz da Silva, Raymundo Gomes da Silva e Manoel Ribeiro Maia, para identicos lugares nas embarcações da mesa de rendas alfandegada do Amapá, no mesmo Estado; os marinheiros das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Basilio Magno de Castro, Antonio Vicente de Oliveira e Antonio Baptista Bezerra, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os marinheiros do rebocador-cruzador para fiscalização

da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Baptista da Silva e Manoel Francisco Soares para identicos lugares no cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; os marinheiros de 1ª classe do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Justino Araujo, Manoel Francisco Silva e Augusto José da Costa, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os encarregados das lanchas da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Luiz Pampolha de Almeida e Pedro Gomes de Albuquerque para os lugares de mestres das lanchas a vapor da mesma Alfandega; os marinheiros de segunda classe do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Joaquim José dos Santos e Antonio Mariano Lopes, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o marinheiro de 1ª classe do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Faria de Mello, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o comandante do rebocador-cruzador para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém no Estado do Pará, José Pompilio Gondim, para identico lugar no cruzador da mesma Alfandega, destinado ao mesmo fim; o imediato-prático do rebocador-cruzador para a fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Hilario José dos Santos, para identico lugar no cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; o mestre do rebocador-cruzador destinado á fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Ferreira Gomes, para identico lugar no cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; o 1º maquinista do rebocador-cruzador, destinado á fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Petronillo Rodrigues da Rocha, para identico lugar no cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; o marinheiro do rebocador para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Antonio Quintino de Azevedo, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o marinheiro do cruzador-rebocador para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Adalgiso Adaucto Pessoa, para identico lugar nas lanchas a vapor da mesma Alfandega; o marinheiro do aviso "Serzedello", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Alfredo Corrêa Pinto, para identico lugar nas lanchas a vapor da mesma Alfandega; o marinheiro do aviso "Serzedello", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Sylverio Evangelista Gomes, para identico lugar no aviso da mesma Alfandega; o carvoeiro do aviso "Serzedello", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Flavio Figueiredo dos Santos, para o lugar de foguista do aviso da mesma Alfandega; o ajudante de maquinista do aviso "Serzedello", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Baptista da Silva para o lugar de 2º maquinista do aviso da mesma Alfandega; o marinheiro do rebocador-cruzador, para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Raymundo Nonato de Araujo, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o comandante do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Raul Barreto Meninêa, para identico lugar no aviso da mesma Alfandega; o guardião do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Antonio Nascimento, para o lugar de servente da administração da mesma Alfandega; o maquinista das lanchas a vapor da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Raymundo Armindo Lisboa, para o lugar de 1º maquinista do aviso da mesma Alfandega; o carvoeiro do rebocador-cruzador para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Alberto Muniz, para o lugar de foguista do cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; o encarregado das lanchas a vapor da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Raymundo Barroso Virgolino, para o lugar de patrão do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o foguista do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Costa Oliveira, para o lugar de foguista do aviso da mesma Alfandega; o maquinista das lanchas da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Henrique de Araujo Lago, para identico lugar nas lanchas a vapor da mesma Alfandega; o marinheiro maquinista das lanchas da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Raymundo dos Santos, para o lugar de marinheiro das lanchas a vapor da mesma Alfandega; o foguista do cruzador destinado á fiscalização da costa do Amapá, na Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Custodio

Torres, para identico lugar no cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; o 2º maquinista do cruzador-rebocador, destinado á fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Maús, para identico lugar no cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; o carpinteiro das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Libanio Monteiro, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o foguista do cruzador-rebocador para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Pedro Coriolano dos Santos, para identico lugar no cruzador da mesma Alfandega, destinado á fiscalização da mesma região; o foguista do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Lucas da Costa, para identico lugar nas lanchas a vapor da mesma Alfandega; o mestre das barcas de vigia, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Alves Lésa, para o lugar de patrão do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, João Gomes de Farias, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de Belém, no Estado do Pará; o marinheiro de 2ª classe do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Furtado de Souza, para o lugar de marinheiro das lanchas a vapor da mesma Alfandega; o marinheiro das embarcações do posto fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Francisco de Senna Vieira, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de Belém, no mesmo Estado; o ajudante de maquinista das lanchas da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Luiz Gonzaga de Mello e Silva para o lugar de foguista das lanchas a vapor da mesma Alfandega; o maquinista do aviso "Serzedello", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Carvalho, para identico lugar nas lanchas a vapor da mesma Alfandega; o patrão das embarcações do posto fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Sylvio Marques de Oliveira, para identico lugar na Meza de rendas alfandegadas do Amapá, no mesmo Estado; o marinheiro das embarcações do posto fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Francisco Soares da Silva, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de Belém, no mesmo Estado; os remadores das embarcações da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Manoel da Hora Cavalcante, Manoel Procorio Braga, José de Ribamar Ribeiro, Nelson Araujo, Enéas Germano Ferreira, Francisco Pereira Tinoco, Angelo Jacyntho Sampaio, Prisco Raymundo da Fonseca, Alfredo Armindo dos Santos, Faustino Antonio dos Santos, Isidoro Antonio dos Santos, Lucas Evangelista Pereira e José Pedro da Silva, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; os conferentes das capatazias da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Manoel Anizio Gonçalves e Leofredo Mendonça Ramos, para os lugares de serventes da administração da mesma Alfandega; o trabalhador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, Estado do Maranhão, Antonio Pacheco Belfort, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o mandador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Raymundo Nonato de Azevedo Ramos, para o lugar de servente da administração da mesma Alfandega; o foguista da lancha "S. Luiz", da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Cecilio Francisco dos Santos, para o lugar de foguista do guindaste a vapor das capatazias da mesma Alfandega; o patrão das embarcações da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Salustiano Octaviano da Silva, para o lugar de patrão do corpo de marinheiros da mesma Alfandega; o mestre da lancha "São Luiz", da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Alcebades Hesketh Aranha, para o lugar de patrão do corpo de marinheiros da mesma alfandega; o foguista da lancha "Sotero dos Reis", da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Gentil Nicolau Corrêa, para o lugar de marinheiro da lancha motor da mesma alfandega; o carvoeiro da lancha "S. Luiz", da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Marcos José Pereira, para o lugar de marinheiro da lancha-motor da mesma alfandega; o marinheiro das embarcações da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Bahia, Augusto dos Santos Maciel, para o lugar de condutor-motorista da lancha-motor da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão; o trabalhador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Caetano Pereira de Castro, para o lugar de servente da administração da mesma alfandega; o carpinteiro das embarcações da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Vicente Marques Ferreira, para o lugar de marujo do corpo

de marinheiros da mesma alfandega; o marinheiro do cruzador "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará; Dionysio Elcy dos Santos, para o lugar de ajudante de motorista da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão; o vigia das capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, João das Mercêdes Catanhede, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da mesma alfandega; o mandador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Almir Mendonça Ramos, para o lugar de servente da administração da mesma alfandega; os remadores das embarcações da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará; Esmerindo Torres de Vasconcellos, Benedicto José de Oliveira, Sylvio Firmino de Souza, Anselmo de Barros Ferreira, Manoel da Silva Nascimento, Miguel Ribeiro Lima, Osmidio Brígido dos Santos, Pedro de Souza, José Francisco da Silva, José Adelino Ferreira, José Marcellino, José Francisco de Almeida, Francisco Rodrigues da Silva e Antonio Ferreira do Nascimento, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma alfandega; os patrões das embarcações da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Raymundo Collares Cajuby e Sebastião Ferreira do Nascimento, para os lugares de patrão do corpo de marinheiros da mesma alfandega; os trabalhadores das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, João Policiano Catolé, Isekiel Barroso e Henrique Pereira dos Santos, para os lugares de serventes da administração da mesma alfandega; os conferentes das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Antonio Patricio de Andrade e Victorino Cesar de Assis, para os lugares de serventes da administração da mesma alfandega; os foguistas das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, José Gonçalves e João Barbosa de Souza, para os lugares de ajudantes-eletricistas das capatazias da mesma alfandega; os remadores das embarcações da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Antonio Nunes Ferreira e Raymundo Nonato Mendez, para os lugares de marinheiros da lancha motor da mesma alfandega; os trabalhadores das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, João Bernardo de Sousa e João Pereira da Silva, para os lugares de marujos do corpo de marinheiros da mesma alfandega; o maquinista das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Antonio Torres da Rocha, para o lugar de mecânico-eletricista encarregado das capatazias da mesma alfandega; o marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Sabino Bispo Paraizo, para o lugar de condutor-motorista da lancha-motor da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará; o ex-remador do extinto Posto Fiscal Federal do Igá Brasileiro, no Estado do Amazonas, Severino Gonçalves, para o lugar de ajudante motorista da lancha-motor da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará; os trabalhadores das capatazias da Alfandega de S. Luiz, Domingos Soriano de Lemos e Pedro Leoncio da Cunha, para os lugares de guardas da Mesa de Rendas de 1º ordem de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso; o trabalhador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, José Victorio dos Anjos, para o lugar de remador da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas; o marinheiro do Posto Fiscal do Oyapock, no Estado do Pará, Fulgencio Luiz de Andrade, para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Bahia; o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Luiz Gonzaga dos Santos, para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Bahia; o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Antonio José Garcia, para identico logar nas capatazias da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina; o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, João Cunha, para o lugar de servente da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; o trabalhador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, Umbelino Serra, para o lugar de guarda da mesa de rendas de 1º ordem de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso; o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Antonio Pinheiro de Freitas, para o lugar de servente da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; o guarda do Posto Fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Edgard Dantas de Góes, para identico logar na mesa de rendas da Alfandega de Arica Branca, no Rio Grande do Norte; o guarda do Posto Fiscal do Oyapock, no Estado do Pará, José Leão Ferreira-Mulatinho, para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteios, na capital do Estado do Rio Grande do Norte; Sergio Guimarães para o lugar de coletor das rendas federais em Utingá, no Estado de Alagoas, e Olympio José Moreira para o lugar de

coletor das rendas federais de Alto Rio Doce, no Estado de Minas Gerais.

A pedido e por permuta:

O agente fiscal do imposto de consumo, na capital do Estado de Minas Gerais, João Rodrigues de Almeida Castro, para identico logar no interior do Estado de S. Paulo, e o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Alvaro de Manso Cabral, para identico logar na capital do Estado de Minas Gerais.

De acôrdo com os arts. 1º e 8º do decreto n. 19.393, de 11 de novembro de 1930:

O guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém, Almir Primitivo da Costa Reis, para identico logar na Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia.

De acôrdo com o art. 1º, § 3º, do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932:

Os guardas da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Mauricio Ribeiro, Luiziano Caccia Cavalero, José Victor Guimarães, José Furtado Belém Junior e Omar Barros de Oliveira, para identicos logares na Alfandega de Belém, no Estado do Pará; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Raymundo Cavalcante das Neves, para o lugar de comandante da mesma policia na Alfandega da Parnaíba, no Estado do Piauí; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Antenor Carpinteiro Peres, para identico logar na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Carlos Vito Barbosa, para identico logar na Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Joaquim de Araujo Lago, para identico logar na Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Victorino da Silva Rebello, para o lugar de sargento da mesma policia na Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

De acôrdo com os arts. 1º e 8º do decreto n. 19.393, de 11 de novembro de 1930, combinados com o paragrafo unico do art. 14, do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932, o escriptivo das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Felipe Santiago, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão; os trabalhadores das capatazias da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Antonio Baptista dos Santos, Altino Rodrigues Madureira e João Baptista de Salles, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega da Parnaíba, no Estado do Piauí; o marinheiro das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Soares de Medeiros, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de João Pessoa, no Estado da Paraíba; o marinheiro das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Carlos Francisco de Figueiredo, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Aracaju, no Estado de Sergipe; o remador dos escaletes da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Jorge Baptista do Cont'Anna, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina; o mestre das barcas de vigia da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José Gomes Pereira, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul e o remador das embarcações da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, José Ribamar Nogueira, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega, no Estado do Paraná.

Foram promovidos:

A 2º escriptuario, por merecimento, da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas, o 3º escriptuario José de Oliveira Loyola e a 2º escriptuario da mesma Alfandega o 3º escriptuario Emygdio José de Abreu.

Por antiguidade:

A 1º escriptuario da Alfandega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, o 2º escriptuario Pedro de Alcantara Cruz.

Foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, João Aurelio de Carvalho.

Foram exonerados:

A pedido, Joaquim da Silva Mafra, do cargo de coletor das rendas federais em Guaratuba, no Estado do Paraná.

Nos termos dos arts. 1º e 8º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e em vista do decreto n. 21.249, de 6 do corrente mês, que suprimiu os postos fiscais de Montenegro e Oyapock, no Estado do Pará, para efeito do disposto no parágrafo unico do art. 4º do mencionado decreto n. 21.249, os seguintes funcionarios:

Florencio Martins Vieira e Eduardo José Vieira, dos lugares de marinheiro das embarcações do Posto Fiscal de Montenegro; João Pegado do Nascimento, João Pedro dos Santos e Francisco Manoel do Nascimento, dos lugares de marinheiros das embarcações do Posto Fiscal do Oyapock; Antonio Marques da Silva, do lugar de escrivão da administração do Posto Fiscal de Montenegro; Luiz Mindello, do lugar de sargento da administração do mesmo posto fiscal e Alfredo Rioyo Surchon de Castilho, do lugar de sargento da administração do Posto Fiscal do Oyapock.

De acordo com os arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e em vista do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932, foram dispensados, por decreto de 20 do corrente, para efeito do disposto no parágrafo unico do artigo 1º do mencionado decreto n. 21.250, os seguintes funcionarios:

José Antonio Clementino Monteiro e José André Cavaleiro de Macedo, dos lugares de marinheiros de 2ª classe do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém; Epiphânio Mello de Oliveira, do lugar de carvoeiro do mesmo cruzador *Dias da Silva*; Manoel Fagundes, do lugar de carvoeiro do rebocador-cruzador para fiscalização da costa do Amapá, da Alfandega de Belém; Aurilio Pires Muniz, do lugar de ajudante de maquinista das lanchas a vapor da Alfandega de Belém; Newton de Souza Cerejo, do lugar de carvoeiro das referidas lanchas a vapor; Joaquim Alves de Souza e Francisco dos Santos, dos lugares de marinheiros das mencionadas lanchas a vapor; Eudoro João de Barros Bessa e João Britto da Rocha Ramos, dos lugares de marinheiros das barcas de vigia da Alfandega de Belém; José Magalhães e Alcibiades Pires Seabra, dos lugares de fideis de armazem da Alfandega de São Luiz; Cirillo José Corrêa, do lugar de maquinista dos guindastes a vapor das capatazias da Alfandega de São Luiz do Maranhão; Abmael de Oliveira Trindade, Antonio Leal de Macedo, Francisco José dos Santos, José Maria da Costa, Antonio Cassiano Lucena, José da Costa Nava, José Ramos, Manoel da Cunha Souza, Antonio Pereira dos Santos, Bezio Henrique Vieira, Sabino da Silva Brasil, José Eduardo Pinheiro e José Gonçalves Linhares, dos lugares de trabalhadores das capatazias da Alfandega de São Luiz; Manoel Rufino de Freitas, do lugar de maquinista da lancha *Sotero dos Reis*, da Alfandega de São Luiz; Pedro Macario da Silva, do lugar de carvoeiro da referida lancha; Walter Moreira Façanha, João Pedro da Silva, Raymundo Candido Ribeiro, José da Costa e Silva, Manoel Rozeno da Silva, Francisco Angelo da Silva, Deusdedit Candido, José de Souza, Luiz Roque da Silva, Leosildo Barreto da Fontoura, Antonio Moreira Façanha, Manoel Pedro da Silva, Francisco Ferreira Salles, João

Ferreira da Silva, Arthur Jayme, Alfredo Gonçalves, José Nicolau da Silva, João Nunes Soares, João Monteiro da Silva, Milton Frota Lima, Hermes Fernandes de Queiroz, Moacyr Maravalho e Francisco Furtado de Araujo, dos lugares de trabalhadores das capatazias da Alfandega de Fortaleza; Americo Epaminondas de Mello e Francisco Rodrigues Barretto, dos lugares de serventes das capatazias da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Antonio Barbosa da Rocha, Alberto de Oliveira Leitão, Jonathas Camillo de Castro, Antonio Ribeiro de Souza e Joaquim Felicio da Rocha, dos lugares de trabalhadores das extintas capatazias da Alfandega de Belém, no Estado do Pará; Manoel Sabino de Lemos e Romão Raymundo dos Santos, dos lugares de trabalhadores das capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão; Antonio Jovino Ribeiro, do lugar de comandante do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Felix Bessa de Oliveira, do lugar de segundo maquinista do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Francisco Odorico de Salles e Manoel Pedro da Silva, dos lugares de foguistas do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Geminiano Soares de Mello e João Alves da Silva, dos lugares de marinheiros do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Manoel Joaquim de Araujo Filho, do lugar de imediato do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém, Estado do Pará; Manoel Polycarpo Guedes, do lugar de maquinista da lancha *Luiz Rodolpho*, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Moysés de Castro Sodré, do lugar de foguista da lancha *Luiz Rodolpho*, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Manoel Antonio do Nascimento, do lugar de mestre das barcas de vigia da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; José Moreira de Almeida, do lugar de patrão das barcas de vigia da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Manoel Vieira da Silva, Antonio Fabião de Araujo Lima, José Ignacio de Aquino, Manoel Barreto dos Santos e Manoel Pereira de Araujo, dos lugares de marinheiros das barcas de vigia, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Manoel Ignacio Nascimento, do lugar de marinheiro das barcas de vigia, da Alfandega de Belém, Estado do Pará; Augusto do Espirito Santo Ribeiro, do lugar de comandante da lancha *São Luiz*, da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão; Nuno Alvares de Moraes Rego, do lugar de maquinista da lancha *São Luiz*, da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão; André Antonio Carneiro, do lugar de mestre da lancha *Sotero dos Reis*, da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, e Francisco Mendes da Silva, do lugar de maquinista das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente, foi exonerado o major Henrique Quintiliano de Castro e Silva, do lugar de auxiliar de ensino da Escola Militar, visto ter de se recolher a unidade em que foi classificado por absoluta conveniencia do serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente mês, foi designado o colaborador do Arquivo desta Secretaria de Estado, Victor Manoel Nunes Filho, para exercer o cargo de 3º official, interino, durante o tempo em que estiver licenciado o efetivo Fabio Nelson de Senna.

Por outra de 25 do corrente mês, foram concedidos seis meses de licença

para tratamento de saúde, ao medico legista do Instituto Medico Legal, Dr. Henrique Rodrigues Caó.

Dia 25 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Alfredo Castilho Brandão, ex-guarda civil, pedindo cancelamento de nota de expulsão. — Deferido, nos termos da comunicação ao chefe de Policia.

Manoel Joaquim de Faria e Bernardo Nunes de Souza, pedindo retificação de assentamentos. — Deferidos, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Antonio Gonçalves Ferreira e Amaro Pierre Lima, pedindo cancelamento de nota. — Digam para que fim desejam o cancelamento.

Manoel Sylvestre de Mello, soldado da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Sebastião Nicoláo de Oliveira, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo anulação de notas. — Deferido, nos termos da comunicação do comandante do corpo.

Amadeu Ferreira Barbosa Filho, pedindo cancelamento de nota. — Nada constando no Gabinete de Identificação, não ha o que deferir.

Manoel Luiz de Menezes, fiscal de veículos, pedindo aposentadoria. — Sêlo os documentos.

Luiz Tomás Moreira Salvo, pedindo cancelamento de notas. — Prove ter cumprido a pena, na forma do art. 598 do Cod. do Processo Penal.

Maria Rosa dos Santos, viuva do guarda civil Adão Pereira dos Santos, pedindo pensão. — Indeferido, em face do decreto n. 21.233, de 28 de março ultimo.

Bacharel Dario Terra Borges da Costa. — Aguarde vaga.
João Eloy de Almeida. — Peça exoneração em requerimento selado e com a firma reconhecida.

Diretoria do Interior

Expediente:

Por portaria de 26 do corrente mês, foram concedidos tres meses de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro ultimo, a Maria Stella, encadernadora de 3ª classe do Imprensa Nacional, na conformidade do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Diretoria da Contabilidade

Auditamento ao expediente do dia 18 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Bacharel Gentil Vianna Romanelli, juiz substituto federal da 1ª Vara na Seção de Minas Gerais, pedindo pagamento de 5:373\$332, por ter exercido, de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1929, as funções de juiz federal na Seção do referido Estado, visto se achar o titular efetivo á disposição deste ministério. — O pagamento relativo ao período de 26 de a 31 de agosto de 1929, já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 2.297, de 25 de setembro de 1931. Promova perante a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais a organização do processo de exercícios findos para pagamento da remuneração referente ao período posterior até o fim do exercício.

Auditamento ao expediente do dia 22 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 706 — Solicitou-se a distribuição do credito de 220:500\$, para pagamento de auxilios a varias instituições de caridade; a diversas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional em varios Estados.

Auditamento ao expediente do dia 23 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 707 — De 900\$ ao jardineiro do Senado Federal Acacio Pereira da Cruz, de serviços prestados em janeiro e fevereiro de 1932.

N. 710 — De 2:349\$276 ao 2º suplente da 4ª Pretoria Cível, bacharel Oswaldo de Faria Limoeiro, de substituições regulamentares ocorridas no período de 24 de fevereiro a 30 de março de 1932.

Solicitou-se a seguinte distribuição de crédito ao Tesouro Nacional:

N. 711 — De 40:950\$, para pagamento do soldo que compete aos capitães da Policia Militar do Distrito Federal, Antonio Ignacio Moreira, Antonio Francisco Stilben e João de Jesus, reformados em 28 de março ultimo.

— Ao interventor federal no Distrito Federal:

N. 709 — Solicitou-se emplacamento de dois auto-caminhões pertencentes á Imprensa Nacional.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

A' Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 557 — Transmittiu-se o processo relativo a divida de que se diz credora a firma Lima & Filhos, e que, por engano, foi encaminhado a esta diretoria.

N. 558 — Remeteram-se os processos relativos a pedidos de subvenções a instituições de caridade existente no Distrito Federal, nos Estados da Bahia, de Minas Gerais, Pará e Rio de Janeiro, concernentes ao ano de 1931.

Expediente de 25 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao chefe de Policia:

N. 716 — Declarou-se ter sido aprovado o termo de contrato celebrado entre aquela Chefatura e Lauro Camargo Rangel, para arrendamento do predio destinado á sede da Delegacia do 23º Distrito Policial.

N. 715 — Recomendou-se enviar uma cópia do ante-projeto da reforma daquella repartição, relativa ao pessoal da Inspetoria de Policia Maritima encarregado do serviço de visita aos navios que aportam fóra das horas regulamentares.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 720 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 1:733\$333, ao Tesouro Nacional, para pagamento do soldo que compete, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 1932, ao cabo, reformado, da Policia Militar, Manoel Pedro de Souza.

N. 721 — Solicitou-se o pagamento de 1:794\$600, de fornecimentos e trabalhos executados na Policia do Distrito Federal, em março de 1932.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 714 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, para pagamento dos vencimentos, em 1932, do juiz de direito em disponibilidade bacharel Francisco Costa Maia.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 560 — Comunicou-se o despacho acima exarado no requerimento do bacharel Gentil Vianna Romanelli.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 561 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 714, acima transcrito.

— A' Imprensa Nacional:

N. 564 — Restituiu-se, afim de serem ratificados os enganos anotados á copia do balancete relativo á conta de Serviços Officiais daquela repartição, em 1931.

A' Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação:

N. 565 — Reletteram-se os processos referentes á subvenções a instituições de caridade dos Estados de Alagoas, Amazonas, da Bahia, do Ceará, do Espirito Santo, de Goiás, de Mato Grosso do Maranhão e de Minas Gerais.

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao chefe de Policia:

N. 717 — Declarou-se ter sido aprovado o contrato celebrado entre aquella repartição e Maria Chead Sauan, para arrendamento do predio destinado á sede da Delegacia do 9º Distrito Policial.

— A' Policia Militar:

N. 718 — Declarou-se ter sido aprovado o ato dando preferencia á Fabrica de Calçado da Casa de Correção, na concorrência para fornecimento de calçado áquella corporação.

— Ao Ministerio da Educação:

N. 719 — Comunicou-se, em referencia ao officio n. 713, de 13 de abril de 1932, que a Diretoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio nenhuma interferencia teve no caso em apreço citado naquello officio.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 712 — Solicitou-se o pagamento de 13:049\$460 a Pereira Junior & Companhia, de fornecimentos feitos, em janeiro e fevereiro de 1932, á Policia do Distrito Federal.

— Ao juiz de Menores:

N. 713 — Reiterou-se a informação constante do aviso n. 565, de 29 de março ultimo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao escritorio de Obras deste Ministerio:

N. 559 — Transmittiu-se o requerimento de Manoel de Paula Ferreira, acompanhado de uma planta demonstrativa, e solicitou-se informar sobre as condições e preço do terreno aludido.

— A' Comissão Central de Compras:

N. 562 — Comunicou-se que o material recusado por esta diretoria por não ser o especificado no dito pedido e por não possuir as marcas designadas detalhadamente, o que não poderia ter sido feito sem consulta prévia a esta diretoria.

— A' Imprensa Nacional:

N. 563 — Solicitou-se a entrega de 6 livros para empenho de despesa desta diretoria.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 566 — Transmittiu-se a relação dos responsáveis pelos bens móveis, imóveis e semoventes, pertencentes á União e a cargo da Policia Militar do Distrito Federal.

Requerimentos despachados

Julio José Mendes, 3º sargento, reformado, da Polícia Militar, pedindo pagamento de vencimentos como reformado, de maio a dezembro de 1931. — Compareça á Contadoria da Polícia Militar.

Expediente de 26 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Do interventor federal no Territorio do Acre:

Telegrama — Declarou-se que uma vez extintos os Conselhos Municipais em virtude do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, as contas de adiantamentos recebidos pelos intendentes deverão ser diretamente prestadas áquele interventor que as encaminhará ao Tribunal de Contas quando regulares.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao juiz federal em Matto Grosso:

Telegrama — Comunicou-se ter sido ordenado o registro, pelo Tribunal de Contas, da distribuição á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, dos creditos do "material" daquele Juizo para 1932.

Requerimentos despachados

Traiano Cesar de Castro, ajudante de almoxarife da Imprensa Nacional, reclamando contra a diminuição de seus vencimentos pela reforma a que se refere o decreto n. 20.902 A. — Completa o seio.

Polícia do Distrito Federal

Dia 26 de abril de 1932

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe de policia:

Isaías de Aquino Soares. — Concedo as férias.

Valentim Giannini. — Nada ha que deferir a vista da informação da 4ª delegacia auxiliar.

Adalberto Marciano Marques da Silva, José Roberto Marques da Silva. — Provem os suplicantes que o falecido era viuvo, e que não existem outros filhos.

Adalberto Tanajura Vieira. — Certifique-se de acôrdo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Aleixo Mancinelli. — Recorra aos meios judiciarios, querendo.

Augusto Pinto Bernardo. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Empresa Arte Mobiliaria Limitada. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Dolores Rezende da Silva Brandão. — 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Octavio Motta. — A 4ª Delegacia Auxiliar para confeccionar a folha de pagamento.

Serafino Fittipaldi. — Certifique-se de acôrdo com as informações prestadas pela Inspetoria da Polícia Maritima e Arquivo Nacional.

José Imperio dos Santos. — Restituam em termos, por intermedio do diretor da Casa de Correção

Gloria Avila Oliveira. — Arquite-se. Ernesto Gigante. — Transmita-se o requerimento ao Sr. ministro da Justiça, acompanhando as cópias dos officios, inclusos, do Dr. 1º delegado auxiliar e capitão inspetor de veiculos.

Laudelino Guimarães. — De acôrdo com o parecer do Sr. diretor da Secretaria averbe-se, sómente para constar.

Waldemar Manoel de Castro. — Concedo a licença por 30 dias para tratamento de saúde.

Atlantico Club, Sociedade Recreativa Carnavalesca Boi Estrela e Riso Club. — Concedo as licenças de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Francisco Castro Peres e Joaquim Corrêa. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Emilio dos Reis Rallais, Antonio Marzullo e José Orge Brandão. — Certifique-se de acôrdo com as informações.

Carlos da Silva, Moacyr Santos, Oscar Alves de Abreu. — Restituam-se em termos por intermedio do diretor da Casa de Detenção.

Henrique Sanches de Britto. — Certifique-se de acôrdo com as informações.

Joaquim Ferreira de Abreu. — Arquite-se por desistencia.

Aurora Martins Laguna. — De acôrdo com os pareceres, defiro o pedido, reconsiderando, assim, o despacho anterior.

Bavoso, Porreca & Matheus. — Arquite-se a vista da informação.

José Augusto de Carvalho e José Maria Ferreira Coelho. — Lavrem-se os termos de responsabilidade a vista dos pareceres.

Francisco Martins Junior. — Arquite-se a vista da informação.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Associação de Turismo e Férias, Recreio de Santa Luiza, Esperança Club e Dancing Florida. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Xenophonte de Souza Pinto, Abreu Leite & Comp., Abel da Costa, Hermann Gatter, Eduardo da Silva Santos, Rangel de Macedo Campos e George Goetz. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Bernardo. — Certifique-se e restitua-se em termos.

Angelo Salgado Gomes. — Restitua-se em termos.

Edward Johu Clark. — Certifique-se.

Joaquim Ferreira de Abreu. — Legalizada a certidão, restituam-se em termos, de acôrdo com o parecer.

Instituto Protetor dos Pobres e Creanças. — Cumpra-se o despacho do Sr. capitão chefe de policia, concedendo-se a licença para o dia 28 do corrente.

Abilio Vieira Monteiro, Anna Emilia Haasis, Manoel André, Salvador Gomes André, Joseph Seherer, Noemy Grösse Rasgado, Joaquim Antonio Penalva Santos, Avelino Antunes Braz, Solimões Monteiro da Silva e Ignez Alves. — Concedam-se os passaportes.

Ennio Augusto Marques e Alvaro Tavares Lacerda. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Antonio Fonseca Cocchiarabe. — A Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Imprensa Nacional

RENDA ARRECADADA PELA/TESOURARIA

De janeiro a março de 1932 318:739\$116
De 1 a 23 de abril de 1932. 79:363\$196

Total 398:102\$312
Em igual periodo de 1931. 339:718\$270

Diferença para mais em
1932 58:384\$042

Imprensa Nacional, 25 de abril de 1932.
— G. Catramby, tesoureiro. — Confere. Honorio Leal, 2º oficial. — Visto. Em 25 de abril de 1932. — L. de Albernaz, pelo chefe da D. de Contrôle.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portaria de 23 de abril de 1932, do Sr. ministro, foram designados nos termos do decreto n. 21.240, de 4 de abril corrente:

Dr. Carlos Magalhães Léis, advogado dos menores abandonados e delinquentes perante a Justiça do Juizo de Menores do Distrito Federal e o professor Jonathas Serrano, para membros da Comissão de Censura Cinematográfica.

Roberto das Trinas Silveira, escriptorario do Museu Nacional, para servir como escriptorario arquivista da referida Comissão.

— Por apostilas de 23 de abril corrente, do Sr. ministro, foi declarado, á vista do que dispõe o artigo único, número II, do decreto n. 21.242, de 4 de abril corrente, que Mario dos Reis Barbosa e Aulo Gellio de Cerqueira a quem se referem as portarias de 1 de outubro de 1920 e 5 de maio de 1922, passaram a exercer, respectivamente, os cargos de administrador dos Serviços de Locomoção e administrador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por portaria de 25 de abril corrente, do Sr. ministro, foi dado por finda a suspensão preventiva imposta ao escriptorario do referido Departamento, Euclides Carlos Pereira, ficando cancelada, para todos os efeitos, aquela penalidade, visto nada haver sido apurado contra o mesmo no inquerito policial a que fôra submetido.

— Por outra da mesma data, do senhor ministro, foi designado Sylvio Julio, para membro da Comissão de Censura Cinematográfica, nos termos do decreto n. 21.240, de 4 de abril do corrente ano.

— Por apostila da mesma data, do senhor ministro, no decreto de 13 de abril de 1932, de promoção da atendente de 2ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saúde Pública, Alice Jordano, a atendente de 1ª classe do mesmo Hospital, foi declarado que a serventaria a quem o mesmo se refere se chama Aline Loureiro Jordano.

— Por outra, ainda da mesma data, no decreto de 9 de abril de 1928, de promoção do delegado de Saúde do referido Departamento, Dr. Belisario Au-

gusto de Oliveira Penna a chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, foi declarado, pelo Sr. ministro, á vista do orçamento da despesa para o ano corrente, que o referido funcionário passa a exercer o cargo de Inspetor de Propaganda e Educação Sanitária daquele Departamento.

Diretoria Geral de Contabilidade

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DO DECRETO N. 21.220, DE 30 DE MARÇO DE 1932, QUE ATRIBUE AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE PÚBLICA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS QUE TRATA O DECRETO N. 20.351, DE 31 DE AGOSTO DE 1931, E N. 20.597, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1931

O ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em nome do Chefe do Governo Provisório, e tendo em vista o art. 3º do decreto n. 21.220, de 30 de março do corrente ano, resolveu que nos processos de habilitação e pagamento das subvenções dos estabelecimentos a que se referem os decretos ns. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e 20.597, de 3 de novembro de 1931, sejam observadas as seguintes instruções:

I — As subvenções deverão ser solicitadas ao Ministério da Educação e Saúde Pública em requerimento devidamente selado e instruído dos documentos exigidos no art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e dos que comprovem a aplicação da subvenção quando anteriormente tenha sido esta recebida.

II — Os documentos de que trata o n. 1 do art. 5º do mesmo decreto serão dispensados quando se tratar de instituições que já tenham feito a prova ali exigida para o recebimento de auxílio por conta da "Caixa de Subvenções".

III — Quando a instituição pretender aplicar a subvenção, ou parte da mesma, no desenvolvimento ou ampliação dos imóveis onde funcionar, deverá fazer constar essa circunstância do requerimento, indicando a despesa provável e juntando os documentos necessários para que seja concedida a autorização, na forma do § 2º do art. 3º do decreto n. 21.220.

IV — Nos termos do art. 2º do decreto n. 21.220, deverão constar dos respectivos relatórios, segundo a natureza do estabelecimento:

a) os hospitais e maternidades: o número de leitos ocupados, enfermarias, clínicas e demais elementos de aparelhamento;

b) os ambulatórios e dispensários: a organização, assistência das clínicas e respectivo movimento;

c) os estabelecimentos de ensino: os cursos, as instalações técnicas e científicas e o movimento escolar;

d) os museus e as instituições científicas: os estudos realizados, permutas de material, trabalhos publicados e o resultado do aparelhamento técnico ou científico de que dispuserem.

V — Os processos, devidamente instruídos com tais elementos e de quaisquer outros que justifiquem maior eficiência dos serviços a cargo da instituição, serão pela Diretoria Geral de Contabilidade submetidos á resolução do ministro, que, no caso de deferir o pedido, os encaminhará ao Chefe do Governo Provisório para os fins de que trata o art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

VI — A ação fiscalizadora instituída pelo decreto n. 20.351, será exercida pela Diretoria Geral de Contabilidade, na forma do capítulo IV, art. 11, § 1º, do decreto n. 19.360, de 5 de janeiro de 1931, pelos funcionários designados pelo ministro, conforme o art. 14 do referido decreto n. 20.351, e por intermédio das repartições técnicas do ministério, sempre que for necessário.

VII — Os funcionários, designados para fiscalizarem as instituições deverão apresentar relatório dos quais constem as condições exigidas nas alíneas a, b e c, e parágrafo único do art. 16 do decreto n. 20.351, de modo a se poder verificar a eficiência dos serviços prestados.

VIII — O pagamento dos auxílios às instituições que já os houverem recebido, de conformidade com o decreto n. 20.351, só se tornará efetivo depois da apresentação do relatório de que trata o art. 15 do mesmo decreto.

IX — A Diretoria Geral de Contabilidade verificará, por ocasião do exame dos documentos de comprovação de auxílio anteriormente recebido:

a) se a quota destinada ao pagamento do pessoal técnico e subalterno não excede de 50 % do total da subvenção;

b) se não foi custeada com os recursos da subvenção a despesa do pessoal superior da administração do estabelecimento e, com a aquisição de propriedades, apólices, ações, títulos, gratificações, representações, festas e homenagens;

c) se houve a necessária autorização para atender às despesas a que se refere o § 2º do art. 3º do decreto n. 21.220;

d) se das faturas ou folhas documentadas constam discriminadamente a natureza dos fornecimentos ou a categorias dos empregos, a entrada do material ou o atestado da prestação do serviço, o recibo dos fornecedores ou empregados e o visto do presidente ou diretor da instituição;

e) se os documentos se acham devidamente selados e revestidos das formalidades legais e se a despesa respectiva se refere ao período para o qual foi concedida a subvenção.

X — A vista do exame feito, o diretor geral de Contabilidade proporá ao ministro:

a) providências que julgar convenientes para a apuração de irregularidades porventura indicadas;

b) diligências que melhor orientem o assunto para a perfeita e segura resolução do ministro;

c) apuração de responsabilidade, quando se verificar fraude ou dolo;

d) restituição da subvenção no seu total, ou em parte, se o emprego da subvenção recebida não ficar comprovado de acordo com as prescrições estabelecidas nestas instruções;

e) recusa da entrega da subvenção quando a comprovação não for considerada boa ou não tiver obedecido às regras destas instruções;

f) aprovação das contas apresentadas quando tiverem sido preenchidas todas as exigências destas instruções.

XI — Os casos omissos serão regulados por decisão do ministro.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932.

Francisco Campos.

(*) Reproduzidas por terem sido publicadas com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1932

Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 786 — Acusa o recebimento do aviso n. 690, de 20 deste mês, bem como dos processos indicados na relação que o acompanhou, e solicita providências afim de que sejam remetidos os papéis, documentos, livros de registro e de escrituração, etc., considerando serem os mesmos necessários ao estudo e verificação que esta Diretoria Geral terá de proceder, quanto á subvenções no corrente ano.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 788 — Repete o conhecimento de empenho n. 11, desta data, na importância de 667\$500, para ocorrer á despesa com a impressão de 1.000 exemplares do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 790 — Transmite exemplares das tabelas explicativas do orçamento da Despesa deste ministério para o corrente exercício.

— Idênticos aos Srs.:

Diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra.

Diretor geral de Contabilidade do Ministério da Marinha.

Diretor geral de Contabilidade do Ministério das Relações Exteriores.

Diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional.

Diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura.

Diretor de Secretaria do Tribunal de Contas.

Diretor da Despesa Pública.

Diretor da Receita Pública.

Contador geral da República.

Presidente da Comissão Central de Compras.

As repartições deste ministério.

As delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados e á de Londres.

— Sr. Inspetor de Águas e Esgotos:

N. 792 — Em referência aos ofícios ns. 24 e 25 de Março e 570, de 12 do corrente, relativos ás concorrências realizadas para os reparos de que necessitam a lancha *Surui* e o "elevador" dessa Inspetoria, comunica que o senhor ministro, por despacho de 21 deste mês, resolveu aprovar as referidas concorrências.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 793 — Afim de ser entregue ao interessado ou a seu representante legal, remete a provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas, em favor do contra-mestre contratado de construções metálicas, Alcides Raupp.

N. 794 — Para que sejam prestados os necessários esclarecimentos, transmite o requerimento da The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., em que pede pagamento da quantia de 151\$900, de fornecimentos de luz e

energia elétrica feitos em 1931, para a Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 796 — Em referencia ao officio número 234, de 6 deste mês, comunica que os créditos para pagamento dos funcionários indicados no citado officio foram distribuídos pelo aviso n. 151, de 30 de janeiro deste ano, á conta das verbas 17.º e 2.º do orçamento deste ministerio, para o corrente ano, sendo de notar que, somente os Srs. Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann e Edmundo Barreto Pinto, são funcionarios postos em disponibilidade, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.378, de 17 de abril de 1931.

— Sr. Dr. consultor juridico deste ministerio:

N. 797 — Transmite o processo (5.127-782, de 1931, e 211, de 1932), referente ao pedido de aposentadoria formulado por D. Manoela C. I. Gonçalves Braga, enfermeira-chefe da Seção de Electricidade do Hospital Nacional de Alienados.

— Sr. diretor de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 798 — Transmite o officio n. 334, de 13 do corrente, do Tribunal de Contas referente ao registro de contrato entre a Diretoria de Saneamento Rural e DD. Marietta elles Dantas e Iracema Telles Dantas.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 799 — Afim de que seja entregue ao interessado ou a seu representante legal, transmite a provisão de quitação expedido pelo Tribunal de Contas, em favor do ex-almoxarife da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Ricardo Augusto de Barros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 800 — Transmite o requerimento em que o Dr. Ernesto de Moura, lente catedrático da Faculdade de Direito de São Paulo solicita aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 801 — Em referencia ao officio numero 103, de 13 de abril corrente, restitue as contas na importancia de réis 3:749\$638, de fornecimentos feitos nos meses de novembro e dezembro de 1931, afim de que essa diretoria providencie para que seja feito no verso das faturas aludidas a classificação completa da despesa.

— Ao diretor do Museu Nacional:

N. 802 — Em referencia ao officio numero 113, de 12 de abril corrente, restitue a conta da Companhia Locativa e Construtora, na importancia de réis 16:121\$100 e declara que a conta em apreço deve ser apresentada como de despesa efetuada em dezembro do ano findo, atendendo-se a que o empenho prévio se realizou por conta de dotação orçamentaria relativa ao exercício de 1931.

Solicita, outrossim, providencias, afim de que na respectiva fatura seja feita o declaração de execução das obras e reparos autorizados, e não conforme foi feito na referida fatura.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 803 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 1.º do corrente, ordenado o registro das alterações feitas em virtude do decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro ultimo, na verba 2.º — Depar-

amento Nacional do Ensino — do orçamento vigente deste ministerio, solicitado pelo aviso n. 508, de 17 de março ultimo, comunica que ficam á disposição dessa comissão as dotações de réis 10:000\$ e 60:000\$, constantes, respectivamente, das sub-consignações 1 e 2 — Material — verba 2.º — Departamento Nacional do Ensino — VI — Instituto Benjamin Constant e as de 2:773\$ e 50:361\$, constantes da mesma verba, consignação e sub-consignações — VII — Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 804 — Comunica que por officio desta data, foram postas á disposição da Comissão Central de Compras as dotações de 10:000\$ e 60:000\$, constantes, respectivamente, das sub-consignações 1 e 2 — Material — verba 2.º — Departamento Nacional do Ensino — VI — Instituto Benjamin Constant e as de 2:773\$ e 50:361\$, constantes da mesma verba, consignação e sub-consignações — VII — Instituto Nacional de Surdos Mudos.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 805 — Comunica que, por officio desta data, foram postas á disposição da Comissão Central de Compras as dotações de 10:000\$ e 60:000\$, constantes, respectivamente, das sub-consignações 1 e 2 — Material — verba 2.º — Departamento Nacional do Ensino, do vigente orçamento deste ministerio e destinadas ás despesas desse instituto no exercicio atual.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 806 — Comunica que, por officio desta data, foram postas á disposição da Comissão Central de Compras as dotações de 2:773\$ e 50:361\$, constantes, respectivamente, das sub-consignações 1 e 2 — Material — verba 2.º — Departamento Nacional do Ensino — do orçamento vigente deste ministerio e destinadas ás despesas desse instituto no exercicio atual.

— Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 807 — Para que seja feita a necessaria declaração de prestação de serviço, transmitto a conta na importancia de 285\$900, relativa ao pagamento da taxa portuaria á Inspeção de Portos, Rios e Canais, concernente a despachos efetuados em dezembro do ano findo.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 4.ª SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932.

Presidencia do Sr. professor Aloysio de Castro, diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, tendo como secretario o Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: professores João Simplicio, Reynaldo Porchat, Samuel Libanio, Aristides Novis, Theodoro Ramos, Delgado de Carvalho, Isaias Alves, almirante Americo Silvado, padre Leonel Franca e marechal Marques da Cunha.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Lê-se a ata da sessão anterior. (O Sr. secretario lê):

Está em discussão a ata. Si não houver observações, será dada por aprovada. (Pausa) Está aprovada.

Expediente. Vae ser lido um telegrama que foi dirigido ao presidente do Conselho Nacional de Educação.

(O Sr. secretario lê):

"Temos a honra de evar ao conhecimento desse conselho que a Santa Casa de Misericordia e a Escola de Farmacia e Odontologia desta cidade, ambas pessoas juridicas legalmente constituídas, representados pelos inira assinados diretores, resolveram entre si o seguinte: fornecer todos os cadavres de indigentes não reclamados para o estudo de anatomia e hem assim o seu necroterio e instrumental preciso, podendo tambem a escola retirar os cadavres para o seu anfiteatro. Saudações. — José Honorio Vieira Junior, provedor da Santa Casa de Misericordia — Dr. Salvador Grau, diretor da Escola de Farmacia e Odontologia. São Sebastião do Paraizo, 28 de fevereiro de 1932. Reconheço as firmas supra de José Honorio Junior e Dr. Salvador Grau. Dou fé. São Sebastião do Paraizo, 28 de fevereiro de 1932. Em testemunho E. A. da verdade, o 1.º tabelião, Eduardo Amaral."

Estando presente um requerimento do Sr. José de Souza Soares, relativamente ao mesmo assunto, acho que esses documentos devem ir á comissão.

Si houver algum parecer a ser lido, será este o momento oportuno.

O Sr. Aristides Novis — (Lendo):

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 50, de 1932

"As razões em que se firmou a Comissão de Ensino Superior para interferir o pedido de inspeção preliminar da Escola de Farmacia e Odontologia de Guaratinguetá (Estado de São Paulo), não mais perduram, diante dos relatórios que acabam de ser apresentados ao ilustre diretor do Departamento Nacional do Ensino, nem só pelo inspetor designado para tal fim, como pelo diretor do referido instituto.

Realmente, para estes documentos se verifica que a Escola de Guaratinguetá já observa regime didatico e escolar identico ao de instituto official congengere, conforme prova com a exhibição do seu horario e dos seus programas; tem instituido o ensino pratico adequado da anatomia, contratando com a Santa Casa, conforme documento, uma dependencia especial para o manejo das disseções; tem, igualmente, contratado o fornecimento do material necessario ao estudo da fisiologia experimental, dependente, embora de um prazo, dentro do qual, atenderá ás injunções do curso o material de emergencia, do qual já dispõe o serviço; e, finalmente, reconstituídas as suas finanças, solvendo a divida dos 54:135\$000, aludida no anterior parecer desta comissão, e dispondo, além do saldo em caixa de 21:567\$800, da subvenção municipal vclada para o exercicio corrente e orçada em 25:000\$000, sem falar na renda provavel das matriculas da escola, avaliada em 70:000\$000.

Por tudo isto, é de parecer a comissão que deve ser concedida á Escola de Farmacia e Odontologia de Guaratinguetá a inspeção preliminar solicitada. — Aristides Novis, relator. — Reynaldo Porchat. — Theodoro Ramos."

Parecer n. 51, de 1932

"Da resposta aos quesitos formulados pelo Conselho Nacional de Educação á

Escola de Farmácia e Odontologia de Capetininga (Estado de São Paulo), por intermédio do Dr. José Alves Filgueiras, inspetor designado pelo Departamento Nacional do Ensino, se depreende claramente que a referida escola continua desaparelhada, para fazer jus à inspeção preliminar, nas condições prescritas pelo decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. Assim, sustenta a Comissão de Ensino Superior a sua decisão de novembro último.

É curioso acrescentar que, do relatório do primeiro inspetor, Dr. Agenor Almada, se verifica que a escola, em apreço havia adotado a mesma seriação do atual decreto de ensino para os seus cursos de farmácia e odontologia, de acordo, aliás, com o preceito legal. Isto em julho último. Entretanto, respondendo agora ao 5º quesito que lhe foi apresentado, informa-nos o novo inspetor, Dr. José Alves Filgueiras, que, "segundo a lista das cadeiras que lhe foi fornecida, se depreende que o estabelecimento ainda está se regendo pela antiga lei estadual, porquanto nela não figuram as novas cadeiras criadas pela reforma federal em vigor..."

Mais um motivo para lhe ser negada a inspeção preliminar. — *Aristides Novis*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Theodoro A. Ramos*.

Parecer n. 52, de 1932

"A Comissão de Ensino Superior, em parecer n. 63, de 23 de novembro último, resolveu não tomar conhecimento do pedido de inspeção preliminar feito pela Faculdade Mato-Grossense de Odontologia e Farmácia, em virtude de ter baseado o seu relatório o inspetor respectivo no art. 2º do decreto n. 30.179, que rege a visita preliminar aos institutos de ensino superior mantidos pelos governos dos Estados, e não no art. 8º do referido decreto, que rege os institutos livres de ensino superior, qual o caso da Faculdade Mato-Grossense.

O mesmo inspetor, no despacho telegrafico anexo, atende aos quesitos do Departamento Nacional do Ensino, mas de modo a não preencher as lacunas já existentes no seu primeiro relatório, relativamente aos dados necessários e imprescindíveis a um pronunciamento fiel da comissão sobre o instituto cuja visita lhe foi confiada.

Assim, aguarda a comissão novos e sistematizados informes, com a minúcia e documentação precisas, tendo-se em mira os requisitos todos do supracitado decreto, em seu art. 8º, para julgar na espécie. — *Aristides Novis*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Theodoro Ramos*.

Parecer n. 53, de 1932

"Em data de 4 do corrente, o diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos (Estado de São Paulo), enviou ao Exmo. Sr. ministro da Educação a petição anexa, em a qual pleiteia para os seus alunos "o direito de transferência para institutos oficiais ou equiparados, análogamente ao que já foi feito, com a aplicação do art. 313, do decreto número 19.852, de 11 de abril de 1931, independentemente da decisão que, sobre o pedido de inspeção feito pela Faculdade, viesse a ser adotado pelo Conselho".

A Comissão é contrária à pretensão do requerente: 1º, porque acaba de ser ne-

gada a esse instituto a inspeção preliminar, em falta com alguns requisitos legais; 2º, porque o artigo citado não pôde perdurar os seus efeitos, si confido nas disposições transitórias de uma lei, a qual, impedindo o funcionamento das Escolas de Farmácia e Odontologia não fiscalizadas pelo Governo Federal, amparava destarte a situação em que ficavam os seus respectivos alunos. Não se justifica, pois, em face do mesmo decreto, quasi um ano após a sua publicação, estender-se aos alunos de hoje a expressão então usada de "atuais alunos", tornando-se, assim, efetiva uma disposição meramente eventual e que não deve ser conservada. — *Aristides Novis*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Theodoro Ramos*.

O Sr. presidente — Si não houver mais nenhum parecer a ser lido, passar-se-á à ordem do dia.

Ordem do dia

Tem a palavra o Sr. Aristides Novis, relator do parecer n. 45, da Comissão de Ensino Superior.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, o parecer n. 45 diz respeito à Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá, no Estado de Minas Gerais. Das informações complementares que foram levadas ao Departamento pelo inspetor da referida escola verifica-se que esse instituto atendeu, em parte, aos requisitos com os quais se achava em falta por ocasião do pronunciamento da Comissão, na sessão de novembro último do Conselho, mas não destruiu totalmente essas mesmas falhas. Assim é, por exemplo, que, no concernente à alínea III do art. 8º do decreto n. 20.179, que manda possuir o instituto instalações apropriadas ao ensino ministrado, as razões persistem as mesmas, pelo que a Comissão entendeu que devia sustentar o seu parecer, negando a inspeção preliminar.

Em apoio a essa impressão colhida pela Comissão, chamo a atenção dos colegas para dois pequenos trechos do relatório do inspetor, o último enviado ao Departamento. Diz ele, à página 2: (*lendo*)

"No novo edifício já se acham instaladas três salas de aulas e a secretaria, estando em montagem os gabinetes e laboratórios."

Estão, portanto, ainda em andamento as obras dessa parte do edifício. E, mais adiante, à página 5, temos dados mais precisos a respeito. Diz o mesmo inspetor: (*lendo*):

"Como já fiz notar, a Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá está sendo instalada em novo prédio e pelos dados acima mencionados vê-se que, terminadas as novas instalações, a Escola satisfaz..."

O inspetor põe no presente, quando poríamos no futuro.

"... plenamente os seus fins e fica..."

Devia ser — ficará.

"... em condições de receber a inspeção preliminar."

Como vemos, é uma escola que está plenamente disposta a satisfazer às aspirações do Conselho no particular da melhoria de suas condições técnicas de ensino, mas, no momento, uma vez que agora é que a Comissão tem de se pronunciar a respeito, ainda essas condições não foram preenchidas, porque estão em andamento, em via de construção, mas ainda não estão terminadas as obras.

Assim, pensa a Comissão que é preciso esperar algum tempo mais para se manifestar definitivamente a respeito.

O Sr. Samuel Libanio — Pedi a palavra, não para discutir o parecer apresentado pela Comissão de Ensino Superior e relatado pelo nosso eminente e douto colega, professor Aristides Novis, porque esse parecer está inteiramente de acordo com a legislação que rege o caso em apreço. Desejo apenas fazer algumas ponderações em torno dos pedidos das escolas de farmácia e odontologia, pedidos ora de inspeção preliminar e, em alguns casos, de equiparação.

Dentre as funções principais do Conselho Nacional de Educação existe a do art. 5º do decreto n. 19.850, de 11 de abril de 1931, que criou o Conselho, e que está assim redigido: (*lendo*).

"Constituem atribuições fundamentais do Conselho:

a) — Colaborar com o ministro na orientação e direção superior do ensino;

b) — Promover e estimular em benefício da cultura nacional, e animar atividades privadas, que as proponham a colaborar com o Estado em quaisquer domínios da educação".

Ora, Sr. presidente, a fundação de uma escola, de um ginásio, de um instituto de farmácia e odontologia, no interior do país, constitui, por certo, um núcleo de cultura regional, que deve merecer a simpatia deste Conselho. Vemos que muitos desses estabelecimentos estão fazendo esforços para se colocarem dentro da legislação vigente. Já chegou ao conhecimento do Conselho que muitas dessas escolas estão construindo anfiteatros onde possam ministrar o ensino eficiente da anatomia. Outros já fizeram encomendas de material para os seus laboratórios de fisiologia, mas nem todos os estabelecimentos puderam ultimar, nesta época, essas obras e esses fornecimentos. Sabemos que existem escolas pelo interior do país que ministram o ensino honestamente há mais de 20 anos e que nessas escolas, segundo foi relatado pelo nosso eminente colega, e douto professor Aristides Novis, professores existem que se recusam a receber qualquer estipêndio pelas funções do magisterio. É bem verdade que isso não traz garantia do perfeito funcionamento de tais estabelecimentos, mas tenho para mim que são fatos que devem ser registrados pelo Conselho. Aliás, não são fatos raros. Aqui mesmo já temos ouvido de varios pontos do país referências a fatos mais ou menos similares ou idênticos. Essas escolas de farmácia e odontologia, principalmente, atravessam uma fase difícil de adaptação à nova legislação. E muitos demonstram, por fatos e documentos já do conhecimento do Conselho, o desejo, o esforço que estão fazendo para se colocarem dentro das disposições da lei. A demais, este assunto já foi transferido, radiado da sessão anterior para a sessão ordinária, quando as administrações desses estabelecimentos, os diretores dessas escolas são surpreendidos com a convocação dessa sessão extraordinária. De modo que houve um prejuízo para eles de tempo, tempo para adquirir esse material e ultimar essas construções.

Assim, ousarei, propor ao Conselho que essas escolas de farmácia e odonto-

logia, que ainda não puderam satisfazer todos os "itens" do art. 8º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, essas que, no parecer da dita Comissão, ainda não preencheram todos esses requisitos, tivessem os seus processos julgados na sessão ordinária, que será, provavelmente, em abril, sendo nessa ocasião, definitivamente, resolvida, a sua situação.

Fica bem claro que aquelas escolas que, por um esforço maior ou facilidades de outra ordem, puderem, desde já, preencher as exigências legais, essas desde este momento poderão gozar das regalias da inspeção preliminar ou da equiparação, conforme seja de lei.

Se o Conselho atender a estas ponderações e aprovar a proposta que tenho a honra de fazer, penso que cumprirá o seu dever não matando de golpe a iniciativa particular, que crea, no interior do país, esses núcleos, a que me referi, de cultura, quer fundando escolas e ginázios, quer fundando estabelecimentos de ensino superior, alguns já com tradições muito honrosas e que veem colaborando para o progresso e para a cultura desse concavo de terra, que é o interior do Brasil.

O Sr. presidente — Continúa a discussão. Se não houver observações, profer-se-á a votação. Eu pediria ao Sr. Aristides Novis para esclarecer o Conselho sobre a conclusão do parecer relativo à Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá.

Sr. Aristides Novis — O parecer diz que uma das partes das exigências legais foi cumprida. No concernente à alínea III do art. 8º do decreto número 20.179, que manda que o instituto disponha de edifícios e instalações apropriadas ao ensino a ser ministrado, persistem aquelas mesmas razões que ainda agora sustentam o mesmo despacho proferido, isto é, negando a inspeção preliminar.

O Sr. presidente — Acredito, pela observação que acabamos de ouvir do Sr. Samuel Libanio, que essa Escola, está num dos casos que S. Ex. focalizou, pois, está procurando preencher os requisitos com a construção de um edifício especial. Nestas condições, se justificará a solução alvitada por S. Ex., adiando-se a sua discussão. Nesse caso, uma negativa a uma escola que prova que se está pondo em relação com a lei, será uma solução demasiada radical.

Vou submeter ao Conselho, como preliminar, a proposta do Sr. Samuel Libanio, com relação a essa escola, para que o assunto seja julgado na próxima sessão ordinária do Conselho, à vista da documentação provada nos autos de que o estabelecimento está construindo um edifício e instalando os seus laboratórios, dando, assim, tempo a que essa escola se habilite.

Os Srs. que aceitam a proposta do Sr. Samuel Libanio com relação à Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovada.

Tem a palavra o Sr. Aristides Novis, relator do parecer n. 47, da Comissão de Ensino Superior, relativo à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, o parecer n. 47, da Comissão de Ensino Superior, que nega a inspeção preliminar requerida pela Faculdade

de Farmácia e Odontologia de Pelotas, do Rio Grande do Sul, está assim redigido: (lendo).

Parecer n. 47, de 1932

"Em parecer n. 41, de 17 de novembro último, a Comissão do Ensino Superior negou a inspeção preliminar requerida pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul), baseada:

1º — na falta de dados para apreender o conjunto das instalações técnicas de ensino, tão laconico havia sido o inspetor respectivo, no seu relatório;

2º — em não atender a referida Faculdade à alínea VI do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, uma vez não demonstrada a existência de fontes de renda própria para garantia de regular funcionamento pelo prazo mínimo de três anos.

Mais tarde, a 27 de janeiro do corrente ano, a Comissão do Ensino Superior, da qual o relator do presente parecer era substituído pelo eminente colega Dr. Leilão da Cunha, apresentava a este Conselho o seguinte parecer, sob n. 21: — "Sendo evidente a deficiência do relatório de inspeção inicial e notável a divergência entre os informes contidos nesse relatório, mesmo depois da correção apresentada pelo inspetor e as afirmações constantes da justificativa remetida agora pela direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, parece à Comissão que, ao invés de recusar-se já a inspeção preliminar, conforme propunha o parecer n. 41, de novembro próximo passado, seria preferível adiar-se a solução deste caso até que o relatório de inspeção permita ao Conselho Nacional de Educação deliberar baseado sobre dados contestes."

As informações complementares mandadas agora pelo Dr. Raul Azambuja, encarregado pelo Departamento Nacional do Ensino de dissipar as dúvidas existentes, em dez quesitos que lhe foram formulados, dizer, de referência ao estado atual dos laboratórios, oferecerem todos eles as condições requeridas pelos trabalhos práticos. Verifica-se, porém, formulados, dizem, de referência ao estatuto legal limitadas, segundo o citado relatório do inspetor, as provenientes das taxas escolares, das clínicas e da escassa subvenção municipal de 6:000\$000 anuais.

Para explicar o funcionamento da Faculdade com essa renda, foi informado o inspetor que "os professores se contentavam em receber parcelas mínimas, havendo alguns que nem queriam receber nada". E, a respeito, depõe o diretor da Faculdade na exposição anexa a este processo (refere-se ao primitivo parecer da Comissão): "E' que ha um fator com o qual não entrou o parecer — a abnegação, o desinteresse do corpo docente e do pessoal administrativo."

Reconhecendo-se a nobreza do gesto, ele não pôde constituir garantia de regular funcionamento da Faculdade por três anos, razão pela qual não está previsto em lei.

Cumpro aduzir que a seriação das matérias, segundo os ultimos informes do inspetor, não consulta o decreto número 19.852, de 11 de abril de 1931, nos seus artigos 214 e 219, no duplo aspecto da distribuição das mesmas e das suas próprias denominações.

Assim sendo, sustenta a Comissão o seu parecer de novembro último, desfavorável à inspeção preliminar requerida por essa Faculdade.

Aristides Novis, relator. — Reynaldo Porchat e Theodoro A. Ramos."

No tocante à distribuição das matérias e suas denominações, encontramos, no relatório, uma cadeira com o título de "anestesia dentaria", que não existe na nova legislação. Ha outra intitulada "jurisprudencia dentaria". Não existe tal cadeira na seriação do decreto. E como, para os fins da inspeção, se faz mister que a seriação seja o decalque exato da prescrita pelo decreto n. 18.952, segue-se que essa escola não está nas condições da inspeção preliminar, porque falta um dos requisitos exigidos pela lei de julho ultimo.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, para poder orientar com segurança o meu voto, não obstante a confiança e o apreço que me merecem a ilustre Comissão e o relatório feito pelo nosso ilustre colega, peço a V. Ex. que me seja concedida vista desses papeis.

O Sr. presidente — Os Srs. que concordam com o adiamento da discussão para que seja dada vista do processo ao Sr. João Simplicio, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Foi concedida.

Tem a palavra o Sr. Theodoro Ramos, relator do parecer da Comissão de Ensino Superior sobre o Instituto Politécnico de Florianópolis.

O Sr. Theodoro Ramos — (Lendo):

"A Comissão de Ensino Superior, nos pareceres n. 48, de 18 de novembro de 1931 e n. 5, de 23 de janeiro de 1932, examinou o pedido de inspeção preliminar formulado pelo Instituto Politécnico de Florianópolis para os cargos de engenheiros geógrafos, de farmácia e de odontologia.

O relatório do inspetor era laconico no que dizia respeito a diversos laboratórios dos cursos de farmácia e de odontologia. Quanto ao curso de engenheiros geógrafos, verificou a comissão que o instituto não possuía aparelhamento necessario ao ensino eficiente de cadeiras do 3º ano do curso. Opinou ainda a comissão que o instituto não dispunha de fontes de renda própria para a garantia de regular funcionamento dos cursos, pelo prazo mínimo de três anos.

Em officio de 7 de janeiro de 1932, o Sr. diretor do Instituto Politécnico de Florianópolis dirigindo-se ao Conselho Nacional de Educação informou que "no orçamento do Estado para o ano de 1932 a subvenção que lhe é concedida foi aumentada para 24 contos de réis; que o prédio, com as suas instalações, avaliado em 500 contos de réis, se acha isento de quaisquer onus; que não tendo dívidas a pagar, possui depositada em cadernetas do Banco Nacional de Comercio a importância de 33:850\$000; que o estabelecimento terá matriculados neste ano 184 alunos que lhe asseguram uma renda mínima mensal de 9:200\$000 além de 14:200\$ de taxa de matrícula."

O Conselho Nacional de Educação, na sessão de 27 de janeiro de 1932 resolveu negar a inspeção para o curso de engenheiros geógrafos, e conceder a inspeção preliminar para o curso correspondente ao que é exigido nas escolas federais para a expedição de diplomas de agrimensor.

Quanto aos cursos de farmácia e de odontologia, resolveu o Conselho adiar a discussão do parecer n. 5, de 23 de janeiro de 1932 na parte referente aos mesmos.

São agora fornecidas ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino novas informações a respeito dos laboratórios do instituto destinados ao ensino de farmácia e de odontologia.

A Comissão de Ensino Superior constata a deficiência de laboratórios indispensáveis ao ensino eficiente de odontologia. Assim o primeiro relatório do inspetor não faz referências à existência de laboratório de fisiologia. No ofício de 7 de janeiro de 1932, dirigido ao Conselho, o Sr. diretor do instituto confirma implicitamente a deficiência de laboratórios, quando diz: "o estabelecimento está em condições de adquirir laboratório para o ensino de todos os seus cursos." Nas novas informações do inspetor encontra-se uma descrição de um laboratório denominado "de Histologia, Anatomia e Fisiologia"; entretanto nenhuma referência é aí feita ao aparelhamento necessário ao ensino de fisiologia.

A Comissão de Ensino Superior opina favoravelmente à concessão da inspeção preliminar para o curso de farmácia, mas pensa que deve ser negada a inspeção preliminar para o curso de odontologia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *Theodoro A. Ramos*, relator. — *Reynaldo Porchat*, com restrição. — *Aristides Novis*.

O Sr. Reynaldo Porchat — O meu fim, assinando com restrição o parecer elaborado pela douda comissão de Ensino Superior foi o de poder apresentar ao ilustre Conselho Nacional de Educação algumas dúvidas a respeito do caso em questão e de outros que, possivelmente aparecerão, imitando-o. Trata-se de um instituto chamado politécnico, em que há diversos cursos, de engenharia, de farmácia e odontologia e de comércio.

A minha dúvida consiste em saber se é possível, diante da lei, constituir-se um instituto, que não seja universidade, que se possa colocar na situação em que essa se pretende colocar. Praticamente pergunto: o patrimônio que deve ter um instituto para ser inspecionado deve ser computado relativamente ao conjunto, ou cada instituto deve ter o seu patrimônio? Se o instituto de farmácia tem um determinado patrimônio e o de engenharia outro, parece-me que, em um caso como esse, devia o requerente apresentar provas de que tem patrimônios suficientes para o funcionamento dos cursos que vai instituir em seu estabelecimento.

Em segundo lugar, trata-se de cursos heterogêneos. Compreende-se o fato de se admitirem cursos de farmácia e odontologia; mas difícil é compreender que se admita a equiparação ou inspeção de cursos heterogêneos e a dificuldade na compreensão desse fato começa pela nomeação do inspetor. Um instituto politécnico composto de cursos de engenharia, farmácia e odontologia, que inspetor deve ter? Será um engenheiro? Presumo que um engenheiro não esteja apto a apresentar relatórios a respeito do curso de farmácia e, muito menos, de odontologia. Será um médico? Será um dentista? Da mesma forma, presumo que esses não têm competência para dar pareceres sobre um instituto de engenharia.

Assim, creio que será preciso que o Departamento Nacional do Ensino nomeie vários peritos e que esses apresentem os seus relatórios.

Como vê o Conselho, a mim se me opõe a dificuldade, prática de realização de uma idéia dessas, mesmo porque, dentro em pouco, aberto o precedente de ser permitido conceder-se inspeção a um instituto que reuna vários outros insti-

tutos heterogêneos, amanhã se apresentarão aqui no Conselho estabelecimentos que são verdadeiras universidades para serem processados como se processa a inspeção ou a equiparação de cada instituto particular.

Eis aí por que peço licença à douda comissão para opor essas considerações de ordem prática, afim de lembrar ao conselho que tal resolução nos há de trazer grandes dificuldades. Perguntarei ao meu doudo colega, Sr. Theodoro Ramos si o inspetor que opinou no caso em questão era engenheiro, farmacêutico ou dentista.

O Sr. Theodoro Ramos. — Não ha, no processo, referência à profissão do inspetor.

O Sr. Reynaldo Porchat. — Nós, que vivemos aqui, julgando na base da competência técnica dos inspetores, presumindo que o que dizem provém dos seus conhecimentos, ficamos nessa dificuldade, sem saber si podemos aceitar as razões expendidas por esse inspetor, que não se sabe si é engenheiro, farmacêutico ou dentista.

O Sr. Theodoro Ramos. — Foi feito um questionário pelo Sr. diretor do Departamento e ele respondeu detalhadamente a todos os seus itens.

O Sr. Reynaldo Porchat. — É esta a minha opinião. Este o motivo pelo qual emiti o meu voto com restrições, e uma vez que não sei si esse inspetor, que acaba de enviar o seu relatório sobre matéria de farmácia, conhece medicina ou farmácia, termino completando o meu voto de restrição com o voto contrário à inspeção pedida.

O Sr. Theodoro Ramos. — Desejo salientar o seguinte:

A maioria da comissão nenhuma restrição fez a respeito da possibilidade de concessões de inspeções distintas, porque julgou que esse ponto já tivesse sido decidido pelo conselho, na ultima sessão. Na reunião de janeiro, foi apresentado o parecer n. 5, da comissão de Ensino Superior, e, nesse parecer fazia-se referência precisa à possibilidade de concessões distintas aos cursos de engenheiros geógrafos, farmácia e odontologia. O conselho, discutindo o parecer, resolveu negar a inspeção, quanto ao curso de engenheiros geógrafos, concedendo-a quanto ao curso correspondente ao de agrimensor, e resolveu adiar as concessões referentes aos cursos de farmácia e odontologia. Parece, portanto, à comissão que esse ponto já havia sido resolvido pelo conselho, e não competia a ela voltar novamente ao assunto. Por outro lado, não vejo na lei nada que impeça a concessão dessas inspeções distintas, lendo o decreto numero 20.179, de 6 de julho de 1931, na parte referente ao reconhecimento dos institutos de ensino superior. Também não me convenceram os argumentos apresentados pelo Sr. Reynaldo Porchat sobre os inconvenientes que poderiam advir na concessão de inspeções distintas a um instituto compreendendo cursos de farmácia, odontologia e engenharia. Isto não é uma novidade. Aqui tenho o regulamento de uma das escolas especializadas de mais fama do mundo, Escola Politécnica Federal de Zurich. Vejamos o que diz o art. 1º (lendo).

"A Escola Politécnica Federal (E. P. F.), tem por fim, de conformidade com a lei que a criou, fornecer os conhecimentos necessários às pessoas que se destinam, seja às carreiras técnicas, seja ao ensino das ciencias matematicas

ou das ciencias naturais: ainda ela vota todos os seus cuidados á cultura geral e ás investigações científicas.

Compreende as seções seguintes:

- I. — Escola de Arquitetura;
- II. Escola de engenharia civil;
- III. Escola de mecanica e de electrotecnica;
- IV. Escola de quimica;
- V. Escola de farmacia;
- VI. Escola florestal;
- VII. Escola de agricultura;
- VIII. Escola de engenharia naval;
- IX. Escola normal das ciencias matematicas e fisicas;
- X. Escola normal das ciencias naturais;
- XI. Escola das ciencias militares;
- XII. Secção geral dos cursos livres;

- A. Letras, historias, filosofia, ciencias economicas;
- B. Ciencias matematicas, naturais, técnicas e militares.

As seções I e XI constituem as escolas especiais.

A organização de seção das ciencias militares é determinada por uma resolução do Conselho Federal.

Na enumeração citada figura uma escola de farmácia ao lado de uma de arquitetura e outra de engenharia civil.

Eram estas as observações que desejava fazer, em face das observações feitas pelo Sr. Reynaldo Porchat.

O Sr. Reynaldo Porchat. — O meu pensamento é apenas este: não duvido possam existir institutos em que se reúnem varios cursos. Temos aqui as universidades. Assim, o documento apresentado pelo doudo relator da comissão não contém novidade. O fato que se apresenta como difficil é o da nomeação do inspetor.

O Sr. Reynaldo Porchat. — Quizera saber si para o caso em votação, relativamente ao curso de farmácia, o inspetor é farmacêutico ou medico.

O Sr. presidente. — Para o caso de visita preliminar, foi designado um inspetor, o Sr. Ernesto Lecombe, que é inspetor do Ginázio Catarinense. Como se tratava de um instituto em Florianópolis, designei o inspetor daquele ginázio e ele mandou o relatório, que foi julgado satisfatorio. Uma vez, porém, concedida a inspeção, naturalmente é preciso nomear-se para cada curso um inspetor especializado.

O Sr. Reynaldo Porchat. — De modo que esse inspetor, que deu parecer sobre engenharia, farmácia e odontologia, não tem, perante nós, a presunção de que seja um conhecedor dessas matérias.

O Sr. Theodoro Ramos. — Ele respondeu a quesitos formulados pelo Departamento. Sómente depois de nova informação é que a comissão se julgou habilitada a propôr a concessão da inspeção preliminar para um dos cursos, que é o de farmácia, e negando a inspeção para o de odontologia.

O Sr. Reynaldo Porchat. — Nós aqui, que julgamos sobre o que eles nos dizem, temos dificuldades em julgar quando não se apresenta essa presunção de competência. Por isso, para que não se alegue precedente, peço licença para dar o meu voto contrario. Supondo-se que já houve aqui um precedente e que já se julgou sobre matéria semelhante, será o momento de se corrigir esse mesmo precedente.

O Sr. presidente — Se não houver observações, votar-se-á o parecer, que conclue pela concessão da inspeção preliminar para o curso de farmacia e negativa para o curso de odontologia. Os Srs. que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

O Sr. Reynaldo Porchat — Peço a V. Ex. que faça constar da ata que votei contra o parecer.

O Sr. presidente — Está esgotada a ordem do dia. Como não está esgotada a hora regimental e foram lidos, na sessão de hoje, alguns pareceres, acredito que seria oportuno que solicitasse urgência para discussão e votação dos mesmos. Os Srs. que concordam com a urgência, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Aristides Novis, relator do parecer n. 50, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de Guaratinguetá.

O Sr. Aristides Novis — Em novembro ultimo, essa mesma comissão de Ensino Superior julgou desfavoravelmente a pretensão da Escola de Farmacia e Odontologia de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, em virtude de não preencher esse instituto os requisitos legais. Pelos documentos posteriormente trazidos a este conselho, sujeitos agora à comissão, verifica esta que a referida escola já observa regime didático e escolar idêntico ao de instituto oficial congênere, porquanto o relator anexa ao presente processo o horario e os programas do ensino da escola, perfeitamente organizados. Além disso, por esses mesmos informes chega ao nosso conhecimento que o ensino pratico da anatomia passa a ser feito convenientemente, uma vez que a escola tem contratado com a Santa Casa, conforme documento que exhibe, o ensino da disciplina nunha dependencia especial dessa instituição de caridade. Com relação à fisiologia experimental, cujos aparelhos ainda são falhos, porquanto não são completos, nessa escola existe o material de emergencia que pôde perfeitamente acudir às necessidades do ensino durante os primeiros meses do curso, obrigando-se a escola, com documentos que exhibe, a prover o laboratorio de fisiologia dos elementos indispensaveis ao seu ensino, conforme carta publicada pelos fornecedores desses aparelhos, que exigem para esse fornecimento um prazo de cinco meses. De referencia a uma outra falha que existia e que agora foi sanada, quanto à idoneidade financeira da escola, verifica a comissão que as condições da faculdade são evidentemente melhores do que em novembro ultimo. Assim é que, então, a escola tinha uma divida de material didatico superior a cinquenta contos.

Verifica-se que essa divida foi saldada, conforme atestado firmado pelo proprio prefeito local de que a escola nada deve. Verifica ainda a comissão que existe um saldo em caixa de réis, 24.567\$800, e, por fim, sem falar na renda dos alunos, cuja perspectiva é superior a 70.000\$000, ainda a Prefeitura Municipal votou, no orçamento de 1932, um crédito especial de 25.000\$000 para a manutenção da escola.

De modo que todas as falhas aos requisitos legais são afastadas por esses informes, que nos são agora trazidos, e

como as condições materiais da escola são magnificas, a se julgar pela propria coleção fotografica junta ao processo — que, como podem ver os meus colegas, bastante demonstrativa e instrutiva — a comissão é de parecer que seja dada à Escola de Farmacia e Odontologia de Guaratinguetá a inspeção preliminar que em novembro lhe foi negada e agora de toda justiça deve ser concedida.

O Sr. presidente — Continúa em discussão o parecer. Se não houver quem se manifeste sobre o mesmo, procede-se á votação.

Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Tem a palavra o Sr. Aristides Novis para encaminhar a discussão do parecer n. 51, da Comissão Superior, sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de Itapetininga.

O Sr. Aristides Novis — De referencia à Escola de Farmacia e Odontologia de Itapetininga, no Estado de S. Paulo, verifica a comissão que ela continúa desaparelhada para fazer jás a inspeção preliminar, motivo pelo qual sustenta a sua decisão de novembro ultimo, isto a julgar da resposta dada pelo inspetor aos quisitos que lhe foram apresentados pelo Departamento Nacional do Ensino. Acrescenta ainda a comissão o fato curioso da divergencia, da dualidade, do conflito entre os dois relatorios que nos são trazidos, a proposito dessa mesma escola, o primeiro do Dr. Agenor Almada, que instruiu o processo na sua primeira apresentação ao conselho, o segundo formulado pelo Dr. José Alves Filgueiras, novo inspetor nomeado pelo departamento. O primeiro trazia até a relação das cadeiras lecionadas nessa escola, não só no curso de farmacia como no de odontologia, relação essa que reflecte perfeitamente a orientação contida no decreto n. 19.852, que rege o ensino superior no presente momento. A curiosidade está em que, no novo relatorio, firmado por esse outro inspetor, doutor José Alves Filgueiras, se verifica coisa diversa.

Segundo a lista das cadeiras que foi fornecida a este inspetor, se depreende que a seriação das cadeiras não está de acôrdo com a lei de ensino superior em vigor.

Ora, nessa parte, que o relatorio anterior não considerou, porquanto estava de acôrdo com a lei aponta-se essa grave falha, de modo a se crear novo motivo que a inspeção preliminar seja negada a essa escola, motivo que não figurou no antigo parecer, mas que se impõe que se inclua neste, porque collide com um dos dispositivos do decreto n. 20.179, do ano passado, que rege a inspeção prévia e as equiparações.

O Sr. Aristides Novis — Peço a palavra para fazer notar ao conselho que o motivo fundamental, que influíu na atitude assumida pela comissão não foi essa disparidade entre as informações dos inspetores. O motivo principal reside em que a escola continúa desaparelhada, a se julgar pelos proprios informes do ultimo inspetor. Quanto à disparidade nas duas informações, a comissão não classificou mesmo, nem entrou a apreciar ou a julgar enfim a conduta de ambos os inspetores, cuja idoneidade moral não foi posta em duvida absolutamente.

Apenas acrescentou ao seu parecer actual, a título de curiosidade, o fato em apreço, pois realmente é curioso que sobre um assunto já ventilado perante o conselho, de referencia a um instituto que para com determinada exigencia parecia consultar as disposições da lei, o conselho venha verificar mais tarde, por outro inspetor, que esse mesmo instituto está fóra da lei. As explicações que acabam de ser dadas pelo eminente presidente deste conselho e diretor do Departamento Nacional do Ensino poem muito á vontade, incontestavelmente esses dois representantes do departamento na inspeção do instituto. Não ha duvida; mas a director da Escola de Farmacia e Odontologia é que talvez não ficasse numa situação muito comoda, tendo dado uma explicação dessa ordem a um dos inspetores, dando, posteriormente, uma informação diversa, contraria, em parte fundamental num instituto desse. Quero crer mesmo que não houvesse interferencia do diretor nisso, porque não é possivel que aquêle que deve estar ao par dessas circunstancias na faculdade que dirige, possa dar duas informações diametralmente opostas. Parece-me que foi algum funcionario de menor responsabilidade, menos ligado a essas questões que se referem á vida intima das secretarias de escolas que tenha fornecido tais dados, que o inspetor, de boa fé, aceitou.

O Sr. presidente — Quando sugeri a possibilidade do adiamento estava na persuasão, pela leitura que tinha sido procedida, que o unico motivo pelo qual o parecer contrariava a concessão de inspeção era essa divergencia. Vejo, porém, que, além deste, ha um motivo grave: a falta de aparelhamento da escola. Assim sendo, não ha razão para o adiamento.

O Sr. João Simplicio — Pedi a palavra justamente para, não direi acompanhar a argumentação de V. Ex. ainda ha pouco, visto que pretendia justamente levantar essa preliminar.

O pensamento do Sr. Samuel Libanio si não me engano foi o seguinte: resolver esta assembléa sobre os casos em que as comissões tenham julgado que os estabelecimentos o mereçam; adiar para abril todos os outros que não mereçam a aprovação da comissão, uma vez que o motivo da rejeição não seja um motivo de completa impossibilidade de concessão. A demora no aparelhamento de um gabinete, na construção de um pavilhão, na adaptação de um laboratorio, desde que a comissão verifique que o estabelecimento está procurando colocar-se dentro da lei, parece-me que não deve ser motivo para a negativa da concessão. Por isso é que desejava saber si, neste caso a resolução do conselho seria para que fosse adiada para abril a solução do pedido dessa escola de Itapetininga. Nesse proposito, V. Ex., Sr. presidente, apresentou uma sugestão que me parece perfeitamente justa. O Conselho Nacional de Educação faz o estudo desses processos para verificar si os institutos merecem a inspeção preliminar. Portanto, é natural que, dentro da lei, o conselho elabore umas instruções ou declare que condições deverá satisfazer o instituto na visita preliminar.

Esta é uma visita que pôde ser executada em 24 horas, em duas ou três horas.

Ora, o Conselho Nacional de Educação poderá completar a lei, dizendo em que deverá consistir essa primeira visita.

Julgo, assim, que essa sugestão que Ex. apresentou e que não desejo ver perdida, poderá ser votada pelo conselho, afim de que a Comissão de Ensino Superior possa dizer em que consistirá esse primeiro contacto do poder publico com um instituto que deseja ser mais tarde equiparado.

O Sr. presidente — Devo responder a V. Ex. que o Sr. Samuel Libanio não fez uma indicação. S. Ex. fez varias considerações a proposito do estabelecimento em debate e declarou que seria um criterio a seguir em cada caso especial, que, quando se verificasse que havia provas de que a escola estava preenchendo as condições legais, seria razoavel o adiamento da materia em discussão. Na ocasião tratava-se da Escola de Ubá, que estava construindo um edificio para melhor se adaptar ás exigencias da lei. Nos outros casos, porém, não ha nenhuma prova nesse sentido. Num caso existe a prova de que a escola se está aparelhando de fato, de que encomendou material para os laboratorios e está melhorando o seu edificio; noutro caso nenhuma demonstração existe de que a escola esteja sanando as falhas que o parecer aponta. Num caso se justifica o adiamento, noutro se justificaria a negativa da concessão.

O relator poderia informar ao conselho si ha deficiência e si existem provas de que essas deficiencias estejam sendo sanadas pelos institutos.

O Sr. Aristides Novis — As condições dos institutos não são literalmente as mesmas. Alguns oferecem falhas mais graves do que outros, inspirando, porém, a mesma conduta da comissão, de recusa de inspeção preliminar.

O Sr. Reynaldo Porchat — Peço licença para discordar inteiramente das ponderações feitas pelo presado colega professor João Simplicio. O illustre professor Samuel Libanio propôs o adiamento do julgamento do parecer sobre o caso de Ubá, atendendo a razões constantes do parecer e declarou, sem nada propor nesse sentido, que seria justo que os outros casos iguais tivessem também adiamento por parte do conselho. Como V. Ex. bem interpretou, em cada caso particular deve o conselho, á vista do parecer da comissão, decidir si deve ou não ser adiado o julgamento. Adiar, porém, o julgamento de todos os casos que se acham no conselho, acho uma teoria geral perigosa e inconveniente. E' melhor V. Ex. riscar imediatamente a convocação que fez da sessão extraordinária. Penso que no caso em questão, por exemplo, não ha motivo para adiamento, porque assinei o parecer da comissão em virtude dos fatos verificados no processo pelos quais se prova que o instituto de Itapetininga não está nas condições de ser equiparada. De mais, não vejo qual o grande inconveniente que ha na negação de uma inspeção preliminar á Escola de Itapetininga, porque, negada esta, o instituto, uma vez devidamente aparelhado, voltará a pedir de novo a inspeção. O que os institutos têm feito e merecem por isso que não sejam premiados, é pedir a inspeção antes de se acharem devidamente instalados. Já que pediram-na não estando aparelhados, a resposta é mandar provar o que pediram. Quando, mais tarde, estiverem aparelhados, virão novamente

ao conselho. Não ha um prazo marcado para que eles possam voltar a fazer novo pedido.

Eis porque votarei contra a proposta de adiamento e, com muito mais razão, contra a idéa de serem trazidos a debate os fatos já julgados.

O Sr. almirante Americo Silvado — Sr. presidente, não pretendia tomar parte na discussão, limitando-me a ouvir as opiniões dos colegas, porém, uma vez que continúa o debate, não posso deixar de intervir, porque o espirito positivo não se compadece com a duvidade, com a hesitação e com a duvida. Tenho o maior apreço pelas decisões do Conselho Nacional de Educação e me esforço quanto em mim cabe em votar consciencientemente. Só dou o meu voto áquilo de que estou convencido ser justo. Pode ser que erre, mas tenho convicção de que estou acertado.

Peço licença ao professor Aristides Novis para não concordar em que devemos julgar com rigor. As leis naturais não agem com crueldade.

Devemos julgar com inteireza de animo, com convicção.

La votar a favor da rejeição do pedido de inspeção preliminar á Escola de Ubá, de acordo com o parecer da Comissão de Ensino Superior. O Sr. Samuel Libanio, porém, fez algumas ponderações, despertando a atenção do Conselho para a situação especial em que estava aquêle estabelecimento, que procurava atender ás exigencias legais, instalando laboratorios e adquirindo o material necessario. Essa circunstancia é da maior importancia.

Submetida ao Conselho a proposta do Sr. Samuel Libanio, foi a mesma aprovada e eu agradeço a S. Ex. ter prestado essas informações para que o Conselho Nacional de Educação resolvesse o caso com relativismo de vistas.

Com relação á Escola de Itapetininga não se dá o mesmo. As ponderações feitas pelo professor Reynaldo Porchat têm todo o cabimento. O Conselho não pôde estar variando de doutrina a todo o momento. O caso da Escola de Itapetininga é completamente diferente do de Ubá. As conclusões, nos dois casos, eram identicas, mas, á vista das ponderações feitas pelo Sr. Samuel Libanio, o caso de Ubá tornou-se diferente. A prova disto é que a Comissão votou a favor do adiamento, não fazendo o mesmo com relação ao caso de Itapetininga. Neste caso, ha a questão dos dois laboratorios. Se fosse só ella, estava de acordo com o adiamento. Ha, porém, a declaração formal de que ella não está preparada. Portanto, *fallitur questio*, temos de negar o pedido de inspeção. Não ha incoerencia na solução. Ha apenas firmeza, segurança. Cada caso é um caso concreto e tem de ser resolvido de acordo com as condições peculiares á sua natureza.

Nestas condições, dou meu voto pela negação da inspeção preliminar á Escola de Itapetininga.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Meu voto é o seguinte: acho que devemos aceitar o adiamento de todos os processos analogos ao caso de Ubá. Para mim, o processo referente á Escola de Itapetininga não merece a mesma consideração, por isso que, conforme as conclusões do parecer, essa Escola não satisfaz os requisitos estatuidos em lei.

O Sr. presidente — Creio que, depois da discussão travada, estamos mais ou menos de acordo. E' evidente que o Conselho tem agido com espirito de equidade. Do contrario, não teria adiado a solução desses casos da sessão passada para a reunião de abril.

Estamos discutindo a respeito de materia adiada, depois de longamente debatida. O adiamento para abril não parece satisfazer aos interesses gerais, pois o Sr. ministro achava que esses casos deveriam estar resolvidos antes da abertura dos cursos, para que os alunos soubessem em que escola se deviam matricular. Por isso, S. Ex. convocou esta sessão especial. E' uma circunstancia que não podemos deixar de tomar em consideração. Fomos, portanto, convocados depois de termos, por espirito de equidade, adiado a materia — para decidir o assunto. Levamos o nosso espirito de equidade a ponto de adiar certos casos em que as circunstancias particulares estão indicando tal providencia. Assim, no caso, em que a Comissão de Ensino Superior deu parecer nesse sentido, com relação á Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmacia. Em outros casos, é a propria Comissão que propõe a negativa da inspeção, porque é materia que já está adiada e para cuja solução actual estamos especialmente convocados em sessão extraordinária. O Sr. Aristides Novis deu provas de seu espirito de equidade, como relator, mas S. Ex. deve reconhecer que todos nós temos atuado com o mesmo espirito. Estaremos, assim, de acordo em examinar cada caso particular e votar de conformidade com o que se verificar no respectivo processo.

O Sr. Theodoro Ramos — Como membro da Comissão, devo me pronunciar a respeito, a favor do voto do Sr. Reynaldo Porchat.

Votei a favor do adiamento do caso da Escola de Ubá, convencido de que esse estabelecimento até abril conseguirá ficar dentro da lei. Ha outros casos em que tal circunstancia não me parece possível. Assim, o caso do Instituto Politecnico não se poderá colocar dentro da lei, com relação ao curso de odontologia. Por esta razão e outras, que foram expostas pelo professor Reynaldo Porchat, voto de acordo com o nosso eminente colega.

O rev. padre Leonel Franca — Tratando-se de um parecer apresentado na sessão de hoje, pediria, antes de ser submetido á votação, que a douta Comissão nos esclarecesse positivamente, ou lendo trechos do relatorio ou resumindo-o, sobre as deficiencias de aparelhamento da Escola de Itapetininga. A Comissão assinala-as apenas, mas não diz em que consistem as mesmas.

Para votar com a consciencia tranquila, desejava saber de que se tratava.

O Sr. Aristides Novis — Atendendo ao desejo do nosso eminente colega, rev. Leonel Franca, como relator da Comissão, venho dar os esclarecimentos pedidos.

A Comissão declara que a escola continúa desaparelhada, nos mesmos termos do parecer anterior, tomando por base o relatorio do inspector. Aqui temos as respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Ensino Superior com relação a essa escola.

Diz o inspetor, acudindo ao 2º quesito:

"Como tem sido feito o ensino de anatomia?..."

(Lê a resposta ao 2º quesito.)

Respondendo ao 5º quesito, diz o inspetor: (Lê a resposta ao 5º quesito.)

Estão aí os dois pontos que servem de base às conclusões do parecer, negando à Escola de Ilapetimanga a inspeção preliminar.

O Sr. presidente — Si não houver quem peça a palavra, vou submeter à votação o parecer. Os senhores que votam de acordo com o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. professor Aristides Novis, relator do parecer da Comissão de Ensino Superior sobre a Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmácia.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, quando, em novembro último, a Comissão de Ensino Superior houve de se pronunciar sobre a pretensão da Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmácia, que requereu inspeção preliminar, chegou à conclusão de que não devia o Conselho tomar conhecimento dessa pretensão, e a razão foi uma e única: porque o inspetor, ao invés de calcar as suas informações sobre o artigo 8º do decreto que regula a inspeção preliminar, o fez tomando por base o artigo 2º do aludido decreto, artigo esse que rege a visita preliminar aos institutos de ensino superior mantidos pelos governos dos Estados. Dizia, então, a Comissão: (lendo)

"Ora, o instituto em apreço não está neste caso. Reconhecido, embora, pelo governo do Estado, que lhe concedeu, a princípio, certo auxílio, como se desprende do supracitado relatório, trata-se de um instituto que se organiza, atualmente, em sociedade anônima, nas condições, portanto, de ficar obrigado, para os fins da inspeção preliminar, a qual se propõe, ao cumprimento do artigo 8º do referido decreto."

Agora o mesmo inspetor, que recebeu delegação do Departamento Nacional do Ensino para trazer novos informes ao Conselho, em despacho telegrafico anexo a esse processo, atende aos referidos quesitos, mas de modo a não preencher as lacunas já existentes no seu primeiro relatório, relativamente aos dados necessários e imprescindíveis a um pronunciamento fiel da comissão sobre o instituto, cuja visita lhe foi confiada. Não faz ele referência a cada um dos quesitos. Não os responde como o devia fazer. De modo que ficou a Comissão completamente desprovida de recursos para um pronunciamento sobre a escola, e, nessa dúvida, concluiu dizendo: (lendo)

"Assim, aguarda a Comissão novos e sistematizados informes, com a minúcia e documentação precisas...", porque diz o inspetor que a Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmácia realiza as suas aulas práticas de dissecação anatômica no necrotério municipal, mas não traz provas nem documentação a respeito.

Continúa o parecer: (lendo)

"... tendo-se em mira os requisitos todos do supradito decreto, em seu artigo 8º, para julgar na espécie."

A Comissão deseja julgar com exatidão. Do contrario, fará um juízo aereo. Por isso propõe o adiamento, pois, não

póde julgar o caso com os dados que possui.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Si não houver quem se manifeste votar-se-á. Os senhores que aprovam o parecer queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a sessão e convocou outra para amanhã, 1 de março, às 14 horas.

(Levanta-se a sessão.)

Superintendencia do Ensino Comercial

Relação dos contadores, guarda-livros e peritos-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Comercial, para garantia das regalías constantes do título III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador:

Relação 10

1, Antonio de Carvalho; 2, Antonio Pinto de Oliveira Carvalho; 3, Antonio Teixeira Pinheiro; 4, Antonio da Costa Bastos; 5, Antonio Ernesto Calzia; 6, Antonio Maria Tavares; 7, Antonio Mario Villela Gomes; 8, Antonio Cardoso Lemos Junior; 9, Antonio Falcão Albuquerque Maranhão; 10, Antonio Militão de Azevedo Junior; 11, Antonio Prudencio; 12, Antonio Rocco Junior; 13, Ademar Alves de Souza; 14, Agostinho Alves Costa; 15, Attilio Oltrabella; 16, Alcides Dias Antunes; 17, Altino Antonio de Oliveira; 18, Alberto Martins de Oliveira; 19, Alcino Cesar Vieira; 20, Adalardo Bacellar; 21, Augusto Cunha; 22, Altino Castro Lima; 23, Acrisio de Aruda Camargo; 24, Alexandre Pulitzer; 25, Alberto Krebeser; 26, Apriego Costa; 27, Alfredo de Oliveira Santos; 28, Alberto da Cruz Rocha; 29, Attilio Amattuzzi; 30, Alberico Leimig; 31, Americo Lisboa; 32, Arthur Baptista Costa; 33, Arlindo Fragoso da Silva; 34, Adolpho Marques da Silva; 35, Avelino de Moraes; 36, Ary Marcondes de Souza; 37, Alvaro Pinto de Aguiar; 38, Aldorando Faria; 39, Agilberto de Figueiredo Santos; 40, Aristides Marcondes de Souza; 41, Alfredo Corrêa Pinto; 42, Ary Baltar Guimarães; 43, Alexandre dos Prazeres Ferreira; 44, Augusto João Imperiali; 45, Ary Ferreira Horta; 46, Alfredo dos Santos Corrêa; 47, Augusto Cesar Casaro; 48, Alfredo Lopes Gomes Freire; 49, Abilio Martins Andrade; 50, Augusto de Vilhena; 51, Alvaro de Souza Carvalho; 52, Aureliano Abreu de Oliveira; 53, Ary Guimarães Machado; 54, Armando Ernesti; 55, Augusto Teixeira Rosas; 56, Agésilas Nobre Machado; 57, Aureo Ramos; 58, Arlindo Xavier do Amaral; 59, Anselmo Saraiva Vaz Junior; 60, Alexandre Santo Pino Tavares; 61, Anna Ghilardi; 62, Alexandre Proença de Britto; 63, Angelo Virginetti Junior; 64, Aldo Gomes Teixeira Pinto; 65, Alfredo Chiavegato; 66, Aristeu Frias; 67, Aristides Rizzoni; 68, Arthur Martins Sampaio; 69, Arthur Martins Sampaio; 70, Armando Macchiaverni; 71, Adolpho Ernesto Garcia Gredilha; 72, Alfredo Anders; 73, Alberto Matera; 74, Alberto Pantaleão; 75, Albertino Moreira Guimarães; 76, Alfredo Ricciardi; 77, Alberto Pelosi Sobrinho; 78, Angelo Badra; 79, Alberto Lanfranchi; 80, Adir Camargo; 81, Angelo Bonomo; 82, Arthur Go-

mes Savedra; 83, Baptista Barone; 84, Benedicto John Santer; 85, Benedicto Firmo de Lima; 86, Bernardino Corrêa de Oliveira; 87, Beuno Kersten; 88, Benedicto Josias Bueno; 89, Bernardo Ricardo Carlos Rowe; 90, Basilio Vieira de Camargo; 91, Besnier José de Oliveira; 92, Benedicto de Oliveira; 93, Carlos Magno Russo; 94, Charles Nicolas Ryan; 95, Carlos Senatore; 96, Cleto Ceccarelli; 97, Cesar Alberti; 98, Carlos Pinheiro de Azevedo; 99, Carlos Henrique Leuzinger; 100, Claudionor Ferreira Gedeão; 101, Carlos Aguiar; 102, Cicero Ahrenden; 103, Cesar Romulo Silveira; 104, Carlos Etchebarne; 105, Claudionor Lopes Rodrigues; 106, Climaco Augusto Americano de Gusmão; 107, Claudio Augusto do Carmo; 108, Credendio Martinato; 109, Celso Antonio Gouvêa; 110, Camillo Poltronieri; 111, Cacilda Caldeira; 112, Carlos da Silva Barreto; 113, Constantino Verrone; 114, Carlos Lorenszi; 115, Carmelina Rosa; 116, Cestilio Parri; 117, Carlos Belfort; 118, Casemiro Pires de Godoy; 119, Delphino Alvaro Corrêa de Moraes; 120, Delphino Uchôa d'Albuquerque Sarmento F.; 121, Dinarte Ferreira Rodrigues; 122, Daniel Martinho Barbôsa; 123, Donato Dottaniano; 124, Dario A. de Paulo; 125, Erasmo de Faria; 126, Elysio Lopes; 127, Erasmo Pousa; 128, Estevão Machado; 129, Eliezer Corrêa de Abreu; 130, Edgar Paul Leuzinger; 131, Eliphio Borges; 132, Emilio Viegas; 133, Epiphanyo Freire; 134, Eugenio de Mendonça Paes Barreto; 135, Eugenio Ramos; 136, Eliud Barbosa Caldas; 137, Eunice Novaes Largaça; 138, Edmundo Seignemartin; 139, Erich Schmitz; 140, Elysio Pereira Corrêa; 141, Emilio Augusto Cruz; 142, Euclides Paulo de Souza; 143, Ernesto Ziggiatti; 144, Edgar Gomes Teixeira Pinto; 145, Euzebio Monastier; 146, Edgard Weil; 147, Francisco Piranguiera; 148, Francisco do Rego Lima; 149, Francisco Cavagnari; 150, Francisco Virgínio da Silva; 151, Francisco Luiz Coelho; 152, Francisco Balikie Slessor; 153, Francisco Monteiro Junior; 154, Francisco Baptista Serrazas; 155, Feliciano Jaquitta; 156, Franklin Mazza do Nascimento; 157, Frederico Weitzdoerfer; 158, Felinto Walter Perry; 159, Frederico Guilherme Ludwig; 160, Ferrando Carti; 161, Floriano de Siqueira; 162, Gladstone Rodrigues Flores; 163, Gerhard Schinke; 164, Gumerindo Apparicio Sanzovo; 165, Glassir Machado de Lima; 166, Geraldo Martins Ourivio; 167, Gustavo Perret; 168, Genesio Garcia da Silveira Lima; 169, Gabriel Fagundes Toledo; 170, Guido Carli; 171, Geraldo Cardoso Braga; 172, Hendrik Willem John de La Fontaine Urwei; 173, Haroldo Santos; 174, Heracito L. Rodovalho Netto; 175, Henry George Martin; 176, Haroldo Muylaert; 177, Humberto Lurigué de Uzeda; 178, Henry Rake Estell; 179, Humberto Ortolan; 180, Honório Ignácio da Costa; 181, Henrique Ferreira dos Santos; 182, Humberto Francisco Ferreira Marques; 183, Hamilton Wilson; 184, Henrique de Oliveira e Silva; 185, Howard Lottie Eyles; 186, Hoche de Almeida Barros; 187, Henrique Philadelpho Christiano Sieppert; 188, Horacio Poltroniere; 189, Haroldo Ryne Wadel; 190, Haroldo Riccelli; 191, Ivan Maurilli; 192, Innocencio Rodrigues de Carvalho;

193, Iguatemy Lopes de Oliveira; 194, José Maurini; 195, José Gomes Veiga; 196, José Augusto de Lima; 197, José Francisco Alves Filho; 198, José Bento de Andrade; 199, José Ribeiro Ortiz; 200, José Ferreira Campello; 201, José Maria Peixoto; 202, José Ribeiro Guerra Junior; 203, José Bello de Azevedo Maia; 204, José Gomes Carneiro; 205, José Amadeu Cunha; 206, José Del Grande Junior; 207, José Rodrigues Junior; 208, José Barbanti; 209, José Esplanislau Barbosa; 210, José Smith; 211, José Pergentino Madruga; 212, José Pinto de Souza Magalhães; 213, José Henrique Moreira; 214, José Geraldo Gioiosa; 215, José Ferreira; 216, José Carneiro Gerales; 217, José Oliveira Souza Filho; 218, José Teixeira Marques Junior; 219, José Candido Moreira da Silva; 220, José Samartine; 221, José Joaquim Souza Martins; 222, José Nicolau Ludgero Maselli; 223, José de Carvalho Junior; 224, José Salustiano Paschoal; 225, José Maria Loures Filgueiras; 226, José Cupertino da Silva; 227, José Apparcio Delgado; 228, José Vieira Eyherabbi; 229, José de O. Rosa; 230, José Lasaro de Carvalho; 231, José Martino; 232, João Gagliardi; 233, João Cardoso de Mello; 234, João Baptista Sampaio; 235, João de Oliveira Borges; 236, João Bernardino Alves do Couto; 237, João Fortes Bustamante; 238, João Fernandes Campos; 239, João da Rocha Laranjeiras; 240, João Paulo Araujo; 241, João Rodrigues de Andrade Filho; 242, João Meirelles; 243, João Azevedo Corrêa; 244, João Alves Corrêa; 245, João Luariani; 246, João Vedovello; 247, João Barreto Neves; 248, João Rodolpho Delitch; 249, João Ottati; 250, João Baptista de Araujo Pimentel; 251, Joaquim Moraes d'Oliveira; 252, Joaquim Barbosa Duarte Pinto; 253, Joaquim Santino de Figueiredo; 254, Joaquim de Carvalho Guerra; 255, Joaquim Nunes Fernandez; 256, Joaquim Ventura Dias; 257, Joaquim Francisco Almeida Barbosa; 258, Joaquim de Paiva Machado; 259, Joaquim Ferreira Neves; 260, Joaquim Coppio Filho; 261, Jorge Cyriaco de Oliveira; 262, John Christie Belfrage; 263, Jacob Blumer; 264, Jeronimo Sousa; 265, Julio Andrade Pinheiro de Carvalho; 266, Jacintho Parisi; 267, Jeronymo Severo; 268, Juvenal Arnaldo Pinheiro; 269, Jonathas Aguiar Pereira dos Santos; 270, Jayme Shtorache da Veiga; 271, Jayme Rocha; 272, James Alfred Bjornberg; 283, Juvena Lopes de Oliveira; 274, Ludwig Arthur Brinlinger; 275, Lair Desousart; 276, Luiz Aulicino; 277, Lafayette de Albuquerque Palmeira; 278, Luiz Hemetério de Oliveira e Silva; 279, Leocadio Sousa; 280, Lecy da Cunha; 281, Leonidas Amado; 282, Luiz Perandini; 283, Luiz Ferreira Pires; 284, Luiz Rodrigues Torres; 285, Lourenço Cyrillo; 286, Luiz Lipiani; 287, Luiz Carlos Bagiuski; 288, Lundolpho Esequiel do Costa Filho; 289, Luiz de Sousa; 290, Lourival Mazzini Netto; 291, Lauro Prouça Britto; 292, Luiz Monteiro Carvalho e Silva; 293, Luciano Siviero; 294, Luiz Tadeo; 295, Lauro Moreira de Oliveira; 296, Luiz Pereira Padilha; 297, Luiz Barbosa Vidal; 298, Manoel Ignacio de Andrade e Silva; 299, Manoel Couto Carvalho; 300, Manoel Vicente do Rego Valença; 301, Manoel Sidney Valença; 302, Manoel Mendes Saraiva; 303, Manoel Anzalani; 304, Manoel Maria de Pinho Junior; 305, Manoel Alves Junior; 308, Manoel Ferreira Basilha; 307, Manoel Cardoso Afonso; 308, M. Graham Fullton; 309, Mario Ferreira; 310, Miguel

Alves Passos; 311, Mathias José da Camara Senger; 312, Mario Corrêa Pacheco; 313, Mario Adamo Almeida; 314, Mario João Scaramussa; 315, Miguel Pedro da Silva; 318, Morris Clamholtz; 317, Maurício de Carvalho; 318, Mario Giudicelli; 319, Mario Paioli; 320, Moacyr Ribeiro Lopes; 321, Mario Furlan; 322, Mario A. de Paula; 323, Mario de Carvalho Corrêa; 324, Moema Lopes de Oliveira; 325, Nino Di Mattia; 326, Nelson Gama de Oliveira; 327, Noé Gentile Toffoli; 328, Nestor Pereira da Rocha; 329, Norberto Pinto Junior; 330, N. D. Bastick; 331, Nicolau Palmieri; 332, Nestor Rocha; 333, Napoleão Vita; 334, Natale Goffi; 335, Nils Martins; 336, Oscar Geldner; 337, Oswaldo Pinto de Oliveira; 338, Ottorino Dalgê; 339, Oswaldo Annibal Rodrigues; 340, Octavio Vieira Gomes; 341, Oswaldo Lopes Duarte; 342, Othério M. Andretti; 343, Osiris Fagundes de Toledo; 344, Octavio Guimarães de Oliveira; 345, Oswaldo Pinteriche; 346, Oswaldo Mausherini; 347, Oséas Martins Almeida Junior; 348, Ophir Gerson de Saboya; 349, Orlando Belluzzo; 350, Orestes Barbini; 351, Pedro Nunes Junior; 352, Paulo Hohlfeldt; 353, Pedro Rezzara; 354, Pedro Nolasco Senize Margarido; 355, Pedro Fioravante; 356, Paulo Ribeiro Lopes; 357, Possidonio F. M. Guertchetti; 358, Pedro Desiderio Junior; 359, Guilherme Wadt; 360, Raymundo de Figueiredo Campos; 361, Raul de Mello Alvim; 362, Raymundo Theodoro de Medeiros; 363, Raulpho Alvarenga Ferreira; 364, Raul de Faria; 365, Ricardo Velloso Rego; 366, Rodrigo Soares do Amaral; 367, Roberto Magno de Sousa; 368, Ruy Rodriguez; 369, Reynaldo Chiavegato; 370, Raul Vaz; 371, Raul Kuutz; 372, Rogerio de Almeida Cesar; 373, Sebastião Ferraz Salles; 374, Siegfried Bekman; 375, Stenio Machado; 376, Sebastião Alves Valença; 377, Sylvio de Oliveira; 378, Salim Maluf; 379, Tomás Hitta Torres; 380, Tertuliano Ribeiro; 381, Thomaz H. Santi; 382, Tufik Xocaia; 383, Ubaldo Cavagnari; 384, Vicente de Paulo de Medeiros Dourado; 385, Victorino Bardellini; 386, Virgilio Bassano Corteze; 387, Vicente Caminha Sampaio; 388, Wenceslau Rodrigues Cilan; 389, Walter Hamilton Land; 390, Waldomiro Weissaupt; 391, Walter Cravo; 392, Waldemar Riccelli; 393, Zenan Cleantes Moura Junior.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 16 de abril corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de primeiro do corrente, a Honorata Frazão Ribeiro, servente de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 19, a partir de primeiro, a Mario do Nascimento, servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião.

— Por outra de 18 de abril corrente, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, em prorrogação, a Maria de Lourdes Castro, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

— Ainda por outra de igual data foram concedidos um mês e quinze dias de licença, a partir de primeiro de fevereiro ultimo, a Alberto Pedro dos Santos, continuo da Diretoria de De-

fesa Sanitaria Maritima, nos termos do art. 8º, n. I.

Expediente de 25 de abril de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, no sentido de informar si para atender ao convite do governo Hollandês dispõe esse Ministerio de verba para o custeio da despesa do representante do Brasil na 8ª Conferencia da União Internacional contra a Tuberculose, a realizar-se em Haya e Amsterdam, de 6 a 10 de setembro proximo futuro. (Aviso E. 63).

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no sentido de ser feita a expedição das precisas ordens no sentido de ser autorizada a Inspeção da Alfandega desta Capital, a permitir o desembaraço livre de quaisquer direitos e demais taxas, para a encomenda postal n. 5.582, procedente de Berlim, visto tratar-se de amostra de medicamentos, enviados gratuitamente por Sejeling Kehlbauer, destinadas à Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, para fins de ensaio. (Aviso E. 64).

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, no sentido de não ser registrada por esse departamento, a manteiga de marca "Vegetal-soja", denominação esta publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril corrente, e que incide no que preceitua o art. 892, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e art. 6º do decreto n. 20.954, de 18 de janeiro de 1923, quanto a denominação — Manteiga — comunica que o Supremo Tribunal já se manifestou, dando ganho de causa à Saúde Publica, antes do decreto n. 20.954, deste ano. (Officio E. 1.035).

Ao diretor geral da Assistencia Municipal, no sentido de ser internada no Asilo São Francisco de Assis, a indigente Benedicta Maria da Conceição, filha de Rosa Maria da Conceição, de cor preta, brasileira, natural do Distrito Federal. (Officio E. 1.031).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, no sentido de ser remetida a esta diretoria, uma 2ª via do resultado da análise n. 16.884, referente à agua da Fonte de Quatis, procedida no Laboratorio Bromatologico, atendendo à solicitação feita em officio n. 688, de 20 de abril corrente, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. (Officio E. 1.029).

Remeteram-se:

Ao ministro de Estado da Marinha, as informações prestadas pela Inspeção de Fiscalização de Generos Alimenticios e Museu Nacional, relativamente ao peixe denominado vulgarmente "Benito Cachorro", informações essas solicitadas pelo aviso n. 849, de 5 de abril corrente, desse ministerio. (Aviso E. 62).

A oembaixador da França, em cópia, os dados enviados pela Diretoria de Saneamento Rural, referentes à malária no Distrito Federal, durante os três ultimos mezes. (Officio E. 1.028).

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, o parecer original emitido pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente à invenção de "processo para a obtenção de derivados do acido 7 — Iodo — 8 — Oxuquinoleina — 5 — Sulfonico facilmente solúveis em agua", para que pede privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. (Officio E. 1.042).

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública, o resumo estatístico dos serviços realizados no Hospital São Francisco de Assis, referente ao mês de fevereiro do corrente ano. (Ofício E. 1.032).

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental, o telegrama procedente de João Pessoa, em o qual o diretor da Saúde Pública, naquela cidade, solicita quarenta quilos de cloridrato de quinino, em comprimidos de cinquenta centigramas. (Ofício E. 1.030).

Comunicaram-se:

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao aviso EC340/512,73 de 26 de novembro do ano próximo findo, encaminhando a nota, em cópia, da Embaixada Britânica solicitando esclarecimentos sobre a interpretação do art. 36 do decreto que regulou o exercício da profissão, de farmacêutico no Brasil e a entrada de produtos farmacêuticos estrangeiros, que, quanto a conveniência de trazerem os rotulos o nome do farmacêutico a que se refere o supradito artigo n. 36, deve ser entendido o responsável (farmacêutico, químico ou médico em caso de produtos biológicos) da preparação em cujo nome é fornecida pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina a licença para venda do produto no Brasil, e que não sendo o responsável proprietário da fórmula, deverão figurar também nos rotulos o nome da firma proprietária, ou do Laboratório, e sua sede, podendo a exigência do art. 40 ser satisfeita mediante um atestado ou declaração da autoridade sanitária competente do País, no interesse de ser útil a Embaixada Britânica, envio o exemplar do "Diário Oficial", de 14 de setembro de 1931 que inseriu o decreto 20.377. (Aviso E. 65).

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, restituindo o programa para o exame dos dentistas praticos, encaminhado a esta Diretoria do Expediente pelo ofício 883, de 18 de abril corrente, que o Sr. diretor geral, em data de 20 deste mês, resolveu aprová-lo. (Ofício E. 1.027).

Ao juiz de Direito da Terceira Vara Criminal, em resposta ao ofício n. 621, de 23 de abril corrente, solicitando o comparecimento do guarda de 1ª classe, Benedicto Nunes Pires, dia 26, que o referido individuo não é empregado do Departamento. (Ofício E. n. 1.038).

Ao diretor de Saneamento Rural, em referencia ao ofício 404, de 19 de abril corrente, haver sido encaminhado com o ofício E/953, de 18 também do corrente, ao diretor do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, o pedido constante do ofício supracitado. (Ofício E. 1.037).

Ao diretor do Hospital São Francisco de Assis, em referencia ao ofício 298, de 8 de abril corrente, que o ministro da Educação já providenciou, junto a Imprensa Nacional, pelo ofício n. 432, de 12 de março ultimo, sobre a remessa dos exemplares do "Diário Oficial" para as diversas dependências deste Departamento, inclusive desse Hospital. (Ofício E. 1.036).

Agradeceram-se:

Ao inspetor da Guarda Civil do Distrito Federal, o recebimento da comuni-

cação de que assumiu o exercício do cargo de inspetor dessa Corporação. (Ofício E. 1.034).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1932

Da Primeira Delegacia de Saúde:
N. 1.890 — Pinheiro & Salvador. — Indeferido.

N. 1.847 — Avelino Domingues Gomes. — Deferido, de acordo com o parecer do Dr. delegado.

N. 1.894 — Hernani da Motta Mendes. — Indeferido, á vista da informação do Dr. inspetor.

Da Segunda Delegacia de Saúde:
N. 119 — Arnaldo Magalhães. — Concedido 30 dias improrrogaveis.

N. 114 — Francisco dos Santos. — Indeferido.

N. 121 — Seraphim Figueiredo dos Reis. — Concedido 60 dias.

N. 123 — Dr. Arthur Rocha. — Deferido.

N. 120 — Maria Julia Barcellos Leal. — Concedido 60 dias improrrogaveis.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 22.530 — João de Souza Barros. — Concedido 20 dias para a desocupação do predio que ameaça ruinas.

N. 22.759 — Arthur Leandro de Araujo Costa. — Concedido 60 dias improrrogaveis.

Expediente do dia 25 de abril de 1932

Desta diretoria:
Antonio de Oliveira Filho. — Sim.

Da Segunda Delegacia de Saúde:
N. 800 — Francisco Nunes da Costa. — Relevo a multa á vista da informação.

Da Terceira Delegacia de Saúde:
N. 22.970 — Ismael Tavares. — Concedido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Dia 19 de abril de 1932

Ofícios:

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 696 — Remetendo documentos comprovando o emprego da importancia de 500\$ recebida pelo 3º oficial desta diretoria afim de atender ás despesas de pronto pagamento, durante o primeiro trimestre do corrente ano.

Ao diretor do Expediente:
N. 697 — Devolvendo o requerimento de Salustiano Sylvio Bezerra Cavalcanti, pedindo a sua reintegração no cargo de escriptorário arquivista da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Cabedelo.

Ao inspetor de Saúde do Porto de Santos:

N. 698 — Comunicando que, por despacho de 15 do corrente, deferiu o recurso interposto pelos Srs. Houlder Brothers & Comp. (Brasil) Ltd., agentes nesta cidade do vapor japonês "Hawaii Maru", solicitando relevação da multa de 200\$ imposta ao comandante do citado vapor, por essa inspeção, em 2 do corrente, por infração do art. 1.442 letra A do regulamento sanitario em vigor.

Dia 20

Ao diretor do Expediente:

N. 699 — Comunicando as alterações havidas, durante a primeira quinzena do mês de abril corrente, no quadro do pessoal desta diretoria.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 700 — Solicitando providencias afim de que a verba destinada ao custeio da Sub-Inspeção de Saúde do Porto Murtinho no corrente exercício, seja distribuída á Mesa de Rendias Alfandegada de Porto Murtinho e para a Alfandega de Corumbá, visto não ter sido ainda transferida a sede da sub-inspeção para essa ultima cidade, por falta de numerario necessario á mudança.

Ao sub-inspetor de Saúde do Porto Murtinho:

N. 704 — Comunicando que a tabela dos creditos para as despesas da sub-inspeção de Corumbá no corrente exercício, foi enviada em 30 de março passado, sendo 45:260\$000, para o pessoal e 5:000\$ para o material.

Ao inspetor de Saúde dos Portos da Baía:

N. 705 — Comunicando que a tabela dos creditos para as despesas dessa repartição foi transmitida a 28 de março findo, tendo sido a demora devida á distribuição dos creditos da Diretoria da Despesa á Delegacia Fiscal, que depende da aprovação pelo Tribunal de Contas.

Dia 21

Ao diretor geral:

N. 709 — Propondo a nomeação do guarda sanitario Joaquim Sabino de Mello, do quadro da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos de Alagoas, para exercer as funções de mestre de lancha, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Lucio Barbosa da Silva que se acha licenciado.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Dia 23 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 385 — Circo Koli. — Concedido 60 dias.

Dia 25

N. 389 — Ribeiro & Campos. — Concedido 90 dias.

N. 391 — Ademar Maia. — Concedido 90 dias.

N. 384 — João Bento. — Concedido 90 dias.

N. 387 — Antonio Francisco Arteiro. — Indeferido.

N. 390 — J. Santos & Comp. — Indeferido.

N. 394 — Luiz Cardoso de Mello. — Concedido 60 dias.

N. 396 — Abel Rodrigues & Comp. — concedido 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932 — Circular n. 44 — Declaro aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que no livro modelo n. XXXVII, a que se refere o art. 112, § 9º, letra c, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devem ser feitas as modificações constantes do modelo que vai anexo a esta circular. — **Oswaldo Aranha.**

contra os denunciados. Recomendando ainda, de acordo com a citada resolução, providencie a mesma delegacia afim de que seja cobrada executivamente a multa de 600\$ imposta ao denunciante pelo mencionado coletor, em virtude de auto de infração lavrado pelo aludido agente fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 150 — Declarando que o Sr. ministro resolveu designar o 2º escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Antonio Forjaz de Araújo Coutinho, para fazer nova revisão nos despachos de empresas frigoríficas que, até a publicação da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, gozaram de isenção de direitos para o material importado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de abril de 1932

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 845 — Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional — Sobre concertos urgentes em divisão desta contadoria e do gabinete do sub-contador.

N. 846 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Remetendo processo protocolado sob numeros P. C. 3.413/32 e P. G. 12.529/32.

N. 847 — Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancia no Lloyd Brasileiro — Respondendo officio sem numero de 14 do corrente, sobre importancias recebidas por essa companhia.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 848 — Na Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre o balanço suplementar de dezembro último, dessa delegacia.

N. 849 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo processo protocolado nesta contadoria sob o n. 3.622/32.

Requerimento despachado

Adherbal Alves. — Deferido.

Dia 25

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 850 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo o processo que acompanhou o officio 333, de 12 do corrente, dessa repartição, sobre pagamento a Pedro Giro do Prado.

N. 851 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos — Respondendo o officio n. 5.585, de 12 do corrente, sobre dispensa de funcionario.

N. 852 — Ao Sr. consultor geral da Republica — Remetendo processos que vieram ter a esta contadoria por engano.

Requerimento despachado pelo ministro da Fazenda

Juvencio Polycarpo Moreira. — Aguarde oportunidade.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1932

Santos & Irmão, negociantes em Sorocorro (S. Paulo), pedindo dispensa da quota de fiscalização, alegando ter sido

decretada falencia de seu negocio. — Indeferido. (Processo n. 7.555, de 1932.)

Julio Pinto de Almeida Brandão, pedindo seja certificado se a Sociedade Beneficente Postal, em Vitória, pôde continuar a lhe fazer empréstimos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 22 de abril de 1932

Associação Beneficente dos Carleiros. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SUB-CONSULTOR

Dia 25 de abril de 1932

Alvaro de Campos Peixoto, pedindo suspensão de consignação em favor da Confederação Legionaria Cruzeiro do Sul (Processo n. 17.736, de 1932). — Satisfaça a exigencia do parecer.

Banco Francês e Italiano para America do Sul, (Processo n. 19.784, de 1932). — Sóle a petição, na forma da lei.

Dia 21

Ao Sr. diretor da Casa Bancaria Monteiro de Castro & Comp.:

N. 285 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser remetida a este Gabinete uma relação completa das transações feitas com essa Casa Bancaria pelo Sr. Raul Goia. (Processo numero 15.194, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 298 — Em solução ao assunto de vosso officio n. 1.559, de 25 de novembro ultimo, incluso vos transmito, por cópia, os elementos para a defesa da União Federal na ação contra ela proposta por Cicero de Figueiredo, podendo este Gabinete enviar-vos outras informações que forem julgadas necessarias. (Processo n. 18.016, de 1932.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 299 — Em solução ao assunto de vosso officio n. 5.757, de 14 do corrente, em que consultastes a este Gabinete como proceder em face do requerimento em que o chefe de Seccão da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, Pedro de Freitas Gonçalves Castro, pede redução de suas consignações, por ter tido seus vencimentos reduzidos em vista de ter sido posto em disponibilidade, declarando-vos que devem ser reduzidas proporcionalmente suas consignações, dilatando-se o prazo do pagamento, o que nenhum prejuizo acarretará aos consignatarios, que cobrarão os juros correspondentes a essa dilatação.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aditamento ao dia 22 de abril de 1932
Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 515 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.132, de 7 de julho de 1930, fichado sob n. 39.302, do mesmo ano, em que as Industrias Reunidas Caneco S. A. pedem isenção definitiva de direitos para o material que despachou nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 466, de 28 de abril de 1930, exarou o seguinte despacho:

“Em face do parecer, indeferido.”

O parecer a que se refere o Sr. ministro, foi prestado pelo Sr. consultor, nos seguintes termos:

O art. 2º das Preliminares da Tarifa manda conceder isenção de direitos de consumo:

“§ 26. As peças importadas pelos construtores estabelecidos no Brasil para os navios e vapores que construirão nos estaleiros nacionais, precedendo as formalidades exigidas pelo art. 17 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.”

Fundada nesse dispositivo, as Industrias Reunidas Caneco S. A. requereram, sem observar integralmente o art. 7º e outros do decreto n. 8.592, de 1911, a isenção definitiva de direitos para o material “recebido de Liverpool” e destinado á construção naval, a que se referem os documentos juntos. Atendendo a que a mercadoria veio consignada a ordem (fls. 17), mas foi exportada a ordem, por conta e risco dos comerciantes Brenno & Comp. (fls. 16), levantou-se dúvida sobre a legitimidade da isenção pedida (fls. 21 v. e 23 v.) tendo porém, entendido a Diretoria da Receita, baseada em decisões anteriores, que o conhecimento da ordem não exclue a importação direta, devendo, pois, ser concedido o favor pleiteado.

O fundamento da isenção é o estímulo á indústria de construção naval. Os poderes públicos se preocupam de protegê-la, primeiro, com a isenção de direitos; segundo, com a concessão de premios. Mas o favor da isenção como está expresso na lei, é dado somente aos construtores, e não aos que pretendam commerciar com aquele material. A razão é obvia, pois resulta da propria intenção legal. Aliás, as opiniões, divergentes na conclusão, concordam em que só tem cabimento a concessão, no caso da importação direta. Parece tambem certo que esta não desaparece diante do conhecimento a ordem. Conhecimento é o documento pelo qual se reconhece haverem sido recebidas a bordo de um navio, por seu capitão, mercadorias afim de serem transportadas para determinado lugar, mediante frete estipulado (Silva Costa, Dir. Com. Marit., vol. 1, pag. 322, Bento de Faria, Cod. de dir. com., vol. 1, pag. 597). Embora o nosso Codigo não se refira expressamente a conhecimento ao portador, admite-o implicitamente, desde que o n. 1 do art. 575 faculta a omissão do nome do consignatario nos conhecimentos a ordem (A. Russell, Dir. Com., vol. 4, pag. 169).

No caso do processo, o conhecimento é a ordem sem indicação de consignatario, o que significa que esta poderia ser a requerente ou outro importador.

Daf o acerto da opinião do que no conhecimento não exclui a importação direta, conforme decidiram duas das ordens citadas, as de n. 96 (*Diário Oficial* de 8 de maio de 1908, pag. 3.126) e número 1.165 (*Diário Oficial* de 16 de dezembro de 1917, pag. 13.378).

Esse documento não faz prova de propriedade, sinão do contrato de fretamento (A. Russell, op. cit. pag. 161). A transmissão do dominio tem de ser documentada por outros instrumentos. Segundo o direito patrio, a tradição de mercadorias na compra e venda, pôde representar-se simbolicamente, pela remessa e aceitação da fatura ou pela clau-

uma "por conta" lançada no conhecimento ou controle de remessa (art. 200 do 3 e 4 do Código Commercial). Aplicadas essas regras ao documento de fls. 16, conclui-se que os requerentes não eram os proprietários, nem foram os importadores do material, cabe essa penalidade aos comerciantes ali indicados. Pouco importa à Fazenda que a mercadoria seja vendida com a sua entrega real ou pela tradição dos documentos que a representam; necessário é que a importação seja feita pelo industrial que a utilizá-la e não pelo comerciante, que queira negociá-la. As decisões administrativas citadas pelo parecer de fls. 24 não infirmam a argumentação. Duas delas já citadas, de 1906 e 1917, afirmam que o conhecimento a ordem não significa ausência de importação direta, com o que todos concordam, sendo que a última faz exigências sobre a aplicação do material. A circular n. 20, de 20 de abril de 1923, e não de 1924, se refere ao conhecimento com a cláusula de notificação, que não tem paridade com o caso deste processo.

Finalmente, a ordem n. 16, de 29 de agosto de 1927 (*Diário Oficial* de 1 de outubro de 1927), baseada no parecer da ex-Procuradoria Geral da Fazenda mereceu exame mais detido. Tratava-se de importação de material destinado à Rede do Viagem Cearense que havia sido encomendada para ela pelos representantes de indústrias estrangeiras.

A mercadoria, porém, veio manifestada e consignada àquela Rede, pelo que se resolveu que tinha havido importação direta, concedendo a isenção de direitos. Na espécie deste processo, não há nenhum documento que prove a importação por parte dos industriais requerentes. Ao contrário. O conhecimento de ordem, nesse ponto de vista, é documento neutro, que não afirma nem nega qual seja o importador. A afirmação deste, porém, é dada pelo documento de fls. 16, com a indicação dos comerciantes importadores. Isto posto, somos de parecer que seja negada a isenção de direitos".

Dia 26

Circular n. 41 — De conformidade com o despacho de 29 de março findo, proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 10.489, deste ano, recomendo aos Srs. delegados fiscais providências no sentido de serem as usinas de álcool, favorecidas pela concessão da venda de toda produção de álcool sem o desnaturamento da quota de 50 %, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, mediante termos de responsabilidade, intimadas a cumprir as obrigações decorrentes dos mesmos termos, devendo, doravante, ser desnaturada a quantidade correspondente a 50 % de toda a produção, não mais se permitindo, assim, assinaturas dos referidos termos. — José Antonio Gonsalves Mello.

Ofícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 26 — Tendo sido aprovado pelo Sr. diretor geral os termos do contrato firmado na Delegacia Fiscal no Piauí, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Parnaíba naquele Estado, para arrecadação do imposto de electricidade, remeto o presente processo para os devidos fins. (Processo n. 19.289, de 1932.)

N. 27 — Tendo sido aprovado pelo Sr. diretor geral os termos do contrato

firmado na Delegacia Fiscal no Piauí, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura de Parnaíba, naquele Estado, para arrecadação do imposto de electricidade, remeto o processo n. 19.288, de 1932, para os devidos fins.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 56 — Transmitindo para ser informado a respeito, o processo, n. 18.068, do ano em curso, em que é interessada a firma A. Cavenaghi & Comp., estabelecida à rua do Senado n. 11.

— Ao Sr. diretor da Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 325 — Declarando em resposta ao ofício n. G. M. 135/B, de 13 de fevereiro último, que, segundo informação prestada pela Recebedoria do Distrito Federal, no ofício n. 1.403, de 11 do corrente, o posto fiscal em Meriti, está aparelhado com balança para pesagem de mercadorias. (Processo n. 18.095, de 1932.)

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 326 — Acusando o ofício n. 159-C, de 15 de março findo, agradece a remessa dos quatro exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento da Despesa, daquele ministério", para o exercício de 1932. (Processo n. 12.627, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 327 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado com urgência o fornecimento do material requisitado para o expediente, constante das notas de pedidos ns. 404.003 e 404.006. (Processo n. 18.438, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor:

N. 328 — Transmitindo para o fim indicado na informação, o processo número 18.112, do ano vigente, relativo ao ofício n. 1.088, de 11 deste mês, da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. superintendente de Clubs de Mercadorias:

N. 329 — Remetendo para ser informado a respeito, o processo n. 29.874, do ano vigente, em que a Sociedade Mineira de Proteção aos Lazeros, com sede em Belo Horizonte, pede licença para realizar uma tombola.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 330 — Solicitando providências no sentido de ser retificado o número do ofício a que alude, de n. 470, de 29 de março último, daquela repartição, uma vez que, em 1931, o número dos mesmos não atingiu ao citado. (Processo n. 15.269, de 1932.)

N. 331 — Solicitando providências no sentido de ser retificado o número de ordem citado no ofício n. 445, de 23 de março findo, à Recebedoria do Distrito Federal, visto não corresponder aquele número no livro de hidrometros de 1931 ao predio da rua São Carlos n. 22. (Processo n. 17.674, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 506 — Comunicando que não foi cancelada a certidão n. 33.148, de 1931, aludida no ofício n. 896, de 24 de março último, por já ter sido a mesma paga, ao cobrador Francisco de Sá, em 23 de outubro do citado ano de 1931. (Processo n. 14.702, de 1932.)

N. 507 — Requisitando o auto de infração n. 2.452, de 1931, lavrado contra Joaquim Antonio de Carvalho, e que deixou de acompanhar o processo encaminhado com o ofício n. 1.402, de 11 de abril corrente. (Processo n. 18.094, de 1932.)

N. 508 — Transmitindo o processo número 14.466, do corrente ano, relativo ao ofício n. 894, de 24 de março último, solicita providências no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 509 — Remetendo o processo número 72.028, de 1931, relativo ao ofício n. 3.327, de 31 de dezembro último, solicita providências no sentido do parecer do Sr. sub-diretor da Terceira Sub-diretoria.

N. 510 — Declarando, em resposta ao ofício n. 890, de 24 de março findo, fido sob n. 14.696, desta ano, que foi feito o cancelamento da certidão número 31.472, relativa ao exercício de 1931, tendo deixado de ser feito o do do número 31.407, de 1933, por já ter sido paga ao cobrador Villela, em 20 de julho de ano findo.

N. 511 — Reiterando os termos da ordem n. 267, de 29 de fevereiro último. (Processo n. 4.668, de 1932.)

N. 512 — Transmitindo, para que seja informado a respeito, o processo número 18.736, do corrente ano, em que é interessado Augusto dos Santos Lima, proprietário da Pensão Santos Lima, esta é rua Haddock Lobo n. 123.

N. 513 — Remetendo, para receber audiência, o processo n. 16.546, do ano em curso, relativo ao requerimento firmado por Francisco Simões dos Reis.

N. 514 — Transmitindo, para receber audiência, o processo n. 18.825, do ano vigente, em que é interessada a firma Alfredo Gonçalves Peres.

N. 515 — Solicitando providências no sentido de ser enviado o auto de infração n. 1.219, de 1931, lavrado contra Genesio Garrido Alvarez e que deixou de acompanhar o processo encaminhado com o ofício n. 1.404, de 11 de abril corrente. (Processo n. 18.096, de 1932.)

N. 516 — Em solução ao ofício número 783, de 14 de março último, comunica, que foi cancelada a certidão do exercício de 1930, deixando de ser feito, a do exercício de 1931, por não ter sido a respectiva certidão, enviada a esta Diretoria. (Processo n. 12.788, de 1932.)

N. 517 — De acordo com o despacho do Sr. ministro, proferido no processo n. 10.489, solicita providências afim de que as usinas de álcool favorecidas pela concessão da venda de toda sua produção de álcool sem o desnaturamento da quota de 50 % estabelecida pelo ministro da Agricultura, mediante termo de responsabilidade, sejam intimadas a cumprir as obrigações decorrentes dos mesmos termos, devendo doravante ser desnaturada a quantidade correspondente a 50 % de toda a produção, não mais se permitindo, assim, a assinatura dos referidos termos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 228 — Solicitando providências no sentido de ser restituído com urgência, o processo n. 11.012, deste ano, em que é interessada a Companhia Rhodia de São Paulo, remetido aquela Delegacia com a ordem n. 150, de 21 de março findo. (Processo n. 12.468, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 35 — Remetendo o processo número 14.184, do corrente ano, relativo a um telegrama do Sr. Salinger, pedindo informações sobre a selagem de cigarilhas.

N. 86 — Reiterando os termos da ordem n. 7, de 27 de janeiro último. (Processo n. 30.064, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 74 — Remetendo para o fim indicado na informação da 1ª sub-diretoria, o processo n. 13.633, deste ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

N. 75 — Transmitindo para o fim enunciado no parecer da 1ª sub-diretoria, o processo n. 14.939, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 116 — Restituindo o processo número 18.480, do ano vigente, para ser providenciado relativamente à organização das respectivas tabelas, obedecendo o que determina a circular n. 8, de 13 de abril corrente.

N. 117 — Remetendo para o fim constante do parecer o processo n. 14.086, do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 103 — Transmitindo para o fim enunciado na informação, o processo número 14.298, do ano em curso, relativo ao ofício n. 153, de 23 de março último, daquela Delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 67 — Solicitando providências no sentido de ser restituído com urgência o processo n. 35.076, de 1931, remetido àquela Delegacia com a ordem n. 256, de 31 de dezembro último. (Processo n. 46.693, de 1931).

N. 68 — Remetendo para o fim proposto no parecer, o processo n. 17.833 do corrente ano, relativo a tabela de marcas e preços dos produtos da firma Martins & Comp., de Sete Lagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 102 — Restituindo o processo número 13.538, deste ano, para ser providenciado no sentido de serem as tabelas respectivas organizadas, de acordo com o determinado na circular n. 8, de 13 do corrente.

N. 103 — Restituindo o processo, número 17.843, do corrente ano, para ser providenciado no sentido de serem as tabelas inclusas organizadas, de acordo com o determinado na circular n. 8, de 13 deste mês.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 521 — Em aditamento à ordem número 436, de 8 do corrente, comunica que o conferente da Alfandega de Recife, Ulysses de Oliveira Sampaio, nomeado, por decreto de 23 de março findo, 1º escrivão da Alfandega de Santos, tomou posse do último cargo, na Diretoria Geral, e mdata de 5 deste mês de abril.

N. 522 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob número 17.599, deste ano, relativo ao requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 8.788, também deste ano pelo qual lhe foi negada redução para (1.000) mil peças — cantoneiras de ferro, pesando 65.865 quilos, constantes da 1ª via da relação com um só item, resolveu, à vista das razões expostas e dos documentos apresentados, reconsiderar o aludido despacho, para o fim de deferir o pedido, mediante termo de responsabilidade com prazo de 60

dias, para preenchimento das formalidades legais.

O referido material veio pelo vapor "Herschel", entrado neste porto em 27 de dezembro de 1931.

N. 523 — Reiterando os termos da ordem n. 79, de 26 de janeiro último, afim de que se possa dar andamento ao processo n. 60.281, de 1930.

N. 524 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Engenharia Central Quissaman, com usina de assucar e fabricação de álcool, no município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, em petição fichada sob n. 18.745, deste ano, concedeu, mediante assinatura do termo de responsabilidade com prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, apresentando fiador idoneo, isenção de direitos de importação, de acordo com o decreto n. 19.219, de 28 de maio de 1930, para três moedas de ferro para cana a marca "Quissaman" 1/3 pesando bruto 13.234 quilos, vindos pelo vapor "Delsud", entrado neste porto em 23 de março findo.

N. 525 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado como ofício n. 2.715, de 20 de outubro de 1931, fichado sob número 58.106, do mesmo ano, relativo ao ofício em que o presidente do Estado de Minas Gerais pede isenção definitiva de direitos, para material destinado a Prefeitura de Belo Horizonte e já despachado naquela alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 752, de 26 de junho de 1931, resolveu, indeferir o pedido, por não estar o serviço de que se trata (matadouros), incluído entre os enumerados na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 526 — Remetendo o processo número 17.506, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para o fim de ser informado a respeito.

N. 527 — Tendo presente o vosso ofício n. 1.138, de 14 deste mês, no qual foi comunicado haver considerado devedora remissa a firma B. Saraiva & Companhia, solicita informar se no respectivo processo foram observadas as prescrições estabelecidas na circular n. 37, de 12 de junho de 1931. (Processo n. 18.870, de 1932).

— Ao inspetor da Alfandega de Santos:

N. 207 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição fichada sob n. 18.664, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (225.900) duzentos e vinte e cinco quilos e noventa e seis gramas de solda, feita de chumbo e estanho e com alma de resina, para soldar linhas em armações distribuidoras de centros telefônicos constantes da 1ª via da relação com (1) um só item.

O referido material veio pelo vapor "Kerguelen", entrado neste porto em 9 do corrente.

N. 208 — Comunicando que atendendo ao que requereu a San Paulo Gas Company Limited, em petição fichada sob n. 18.664, deste ano, concedeu me-

diantes assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na 1ª via da relação composta de (5) cinco itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Holbein", que deveria chegar nesse porto no dia 19 do corrente.

N. 209 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu a San Paulo Gas Company Limited, em petição encaminhada com vosso ofício n. 61, de 5 de março findo, fichado sob n. 11.237, deste ano, concedeu, redução definitiva de direitos nos termos do artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma (1) caixa pesando o total bruto de dois mil e setecentos e doze quilos (2.712) e noventa e seis gramas (920) o líquido dois mil trezentos e vinte e quatro quilos (2.324) quilos e quatrocentas e noventa gramas (490), contendo um medidor mestre para gás, destinado a substituir um medidor defeituoso na fabrica de gás, constante da 1ª via da relação com um (1) só item.

O referido material já foi despachado naquela Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 939, de 27 de novembro de 1931.

N. 210 — Confirmando o telegrama n. 295, de 25 do corrente, comunica que atendendo ao que requereu a Companhia Ferro Viaria São Paulo Paraná, em petição fichada sob n. 20.582, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma (1) caixa contendo telefone fonosporo e partes sobressalentes para construção de estrada de ferro, com o peso líquido de 113,850 (cento e treze quilos e oitocentas e cinquenta gramas), constante da 1ª via da relação com um (1) só item.

O referido material veio pelo vapor inglês "Avila Star", procedente de Londres.

N. 211 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição fichada sob n. 18.663, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para cinco (5) bobinas de repetição feitas de madeira, ferro, latão, cobre e aço, para centros telefônicos, constantes da 1ª via da relação com um (1) só item.

O referido material veio pelo vapor "Southern Cross", entrado neste porto em 5 do corrente.

N. 212 — Solicitando providências no sentido de ser enviada uma cópia do ofício da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, referido no telegrama n. 119, de fevereiro último, fichado sob número 5.050, do corrente ano.

N. 213 — Remetendo o processo número 18.283, do corrente ano, em que é interessada a São Paulo Railway Com-

pany Limited, para os fins indicados na informação da 1ª Sub-Diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 34 — Confirmando o telegrama n. 685, de 22 de dezembro de 1931, do Sr. diretor geral, comunica que o senhor ministro atendeu ao que solicitou o prefeito daquela cidade, em telegrama fchado sob n. 72.120, de 1931, resolveu, autorizar o despacho mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, com redução de direitos, nos termos do artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o cimento importado por intermedio da firma F. Dabne & Companhia e destinado à construção da faixa de concreto para Tristeza.

Portaria

N. 302 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, comunica para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor da Primeira Sub-Diretoria que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 de março findo, exarado no processo n. 58.106, de 1931, resolveu indeferir o pedido de redução de direitos formulado pelo presidente do Estado de Minas Gerais, para material destinado à construção de um matadouro em Belo Horizonte, sob o fundamento de não estar o serviço de que se trata incluído entre os enumerados na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 371 — Remetendo o processo referente á divida de 252\$, a que se julga com direito Manoel Barreto de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 178 — Devolvendo o processo referente á aposentadoria de Adolpho Fredolin Faryet.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 72 — Autorizando o pagamento da divida de 300\$, de que é credor João Capistrano Paracho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 197 — Autorizando o pagamento da divida de 300\$, de que é credor Francisco Feliciano de Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 73 — Autorizando o pagamento da divida de 300\$, de que é credor Zacharias Ribeiro Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 58 — Autorizando o pagamento da divida de 300\$ de que é credor Alexandre Athanasio Gevard.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 51 — Autorizando o pagamento da divida de 150\$, de que é credor Francisco Alencar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amapá:

N. 411 — Autorizando o pagamento da divida de 341\$366, de que é credor Lauro de Andrade Mello.

N. 107 — Autorizando o pagamento da divida de 238\$700, de que são credores A. Sangreman & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33 — Autorizando o pagamento dos vencimentos de inatividade de Francisco Daiello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 56 — Autorizando o pagamento da divida de 150\$, de que é credor Antonio Paes de Barros Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Autorizando o pagamento, em restituição, que cabe á São Paulo Brazilian 4:004\$475, e em papel 2:669\$475.

N. 192 — Autorizando o pagamento dos vencimentos de inatividade, na importância de 1:586\$335, que cabe a João da Silva Santos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 306 — Respondendo o officio de numero 2.137, de 29 de agosto de 1931.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 177 — Remetendo á 1ª via do empenho de despesa n. 179, de 9 do corrente na importância de 914\$000.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial Migue & Comp.:

N. 178 — Remetendo á 1ª via do empenho de despesa n. 182, de 9 do corrente, na importância de 17\$000.

— Ao Sr. diretor da São Paulo Railway Company:

N. 179 — Remetendo á 1ª via do empenho de despesa n. 180, de 9 do corrente, na importância de 22\$000.

— Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 180 — Remetendo á 1ª via do empenho de despesa n. 181, de 9 do corrente, na importância 117\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 66 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de Catharina Sorvilia da Cunha e filhos.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 364 — Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio de Rosa Fernandes Dias e outros.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 360 — Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio de Evangelina Lacerda Baptista.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 176 — Remetendo o telegrama em que os feis do tesoureiro da Alfandega do Rio Grande reclamam pagamento de vencimentos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 205 — Remetendo o officio referente aos vencimentos do inspetor Guilherme Gaelzer Netto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Pará:

N. 90 — Devolvendo o processo referente á divida, na importância de réis 1:800\$, a que se julga com direito Antonio de Paulo Barbosa de Oliveira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 361 — Remetendo o processo referente á divida, na importância de 116\$, a que se julga com direito Leonor Chaves Faria Joppert.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 206 — Remetendo o processo relativo ao pagamento do aluguel do pre-

dio ocupado pelo Posto de Saneamento Rural de Penha.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 366 — Remetendo o processo referente á divida de 40\$260, a que se julga com direito José da Silva & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 168 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a José Falkenback.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 163 — Devolvendo o processo em que é interessada a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 355 Remetendo o processo referente á guia de transferencia sob n. 550, a favor de Honorio de Magalhães Carneiro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 201 — Remetendo o processo referente á divida de 215\$000 a que se julga com direito Iracema Telles Santos e Marietta Telles Santos

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 354 — Remetendo o processo referente ao abono de pensão provisoria de Virginia Maestralli de Carvalho e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 86 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Manoel Francisco da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 66 — Distribuindo, por conta da verba 8ª, etc. Pessoal — N. 13, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 3:720\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 91 — Distribuindo, por conta da verba 8ª, etc. — Pessoal — N. 13 do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 18:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 229 — Idem, idem, o credito de 40:920\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 96 — Idem, idem, o credito de 3:720\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Idem, idem, o credito de réis 3:720\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 172 — Idem, idem, o credito de 37:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 87 — Idem, idem, o credito de réis 17:400\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 90 — Distribuindo, por conta da verba 11ª, Serviços Experimentais de Agricultura, Pessoal II etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 10:000\$000.

— Ao senhor delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 72 — Idem, idem, o credito de réis 20:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 95 — Idem, idem, o credito de réis 10:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 120 — Distribuindo, por conta da verba 8ª, etc. — Pessoal n. 13, do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, o crédito de 29:760\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 340 — Comunicando que os vencimentos do chefe de seção da Diretoria Geral de Agricultura, Oldemar do Amaral Moutinho, em disponibilidade, são de 14.000\$000 anuais.

— Ao Sr. diretor de seção do Expediente do Departamento Nacional do Ensino:

N. 336 — Remetendo o processo referente à folha de auxílio para fardamento do correio, Francisco Rodrigues de Carvalho.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 332 — Informando sobre a aposentadoria de Lucio Marques de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 96 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de vencimentos em transitio, pretendido por Manoel Corrêa Traningos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 228 — Devolvendo o processo referente à dívida de 1:400\$000, a que se julga com direito Emilio de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 87 — Devolvendo o processo referente à dívida de 2:048\$144, a que se julga com direito Vicente Cavalcante Paes Barretto.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 358 — Remetendo o processo relativo à habilitação ao montepio de Justiça Thomaz de Castro e outra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 121 — Devolvendo o processo referente à dívida de 442\$700, a que se julga com direito a Rede de Viação Sul Mineira.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 36 — Remetendo o processo referente à dívida de 90\$, a que se julga com direito Joaquim Mariano Paes de Carvalho.

— Ao Sr. delegado geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Publicas:

N. 350 — Remetendo o processo em que é interessado Paulino Rodrigues Chaves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 44 — Devolvendo o processo de dívida em que é interessado Bivar Barreto Guimarães.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 352 — Remetendo o processo referente à dívida de 3:945\$000, a que se julga com direito primeiro sargento do Exército, Antonio José de Moraes.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 21.408 — Zacharias Marques Rodrigues. — De acordo com a informação laudo e parecer altere-se para réis

5:400\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 22.016 — Mello-Sampaio & Comp. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para "ladrilhos e mosaicos, maquinas hydraulicas e aparelhos electricos", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 17.253 — Vicente Constanzo — Já tendo sido feita a retificação para 1931 e corrente exercicio, nada mais ha que deferir de vez que a perempção levantada pela autoridade superior e comunicada a esta diretoria pela ordem n. 900, de 17 de novembro de 1931, da Diretoria da Receita Publica, diz respeito apenas ao exercicio em que foi feita a reclamação.

N. 987 — Artur Batista Loureiro — De acordo com a informação laudo e parecer altere-se para "farmacia", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 27.043 — Manoel da Silva e outros. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 4:200\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata.

N. 27.570 — Raul Campos. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 24.354 — José Pereira de Souza Junior. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 111\$657, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 60083 — Chyde A. Sholl. — Proceda-se pela forma proposta na informação do Sr. Tavares. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 27.325 — Antonio Moreira Souza. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 111\$657, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.173 — Noé Francisco Nunes. — Em face do que afirma o informante, dê-se baixa para o corrente ano, no lançamento existente em nome do requerente pelo local de que se trata, cancelando-se a respectiva certidão de dívida. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 27.484 — Leonardo Lopes Alves. — Em face do que afirma o informante, anule-se a dívida de que se trata offciando-se a Diretoria da Receita. Em consequencia reconsidero o despacho de 31 de outubro de 1931, exarado na apresentação junto por linha para tornallo de nulo efeito.

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Federal entrega de 1:286\$383 a favor do Dr. Moema Souza. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ermani Corrêa. — Idem.

Autos de infração:

N. 2.588, de 1931, contra Paulino Maselli e outros. — Em face do ocorrido, faça-se nova intimação, pelo recurso no prazo regulamentar.

N. 853, de 1932, contra Antonio Afonso Chaves. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 688, de 1930, contra The National City Bank e Augusto Reis & Comp. — Contra The National City Bank of New York, à Avenida Rio Branco ns. 83/85,

e a firma Augusto Reis & Comp., à rua São Pedro n. 103, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter o primeiro emitido e a segunda conservado em seu poder por mais de oito dias, 596 avisos de créditos lançados em conta corrente, sem o pagamento do imposto do selo devido.

A informação de fls. 14 e 16 esclarece perfeitamente a questão, rebatendo com vantagem as razões da defesa apresentada pelo Banco.

Quanto à firma Augusto Reis & Comp., não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 18.

A vista, pois, do que consta do processo, onde foram observadas todas as formalidades regulamentares, julgo procedente o auto e imponho a The National City Bank of New York e a firma Augusto Reis & Comp., a cada um, a multa de 30:000\$, maximo do art. 60, letras a, e, c, combinado com o § 8º, do art. 68 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 394, de 1929 — Consta do processo ter o Banco Nacional Ultramarino comprado ao Brasilianische Bank fur Deutschland, de quem é sucessor o Banco Brasileiro Alemão, 10.000 libras, na importância correspondente em moeda brasileira, a 249:350\$640, liquidando-se tal operação por encontro de contas, do onde resultou uma diferença a favor do segundo dos referidos contratantes, de 16:623\$370, deixando de ser pago o selo proporcional devido e de serem emitidas as respectivas cambiais.

Não obstante as razões da defesa apresentada pelos autuados, a infração está perfeitamente caracterizada e, em face do exposto, e do mais que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho ao Banco Nacional Ultramarino e ao Brasilianische Bank fur Deutschland, a cada um, a multa de 10:000\$, do art. 56 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação, ainda, de ser pago o imposto devido.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 187, de 1932, contra Jayme Ferreira Dias — A infração capitulada no auto de fls., está provada, carecendo de fundamento as razões da defesa apresentada, não só em face do dispositivo regulamentar citado no aludido auto, como diante da refutação às mesmas opostas pelo autuante na informação de fls. 18 a 20.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Jayme Ferreira Dias a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 19:334\$, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o re-

curso dentro de 20 dias, na forma do citado decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.306, de 1931, contra a Companhia F. de Tecidos Covilhã — Ante o que consta do processo, no caso apenas ocorreu a infração do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo que julgo procedente o mesmo auto, para impor á Companhia F. de Tecidos Covilhã a multa de 200\$, mínimo da pena cominada no dispositivo regulamentar citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 752, de 1932, contra J. S. Rocha — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a J. S. Rocha, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 606, de 1932, contra Daudt, Oliveira & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma Daudt, Oliveira & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 578, de 1932, contra Vieira, Chaves & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma Vieira, Chaves & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 61 parágrafo unico, do decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.924, de 1931, contra a Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento — Não estando provado deste processo que a mercadoria encontrada com a guia do pagamento do imposto de transporte, julgo procedente o auto de fls. e imponho á Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento, a multa de 200\$000, mínimo do art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermedio da 1ª Co-

o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recurso "ex-officio" para instancia superior.

N. 671, de 1932, contra D. Andrade — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo a equidade impetrada na defesa de fls., da competencia desta diretoria, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma D. Andrade, a quantia de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 265, de 1932, contra E. V. Prado — Provada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a E. V. Prado, a multa de 50\$000, mínimo do art. 111, § 1º, letra l, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 722, de 1932, contra Felix Pereira dos Santos & Comp. — Estando materialmente provada a infração de que trata o auto de fls., julgo procedente o auto citado, para impôr a Felix Pereira dos Santos & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, parágrafo unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 91, de 1932, contra José Salla e David J. Carlos — Provada e confessada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a cada uma das firmas José Salla e David J. Carlos, a multa de 200\$000, mínimo do artigo 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 23.092 — Alvaro Pereira & Fernandes. — Transfira-se.

N. 26.160 — Club de Regatas Vasco da Gama. — Dirija-se á Inspeção de Aguas e Esgotos, competente para providenciar no caso-em-apréço.

N. 30.136 — José Machado Mendes. — Arquite-se.

N. 27.197 — John L. Day Junior. — Dê-se a baixa, no corrente exercício, em face da informação e parecer. Junte-se ao processo qualquer certidão que, porventura, for cancelada. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.652 — Parente Rodrigues. — Deferido. Reconsidero o despacho de 24 de março findo, para o fim de tornar de nulo efeito a multa imposta.

N. 30.137 — Paulc Chouquet. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.855 — José Braz Dourado. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer.

N. 29.847 — Severino Reis Paschoa. — Averbhe-se a mudança.

N. 2.167 — Roger Israel. — Dê-se a baixa.

N. 28.969 — Manoel Gomes de Almeida. — Anote-se a baixa.

N. 1.561 — Dr. Antonio Monteiro Filho. — Anote-se a baixa, cancelando-se a certidão indicada, anexando-se ao presente processo.

N. 7.715 — Hubib Mattar. — Averbhe-se a mudança, sob o valor locativo proposto.

N. 166 — Francisco Rodrigues da Silva e outro. — Transfira-se.

N. 7.395 — Rezende & Moutinho. — Idem.

N. 5.275 — F. de Souza Campos. — Idem.

N. 343 — Antonio Fernandes Gomes. — Proceda-se nos termos propostos.

Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.441 — Cotta & Duarte. — Idem.

N. 3.374 — Manoel João da Motta e outro. — Idem.

N. 3.370 — Alfredo Sudaiha. — Idem.

N. 3.373 — Agostinho Gomes de Almeida. — Idem.

N. 2.752 — Augusto Sylvestre. — Idem.

N. 5.439 — Miguel Gagliano. — Averbhe-se a mudança, sob o valor locativo proposto.

N. 8.534 — Adriano Soares da Rocha. — Averbhe-se a mudança.

N. 9.158 — Ernesto Antunes. — Arquite-se.

N. 8.435 — José Pinto Ribeiro. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.236 — Ercilia Leitão Laport. — Não havendo o que providenciar, archive-se.

N. 8.232 — Amador Garcia Gil. — Pague com revalidação o selo da petição retro.

N. 8.211 — Gustavo Marques. — Averbhe-se a mudança.

N. 8.104 — Herandina Lanteri Cantí. — Anote-se a baixa para o futuro exercício de 1933.

N. 8.967 — Sergio José do Amaral. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 8.019 — Jorge Elfalil. — Averbhe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.381 — Antonio da Costa. — Transfira-se.

N. 7.791 — Nabor de Araujo Coriolano. — Idem.

N. 8.891 — Roberto Consentino. — Idem.

N. 6.539 — Delegacia do Imposto sobre a Renda. — Junte-se ao processo referido pelo informante.

N. 1.555 — Antonio Marques de Almeida. — Dê-se a baixa, à vista da informação e parecer, anexando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 1.255 — L. Netto & Comp. — Indeferido.

N. 893 — Vicente Cantizano. — Arquivar-se.

N. 7.008 — Companhia Internacional de Representações. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 500, mínimo da lei.

N. 6.256 — Palladio Tupinambá. — Averbese a mudança.

N. 6.815 — Viuva M. Fanzeres. — Idem.

N. 6.501 — Willy Schoidler. — Idem.

N. 6.340 — A. Zahure & Comp. — Anote-se a baixa para o 2º semestre futuro.

N. 3.860 — Arthur da Fonseca Bem-rito. — Transfira-se.

N. 3.369 — Victorino H. Pereira. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de 500, mínimo da lei.

N. 2.086 — W. S. Evil. — Dê-se a baixa. Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 8.440 — Manoel de Souza Nobre. — Imponho a multa de 200, mínimo da lei.

N. 8.622 — Porfirio de Souza Vidal. — Arquivar-se.

N. 2.991 — Isaac Gudel. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado. Imponho a multa de 500, mínimo da lei.

N. 6.393 — João Carvalho. — Transfira-se.

N. 6.041 — João Gomes Vieira. — Idem.

N. 4.157 — José W. Valeriano Alves. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 500, mínimo da lei.

N. 8.930 — Casemiro Augusto. — Transfira-se.

N. 9.064 — Francisco José Alves. — Idem.

N. 9.634 — José Lopes Ferreira Junior. — Idem.

N. 88.659 — Antonio Januzzi & Companhia. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercício, em face da informação e parecer.

N. 482 — Castro Lopes Brandão & Comp. — Certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 8.755, de 1932 — Adhemar Leisage & Comp, rua General Pedra n. 84. — Junte as guias de aquisição dos sellos.

N. 8.107, de 1932 — Oliveira Junior & Comp. Ltda., rua Dois de Dezembro n. 77. — Satisfaca a exigencia, juntando amostra do produto.

N. 8.085, de 1931 — Sá Rodrigues & Comp. — Satisfaca a exigencia, juntando as patentes de registro.

Conselho de Contribuintes

O Conselho de Contribuintes, na sessão ordinaria, a realizar-se sexta-feira, 29 de abril corrente, às 13 horas e 45 minutos, julgou os seguintes recursos:

N. 701 — Salustiano de Souza Vieira — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 452 — Benjamin V. Gonzalez — Imposto de consumo — Arts. 53 e 62 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 339 — Manoel Simões da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*.)

N. 558 — Gonçalves & Comp. e Virgílio Rosas — Imposto de consumo — Art. 111, § 4º, b) — Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 500 — Frederico Florbek — Imposto de consumo — Art. 61 e) — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 816 — Antonio Villela — Imposto de consumo — Art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 350 — Celso Meirelles — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 601 — Moro & Comp. — Imposto de consumo — Art. 112, § 1º, a) — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 833 — Weskott & Comp. — A Chínica Industria — Bayner Meister Lucius — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 529 — Steiner & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Pará.

N. 422 — Companhia Brasileira de Linhas para Coser — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 725 — R. Peterson & Comp., Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 276 — The State of Bahia South Western Ry. Co., Ltd. — Faturas consulares — Art. 112, letra p) — do decreto n. 14.039, de janeiro de 1920 — Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 376 — Rocha & Comp. — Faturas consulares — Art. 23, n. 5, decreto numero 14.039, de janeiro de 1920 — Alfandega de Paranaguá.

N. 533 — Jorge Simon — Vendas mercantis — Art. 1º — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 597 — Amadeu Isolani — Vendas mercantis — Arts. 1º e 2º, §§ 1º e 2º — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 463 — Sociedade Comercial Hungara Brasileira Ltda. — Vendas mercantis — Art. 26, § 2º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 605 — A. Maccêdo & Filhos — Vendas mercantis — Art. 26, § 2º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 582 — Irmãos Colluccini — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 442 — Companhia Commercial e Maritima — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 508 — Ch. Marot — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de abril de 1932:

Foram concedidas:

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asilado, Paulo de Souza Ferraz, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas.

Licença ao ex-marinheiro nacional, cabo, asilado, Manoel Honorato para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asilado, Paulo Barbosa da Silva para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Pará.

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asilado, João Moraes da Cunha, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 25 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.033 — Declaro-vos haver resolvido designar uma comissão composta dos encarregados das divisões de electricidade, direção do tiro e navegação dos encouraçados tipo "Minas Gerais" e dos cruzadores tipo Bahia para, sob a direção do capitão de corveta Sálvio de Noronha, proceder a uma nova distribuição do material pertencente às duas últimas, de conformidade com as modificações introduzidas no regulamento para o serviço geral de máquinas da Marinha de Guerra, pelo decreto n. 22.346, de 21 de abril de 1932.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.039 — O decreto n. 24.099, de 25 de fevereiro último, estabeleceu o desconto de 3 % sobre os vencimentos dos oficiais dos diversos Corpos da Armada, para atender ao aumento de despesas decorrentes do rejuvenescimento do pessoal da Marinha.

Não estabelecendo, porém, esse dispositivo legal, à forma do aproveitamento do desconto em questão, tenho a honra de consultar a V. Ex. como deve proceder esse ministerio no caso em apreço.

Outrossim, declaro a V. Ex. que a Diretoria da Fazenda da Marinha, foi autorizada, em caráter provisorio, a depositar a renda resultante da arrecadação dos 3 % eludidos, no Banco do Brasil, como "Depósito", à sua disposição, até solução final desse ministerio.

N. 1.040 — Remetendo os papeis referentes à aposentadoria de José da Silva Marinha no lugar de foguista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.041 — Enviando os papeis referentes à aposentadoria de Antonio Rosa de Lima no cargo de operario de 5ª classe da oficina de torpedos da Diretoria do Armamento da Marinha.

N. 1.042 — Remetendo o processo de aposentadoria de José Patricio da Rocha no lugar de segundo marinheiro da Divisão de Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.044 — Remetendo os papeis referentes à aposentadoria de José Manoel de Oliveira no lugar de servente das oficinas da Diretoria do Armamento da Marinha.

N. 1.045 — Enviando os papeis referentes à aposentadoria de Alexandre de Castro Teixeira no lugar de operario de 4ª classe da oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.048 — Solicitando providencias ao sentido de serem concedidas franquias postol e telegrafica para o capitão-tenente Waldemar de Figueiredo Costa, comandante do rebocador Laurindo Pita, entre os portos do norte da Republica e esta capital.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Referencia: Officio ns. 78/32, de 18-4-1932, da Liga de Esportes da Marinha.

N. 1.034 — De conformidade com as ponderações contidas no officio acima

referenciado, declaro-vos, para os devidos fins, que os monitores de educação física devem ser incluídos na divisão de saúde, subordinados aos imediatos, quanto aos exercícios e serviços correlatos e aos médicos, quanto aos exames físicos, que auxiliarão, ficando as suas obrigações referentes aos exercícios e treinos determinados na rotina de serviço.

Outrosim, ora resolvo aprovar o mapa junto dos coeficientes físicos dos atletas, para ser enviado, trimestralmente, à Liga do Esportes da Marinha.

N. 1.035 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria o taifeiro das escolas profissionais Duarte Felipe Teixeira, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada.

N. 1.049 — Tornando sem efeito a exoneração do capitão-tenente QM Manoel Pereira dos Reis Netto de instrutor de pratica de oficinas da Escola de Auxiliares Especialistas, a que se refere o aviso n. 944, de 15 do corrente mês.

N. 1.050 — Designando o capitão de corveta Arthur Lopes Rego para servir como ajudante da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.051 — Tornando sem efeito a designação do capitão de corveta Pio da Rocha Pomba para servir no Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme aviso n. 970, de 19 de abril de 1932, deste ministério.

N. 1.052 — Dispensando o capitão de corveta QM Raul Gutierrez Simas do cargo de perito da Capitania dos Portos do Estado do Ceará e o capitão-tenente, medico, Dr. Antonio José de Mello Nogueira do serviço dessa diretoria.

N. 1.053 — Designando o capitão de corveta, medico, Dr. Heraldo Maciel para servir na Diretoria de Saúde e o capitão-tenente, medico, Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho para servir nessa diretoria.

N. 1.054 — Dispensando o capitão-tenente Octacilio Cunha, de instrutor auxiliar da Aula de Balística e Artilharia e de pratica de direção de fogo e tiro ao alvo na Escola Naval e designar o oficial de igual patente Americo Jacques Mascarenhas Silveira para exercer identicas funções na mesma escola.

Referencia: 6º despacho de 15 de fevereiro de 1932, da D. P. 5, em continuação ao requerimento do capitão-tenente Alvaro Miguelote Vianna de 14 de janeiro de 1932.

N. 1.056 — Em solução aos papeis supra referenciados e que a este acompanham, declaro-vos, para os devidos fins, que o motivo da prisão sofrida, em 1924, pelo capitão-tenente Alvaro Miguelote Vianna e cuja transcrição esse official solicitou em seus assentamentos, deve ser atribuído a ter sido julgado suspeito pelos elementos legais naquela ocasião, ficando esta resolução extensiva aos que se acharem em identicas condições.

— Sr. inspetor do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso:

N. 1.047 — Transmitindo a cópia anexa da exposição de motivos apresentada em 14 do corrente mês e do despacho de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, autorizo-vos a efetuar a permuta, com a firma Migueis & Comp., da caldeira e maquinismos do vapor *Orvalho* por dez mil telhas nacionais, tipo

francês, ou vinte e seis mil seiscientos e sessenta e seis tijolos para construção, conforme for mais conveniente aos serviços desse arsenal.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 22 do corrente:

Foram tornadas sem efeito as transferencias dos segundos tenentes comissionados Roque Pereira e Joviniano Marques, na 9ª circunscrição de recrutamento, publicadas no "Diário Oficial" de 13 do corrente.

Foi aprovada a designação do 1º tenente Mario de Barros Cavalcanti, para auxiliar de instrutor do Colegio Militar do Ceará.

— Por outros de 25 do mesmo mês: Foi mandado substituir pelo 2º tenente comissionado Christiano Alves Pinto Filho, caso esteja pronto no corpo a que pertence (7º R. I.), o dito Garibaldi Barreto na 3ª circunscrição de recrutamento, ficando sem efeito esta ultima designação.

Por, por conveniencia absoluta do serviço, a designação do 2º tenente comissionado Waldemar Cerilo Pinho Maia, do 9º R. I., para auxiliar da 7ª circunscrição de recrutamento.

Foi mandada trancar a matricula do 2º sargento Antonio Aristeu Pinto Botelho no Centro Militar de Educação Física.

Foram designados, auxiliares de ensino na Escola de Estado Maior, os capitães Aristoteles de Lima Camara e Durval de Magalhães Coelho, para os cursos de artilharia e aviação, respectivamente, sem prejuizo de suas atuais funções.

Foi designado, adjunto da 1ª seção da 4ª circunscrição de recrutamento, o 2º tenente comissionado do 2º G. I. A. P., José Bonifacio da Silveira.

Foram mandados louvar o comandante Heitor Caminha e capitães Orlando Gomes Ramagem e Mrio Gomes da Silva, que servem em comissão na Força Pública do Estado de Santa Catharina.

Foram transferidos, para o 1º batalhão de engenharia (Vila Militar), por conveniencia absoluta do serviço, os primeiros tenentes Antonio Bastos, do 2º batalhão de engenharia, e Helio de Macedo Soares e Silva, do quadro suplementar, ficando esté dispensado de auxiliar do serviço de engenharia da 4ª região militar.

— Por outras de 26 do mesmo mês: Foi transferida para o ano de 1933, a matricula do capitão Gaspar Peixoto Costa na Escola de Aperfeiçoamento de Officiais.

Foi tornada sem efeito a transferencia do 1º tenente João Pessoa Vieira Fontes do 13º regimento de infantaria para o 29º batalhão de caçadores.

— Por outros, ainda de 25 do mesmo mês:

Foram transferidos: No quadro de intendentes, o major Alfredo Marinho Ravasco, da chefia, interina do serviço de intendencia da 8ª (Belém), para chefe da 2ª seção do mesmo serviço da 3ª região militar (Porto Alegre), por conveniencia relativa do serviço, devendo embarcar imediatamente, visto já ter esgotado o transito da primeira classificação, e capitão Cornelio de Moraes Queiroz, do Deposito Central de Material de Engenharia, para a Diretoria de Intendencia da Guerra.

No quadro de contadores, o 1º tenente Waldetrudes do Amarante Brandão, do 23º batalhão de caçadores (Fortaleza), para o Colegio Militar do Ceará, e o 2º tenente comissionado Horacio Theodomiro da Silva, deste colegio para aquele batalhão;

No quadro de administração, o 1º tenente Eduardo Loureiro, do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, para a Diretoria de Intendencia da Guerra;

Na arma de engenharia, por absoluta conveniencia do serviço, o 1º tenente Guarany Frota, do 1º batalhão ferroviario para o quadro suplementar, devendo continuar como secretario do Colegio Militar de Porto Alegre.

Foi aprovada a exclusão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro do aprendiz de 3ª classe Moacyr Baptista Gomes, por abandono de emprego.

Foi classificado no quadro de contadores o capitão Antonio Alves Filho, no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta).

Foi mandado matricular na Escola de Aperfeiçoamento de Officiais, no corrente ano, o major Flavio Augusto do Nascimento.

Retificações:

— O 1º tenente Omar Emir Chaves foi transferido para o 26º batalhão de caçadores e não como foi publicado.

— Chama-se Gervasio Dantas Mello o 2º tenente comissionado designado delegado da 3ª zona da 12ª circunscrição de recrutamento, e não como foi publicado.

— O capitão Victor Ortiz Geoláz foi transferido do quadro suplementar para o ordinario e classificado na 3ª companhia de engenharia (Cachoeira), e não como publicou o "Diário Oficial" de 24 do corrente.

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

"Por decreto de 30 de julho de 1931, foi declarado que o 1º tenente graduado Pedro Balthazar da Silva, de quem trata esta carta-patente, tem direito ás vantagens do art. 55, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta anos de serviço, ficando assim retificado o decreto de 29 de novembro de 1928.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.

— José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 177\$777, a D. Marina de Souza e Mello Corrêa Lima. (Aviso n. 334);

De 369\$, ao musico de 1ª classe asilado, Isaac Pinheiro Castello Branco. (Aviso n. 335);

De 3:321\$420, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira. (Aviso n. 336).

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha, comunicando, em aditamento ao aviso anterior, que foi designado o coronel medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto para substituir o coronel medico Arthur Lobo da Silva, na comissão que terá de examinar os officiais do Corpo de Saúde Naval que vão proceder á inspeção de saúde da officialidade da Armada.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que os oficiais classificados na Companhia Isolada da Foz do Iguaçu, perceberão gratificação especial igual às pagas aos oficiais reformados de igual posto, quando em comissão e que deverão ser substituídos anualmente, si assim o desejarem;

Que é autorizada a transferencia de praças prontas de infantaria para o batalhão-escola, desde que o requeiram e satisfaçam as exigências estabelecidas para a inclusão naquela unidade.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932 — N. 219.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declarai em boletim do Exército que, recomendando o perfeito cumprimento do decreto n. 21.208, de 28 de março findo, publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, na realização dos pagamentos das vantagens decorrentes de substituição.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 218 — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Determinando o art. 135 do Código de Justiça Militar que o encarregado do inquerito policial militar nomeará dois profissionais para as necessárias perícias medico-legais, o diretor do Hospital Militar de Bagé, atendendo a que frequentemente tais encarregados são oficiais subalternos e com delegação às vezes de comando de unidade com graduação inferior à do mesmo diretor, consulta, em officio de 23 de fevereiro ultimo, o seguinte:

a) — Si devem continuar a ser nomeados os peritos, por oficiais de hierarquia inferior a deles, em face do artigo 9º, do decreto n. 307, de 7 de abril de 1890, ns. 1, 2, 3 e 4, do art. 12 e numero 13, do art. 332 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa.

b) — Si deve ser cumprido o n. 4, do art. 237, e arts. 383 e 380 do Regulamento dos Serviços de Saúde do Exército em tempo de paz, que exige por parte do diretor do Hospital Militar a nomeação com urgencia, dos peritos medicos legais e remessa dos laudos às autoridades competentes.

Em solução declaro-vos:

a) — Que o encarregado de inquerito póde nomear official de patente superior à sua para fazer exames de corpo de delito;

b) — Segundo dispõe o art. 139 do Código de Justiça Militar toda vez que baixar a hospital ou enfermaria militar alguém com sinais que autorizem a suspeita de crime, o diretor, ou quem suas vezes fizer, providenciará de modo a ser feito exame de corpo de delito, observadas as formalidades prescritas nos artigos 135 e 138 do mesmo Código, sem que seja necessaria a presença de qualquer autoridade.

c) — Na hipótese prevista na alínea b o auto de corpo de delito será enviado diretamente à unidade ou estabelecimento a que pertencer o ofendido, conforme prescreve o § 2º do art. 386 do Regulamento do Serviço de Saúde do Exército em tempo de paz.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932 — N. 217.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exército, que foram tomadas pelo Conselho Superior de Economias da Guerra, em sua sessão de 13 do corrente, as seguintes resoluções, cujo rigoroso e immediato cumprimento determino:

I — Atendendo a que as taxas referidas pelo art. 8º, do decreto n. 20.921, de 8 de janeiro do corrente ano, em suas alíneas, só dizem respeito aos recursos coletados depois da sua promulgação: a que o C. S. E. G. precisa ter desde logo um fundo especial para o seu funcionamento; e que o mesmo conselho póde, pelo paragrafo unico do art. 11, desse decreto, suprir por empréstimo, o numerario necessario ao movimento dos serviços de subsistencia — resolve que esses serviços de subsistencia recolham integralmente à Caixa Geral de Economias da Guerra os saldos verificados até 31 de dezembro de 1931, abatidos das importancias cujo emprego já foi determinado nas observações das tabelas aprovadas pelo Aviso n. 179, de 12, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente.

II — Deverão ser recolhidos à mesma Caixa os decimos de alimentação destinados às primeiras despesas de mobilização, bem como os de forragem artigo 13 do citado decreto n. 20.921) existentes até 31 de dezembro de 1931.

III — Deverão também ser recolhidos à C. G. E. G. os saldos provenientes de indenizações, excessos de rações de forrageamento ou outros quaisquer dinheiros existentes até 31 de dezembro de 1931, e não pertencentes aos respectivos Conselhos de Administração — acompanhados de demonstrações explicativas.

IV — Todos os recolhimentos deverão ser efetuados com a maxima urgencia por intermedio do Banco do Brasil.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que Joaquim Francisco de Mello, residente em Tacina, pede 2ª via de caderneta de reservista.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que o Dr. Mario de Góes Calmon de Britto, 1º suplente de auditor da Justiça Militar, com jurisdição na Marinha, pede nomeação para o cargo de promotor da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciaria Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que o cabo reservista Joaquim Ferreira de Mello, residente na capital do mesmo Estado, pede inclusão no Asilo de Invalidos da Patria.

Requerimentos despachados

Agricola Beferraba Cardoso de Azeiteiro, aluno da Escola Militar, pedindo transferencia para a Escola de Inten-

dencia. — Indeferido, não ha mais vagas.

Alvaro Luiz Pereira, 1º sargento reservista, pedindo inclusão como 2º tenente no quadro de Infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha. — Indeferido, de acordo com o parecer anexo do Estado Maior.

Arquimedes Nunes, 1º sargento reformado, pedindo que a reforma seja no posto e soldo de 2º tenente. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

Arthur Alfredo Cysneiros de Carvalho, 1º sargento escrevente, pedindo reforma de acordo com o paragrafo 1º do artigo 15 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931. — Submeta-se às provas de que cogita o § 1º do artigo 15 do decreto 20.378 de 3 de setembro de 1931, querendo.

Asdrubal Castro, 1º tenente em comissão, pedindo classificação entre os atuais primeiros tenentes nomeados de acordo com o decreto de 8 de novembro de 1930. — Indeferido, em face do parecer do Estado Maior do Exército.

Boaventura Sebastião Campelo, 2º tenente reformado, pedindo licença para internar no Hospital Central do Exército um sobrinho, afim de ser operado. — Deferido.

Club dos Officiais da Reserva do Exército, pedindo permissão para que aspirantes e officiais da reserva usem quando uniformizados as medalhas de ouro, cujos patronos são os tenente-coronel Luiz de Araujo Corrêa Lima e o general Andrade Neves, Barão de Trunfo, creado pelo mesmo club, e distribuidas anualmente aos classificados em 4º lugar nos cursos de Preparação e de Aperfeiçoamento de Officias da Reserva. — Deferido, em face dos pareceres anexos do Estado Maior do Exército e da Secção de Justiça.

Ergasto Ribeiro Ballvé, capitão intendente, pedindo que seja considerada sem efeito a licença de dois meses que lhe foi concedida para tratamento de saúde. — Indeferido, por não encontrar amparo em lei.

Faraó da Costa Calado, 2º sargento arquivista do 23º Batalhão de Caçadores, e Pedro Clovis de Paula, 3º sargento do 25º Batalhão de Caçadores, pedindo confirmação de comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

Inah Lemos, pedindo que seu filho Horacio Pereira Lemos, aluno do Colégio Militar desta Capital, seja transferido para o do Ceará. — Sim.

Jefferson Tavares Pais, 1º tenente farmaceutico, pedindo licença para frequentar as aulas e prestar exames de Calculo e Mecanica na Escola Militar Provisoria. — Sim.

José Macario, sargento ajudante do 23º Batalhão de Caçadores, Lourenço Monteiro Lopes, 3º sargento do 26º Batalhão de Caçadores, Nhemias Borges, 1º sargento arquivista também do 23º Batalhão de Caçadores e José Olympio de Souza, 3º sargento do 15º Batalhão de Caçadores, pedindo comissionamento no posto de segundos tenentes. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

João Santos & Comp. Ltd., pedindo relevação da multa imposta pelo diretor da Intendencia da Guerra. — Deferido.

João Cysneiros, responsável pelos alunos do Colegio Militar desta Capital, José Candido Dias Arcoverde, e Leonardo Dias Arcoverde, pedindo que os mesmos sejam transferidos para o Colegio da informação do Colegio Militar do Rio de Janeiro.

João Macedo de Oliveira, 1º sargento escrevente da Saude da Guerra, pedindo reforma no posto de 2º tenente contador. — Submeta-se ás provas de que cogita o § 1º do art. 15 do decreto 20.371 de 3 de setembro de 1931.

João Lauro Schramm, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exercito de 2ª linha. — Não ha o que deferir, á vista do parecer anexo do Estado Maior do Exercito.

Julião Alves de Barros, major da Guarda Nacional, pedindo solução de um requerimento anterior, em que solicitou sua transferencia para o Exercito de 2ª linha. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres anexos do Estado Maior do Exercito e da Secção de Justiça.

Lucia Petry da Fonseca, pedindo que seu filho Vicente Petry da Fonseca, seja matriculado como gratuito do Colegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, por não haver mais vagas.

Luiz Felipe da Silva Wiedman, aluno da Escola Militar, pedindo matricula em ano superior, dependendo de uma materia. — Indeferido, por contrariar disposições em vigor.

Luiz Fontes Rangel, soldado asilado, pedindo reforma, de acôrdo com o decreto n. 19.697, de 1931. — Indeferido, de acôrdo com o estabelecido em o decreto n. 21.243, de 4-4-932.

Luiz da Silva Lopes, 2º sargento do 26º Batalhão de Caçadores, pedindo comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

Manoel Faustino Tavares, funcionario aposentado, pedindo que seu filho, João Alfredo Tavares, aluno do Colegio Militar de Porto Alegre, goze dos direitos que o regulamento faculta (matricula gratuita). — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulino Faustino Rodrigues, 1º sargento escrevente, servindo no Quartel General da 2ª Região Militar, pedindo reforma do serviço do Exercito. — Submeta ás provas de que cogita o paragrafo 1º do art. 15 do decreto n. 20.271, de 3-9-931, querendo.

Pedro Augusto Alvares, 3º sargento do 26º Batalhão de Caçadores, pedindo comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

Perciliano Towns de Castro, 2º sargento do 26º Batalhão de Caçadores, pedindo reconsideração do ato que o descomissionou do posto de 2º tenente. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

Rubens Eduardo Lanzillotti, 1º sargento-monitor de infantaria da Companhia Extranumeraria da Escola de Aviação, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por ter requerido fóra da época.

Victor Hugo Theodoro de Jesus, capitão veterinario, pedindo certidão do tempo de serviço no Exercito, até 31 de dezembro de 1931. — Certifique-se, na forma da lei.

Virgilio da Silva Braga, 2º tenente reformado, pedindo que seu filho Nei Laíla Braga seja matriculado como gratuito no Colegio Militar de Porto Alegre. — Já atendido. Arquite-se.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.295 — João Esperidião & Comp. — Mato Grosso.

N. 4.578 — Daniel Machado. — São Paulo.

N. 4.579 — Fernando & Furchetto. — São Paulo.

N. 4.581 — Antonio Holtz Filho. — São Paulo.

N. 4.888 — Paulo Bianchi. — São Paulo.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na Secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigencias:

N. 4.257 — Henrique da Cunha Bueno. — São Paulo.

657 — Abrahão Nary. — Goiás.

N. 36 — Silvino Lino e outros. — Mato Grosso.

N. 1.143 — José Chiappetta. — Rio Grande do Sul.

N. 2.404 — Alipio Sant'Anna Saldanha. — Rio Grande do Sul.

N. 4.361 — Ernesto Moreira da Silva. — Estado do Rio.

N. 3.269 — Ernesto Riegenbach. — Santa Catarina.

N. 3.977 — Francisco de Souza Santos. — Piauí.

N. 4.095 — Adão Schneider. — Rio Grande do Sul.

N. 4.997 — A General Motors do Brail S. A. — São Paulo.

N. 4.584 — José de Oliveira Santos e outros. — Estado do Rio.

N. 4.590 — Laura Pinto. — Estado do Rio.

N. 4.601 — Jayme de Barros. — Estado do Rio.

N. 4.586 — Ottoni & Comp. — Pernambuco.

N. 4.228 — João Ignacio Ribeiro. — Estado do Rio.

N. 4.603 — Eduardo da Silva Bastos. — Estado do Rio.

N. 4.574 — Gabriel Cuba. — Piauí.

N. 3.575 — Eulogio Ferreira Barbosa. — Mato Grosso.

N. 4.243 — Francisco Neves & Comp. — Minas Gerais.

N. 4.510 — Companhia Comercial Alto Paraná. — Mato Grosso.

Requerimentos despachados

Da The Texas Co. (S.A.) Ltd., documento n. 5.248, pedindo juntada de procuração e, bem assim, fatura em três vias, bem como pagamento, referente ao processo n. 4.850-C. — Junte-se ao processo n. 4.850-C, para ulterior julgamento.

De José Marcello Moreira, procurador de Sergio Victorio, documento n. 5.249, pedindo juntada de contas em três vias ao processo n. 3.656. — Junte-se ao processo 3.656 para ulterior julgamento.

Do Syndicator Condor Ltd., documento n. 5.250, satisfazendo exigencias, pede anexação de cópia de fatura em três vias ao processo n. 4.138. — Junte-se ao processo n. 4.138 para ulterior julgamento.

De Thomaz Cardoso & Comp., procurador de João Jorge Figueiredo S. A. (por subestabelecimento) de Mario L. Agostinho, documento n. 5.259, pedindo para serem apresentadas contas, em três vias, e respectiva procuração ao processo n. 4.943. — Junte-se ao processo n. 4.943.

De Mario da Maia, documento n. 5.261, pedindo juntada de traslado de procuração ao processo n. 4.844. — Junte-se ao processo n. 4.844 para ulterior julgamento.

De Gustavo Tupinambá, documento n. 5.262, como procurador de João Roberto Heinrich, satisfazendo exigencias pede anexação de contas, em três vias, e respectiva procuração, bem como pagamento, ao processo n. 4.644. — Junte-se ao processo n. 4.644 para ulterior julgamento.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXDEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1923

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.304 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a rescisão dos contratos de arrendamento dos predios onde funcionavam as agencias de Montes-Claros, Arassuaí e Pirapóla. (N. 5.362-32.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.315 — Comunica que o Sr. ministro determina que essa estrada reúna todas as reclamações que forem apresentadas, afim de ser aberto um crédito que atenda ás dividas assumidas pelas repartições deste ministerio no momento da Revolução de outubro de 1930. (N. 4.590-32.)

N. 1.316 — Restitue contas e transmite cópias das informações prestadas pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública, relativamente á liquidação das mencionadas contas, apresentadas pela City Improvements e provenientes do desentupimento de uma caixa existente nas proximidades da Estação D. Pedro II. (N. 2.144-32.)

Dia 21

A' diretoria da Despesa Pública:

N. 1.320 — Transmite processo e titulo de pensão de montepio conferido á viuva de Candida Pedreira Alves, telegrafista dos Telegrafos, e rôga seja efetuado o pagamento da devida pensão e bem assim o da quota destinada ao funeral ou luto. (N. 5.762-32.)

Dia 22

A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 1.325 — Comunica ter o Tribunal de Contas ordenado o registro da transferencia dos saldos a que se referem os avisos deste ministerio n. 1.381, de 27 de novembro de 1931, e n. 370, de 26 de fevereiro ultimo. (N. 4.050-32.)

Dia 23

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.333 — Comunica que o Sr. ministro autoriza o abono dos 20% sobre

os vencimentos a que se refere o artigo 146 das Instruções regulamentares, ao chefe de divisão encarregado de despachar o expediente da diretoria nos impedimentos do diretor. (N. 5.316-32.)

Requerimentos despachados

Alzira da Silva Surcin, pedindo os favores do montepio. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1936, apresentando, ainda, as certidões de nascimento dos filhos do contribuinte, citados no processo.

Luiza Maria Guimarães Mattoso, idem, idem. — Retifique a justificação, provando a habilitação, por atestado, que se conserva em estado de viuvez e vive honestamente e que o contribuinte, além dos filhos Dalila, Judith, Waldemar e Arthur nenhum outro deixou, legítimo, legitimado ou natural reconhecido. E' mister, ainda, que os signatários do atestado apresentado declarem a repartição a que pertencem.

Afonso Ferreira de Mello, requereu como procurador de Manoel Saraiva Leão, agente de 2ª classe da Rede de Viação Cearense. — Prove a sua qualidade de procurador. (N. 9.468-31.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 13 de abril de 1932, aprova as folhas de 7.356 diárias contratadas pela I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços a cargo do 1º distrito, com sede no Ceará, podendo os mesmos servir neste ano, a partir das datas indicadas nas referidas folhas. (N. 6.015-21.)

Requisições de pagamento:

Ao Ministerio da Fazenda:

Dia 22

N. 847 — Ao condutor de 1ª classe do D. N. de Portos e Navegação, Paulo Pinto Ferreira da Silva, 1:100\$, de diárias a que fez jus em março ultimo. (N. 6.054-32.)

N. 848 — A Manoel Meringe Barbosa, 140\$, de aluguel de uma saibreira, em março ultimo, destinada a conservar a estrada de rodagem Rio-S. Paulo. (N. 6.012-32.)

N. 849 — A S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, 32\$600, de luz fornecida em janeiro e fevereiro de 1931, á ex-I. F. de Navegação. (N. 5.806-32.)

Dia 23

N. 850 — A Felipe de Vasconcellos, fiscal regional do D. N. de Portos e Navegação, 180\$, de diárias a que fez jus em março ultimo. (N. 6.053-32.)

Dia 25

N. 851 — A Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor federal das Estradas, 1:020\$, de diárias a que fez jus no período de 1 de janeiro e 3 de fevereiro do corrente ano. (N. 6.149-32.)

N. 852 — Antonio Benedicto, diarista das obras do Porto da Paraíba, 180\$, de diárias a que fez jus em novembro de 1929. (N. 6.339-32.)

Diretoria Geral de Expediente

RETIFICAÇÃO

No quadro das posições quilométricas das estações da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, aprovado por portaria de 7 de abril de 1932, cabe fazer as seguintes retificações:

Linha do Catalão — Conquista 510,70740; leia-se: Linha do Catalão — Conquista 530,70740 — Ramal de Igarapava — Ituperava, leia-se: Ramal de Igarapava — Ituperava.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos em 23 de abril de 1932:

N. 1.327, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, restituindo os processos que deram causa á demissão de Romeu de Miranda e Silva do lugar de amanuense da antiga Diretoria Geral dos Correios.

N. 1.329, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro aprovou a minuta de contrato para fornecimento de carvão nacional, com as modificações sugeridas pelo consultor jurídico.

N. 1.330, ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunicando que o Sr. ministro aprovou a minuta de contrato para fornecimento de carvão nacional, com as modificações sugeridas pelo consultor jurídico.

N. 1.331, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, prestando informações do Departamento Nacional de Portos e Navegação relativamente ao aforamento de um terreno de marinha, situado no município de São Gonçalo, no mencionado Estado, requerido por Filgueira & Comp.

N. 1.332, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, restituindo o processo sobre o aforamento de um terreno de marinha situado á rua Dr. José Soriano, freguezia de S. Pedro Martyr, município de Olinda, requerido por D. Doralice L. Barros.

Terceira secção (*)

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, tendo em vista as informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 1.567/S, de 15 de dezembro de 1931, e o parecer do consultor técnico do ministerio:

Resolve aprovar, na parte que diz respeito ás linhas de concessão federal, o quadro, que com esta baixa, assinado pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministerio, de posições quilométricas de todas as estações e postos telegraficos das diversas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, resultante dos encurtamentos verificados em alguns trechos da via ferrea, em consequencia de obras de retificação do traçado da linha tronco ultimamente realizadas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — José Americo de Almeida.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1932

Francisco Alves Barreto, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo tornar sem efeito a pena de advertencia que lhe foi aplicada. — Indeferido.

Alzira Luz, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional da Bahia, pedindo remoção para a Diretoria Regional de São Paulo. — Deferido. Lavre-se portaria.

Luiz Daniel Barreto, agente de correio da Barra do Piraí, subordinado á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo isenção do desconto para aluguel de casa. — Aguarde oportunidade.

João de Mattos, estabelecido á rua dos Coqueiros n. 51, pedindo restituição da caução que fez como garantia da proposta para compra de material inservível. — Deferido.

Designando os Srs. Regulo Ramalho, 1º official; Nestor Sayão Delduque, 3º official, e Carlos Balthazar da Silveira, auxiliar de 3ª classe, para, em comissão, prepararem os processos de dividas relativas a exercícios encerrados, referentes á extinta Repartição Geral dos Telegrafos;

Designando o telegrafista de 3ª classe Osiris Colombo Martins de Souza para exercer o cargo de agente postal-telegrafico de Itajubá, ficando dispensado do cargo de chefe do trafego telegrafico de Juiz de Fora, e passando o atual agente de Itajubá a encarregado do trafego postal dessa agencia, conforme o disposto no § 2º do citado artigo 168;

Elevando de 160\$ para 190\$ mensais o salario do condutor de malas da linha de Soledade a Baependi, subordinada á Diretoria Regional de Campanha;

Elevando de 24 para 36 contos, a partir de 1 de janeiro proximo findo, a dotação a ser paga á Companhia de Melhoramentos do Rio Preto S. A., pelo serviço de condução de malas, que excuta, entre a sede do município de Rio Preto e seus distritos, na Diretoria Regional de São Paulo;

Elevando de 1:440\$ para 2:400\$ o custeio anual da linha postal de Entre-Rios á Estação, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, ficando o respectivo condutor incumbido tambem da baldeação e transporte das malas conduzidas pelo N 2 e destinadas aos trens A 1 e L 21;

Elevando de 3:200\$ para 4:800\$ o custeio anual da linha de Morrinhos a Santa Rita do Paranaíba, subordinada á Diretoria Regional de Goiás;

Elevando de 10:800\$ para 14:400\$ o custeio anual da linha de Bauru á Aracatuba, subordinada á Diretoria Regional de Botucatu, passando a mesma a ser servida por quatro condutores;

Reduzindo de uma semana para três mensais, na época das chuvas, as viagens da linha postal de Curitiba a Rosario Oeste, subordinada á Diretoria Regional de Mato Grosso;

Reduzindo de 1:536\$ para 800\$ o custeio anual e de duas para uma por semana as viagens da linha postal de São Bento a Itaipé, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina;

Suprimindo a agência postal de 4ª classe de São Pedro da Garça, no Estado de Minas Gerais, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina.

DIRETORIA TÉCNICA DE TELEGRAFOS

Requerimento despachado

Haroldo S. Owen, solicitando inscrição para o corrente exercício do aparelho receptor de sua propriedade, instalado à rua Bolívar n. 130, nesta Capital. — Deferido, de acordo com a infernação.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Licenças concedidas:

Emerito Francisco da Costa, estafeta da agência de Lages, subordinado à Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 2 de abril corrente;

Lupercio do Nascimento aprendiz de 2ª classe da Diretoria Geral, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 15 de março findo;

Hercília Carvalho de Mello, agente de São João de Mamanguape, subordinado à Diretoria Regional da Paraíba, seis meses, para tratar de interesses particulares, a partir de 18 de março findo;

Blandina Malta de Sá, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Alagoas, três meses, em prorrogação, a contar de 5 de março findo;

Antonio Lopes da Silva, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, para tratamento de saúde, a contar de 19 de fevereiro último;

Justina Ramalho de Oliveira Supcira, telegrafista de 3ª classe da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dez dias, em prorrogação, a partir de 3 do corrente mês;

Benjamin Capistrano mensageiro da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, três meses, para tratamento de saúde;

Aracy da Luz Cunha, praticante diplomado da Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente;

Sylvio de Castro Almeida, guarda-fio diário da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março findo;

Ernani Reis, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro último;

Altamiro Loures de Camargo, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, seis meses, em prorrogação, a partir de 3 de abril corrente;

Etelvino Gonçalves, estafeta de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, quatro meses, em prorrogação, a partir de 31 de março findo;

Rosmindo Guimarães, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Pará, cinco meses, em prorrogação, a partir de 7 de fevereiro último.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Elton Guimarães, João Pires de Souza, João Siqueira, Dagmar Vaz da Costa e Antonio Luiz de Azevedo. — Compareçam na Secretaria.

Joaquim Ramalho, pedindo transferência de área de terreno. — Indeferido.

Indalecio Jordão de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Gentil Teixeira da Fonseca, pedindo abertura de inquerito. — Indeferido.

Belizario Joaquim de Oliveira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Arthur Caetano de Queiroz, pedindo para explorar restaurante. — Indeferido.

João Gomes da Cruz e outros. — Indeferido.

Abaixo assinado de funcionarios com exercício na Inspetoria do Tesouro, pedindo pagamento de serviços extraordinarios. — Requeiram, querendo, ao senhor ministro da Viação.

Arthur Agostinho de Rezende, pedindo pagamento relativo ao extravio de quatro engradados de aves domesticas. — Indeferido.

Waldemar Pereira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o art. 19.

Thiers Paschoal da Silva, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, de acordo com o art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Silvino Nunes de Siqueira, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Manoel da Cruz Fonseca, pedindo readmissão. — Indeferido.

Martiniano Augusto Costa, pedindo despacho gratis. — Indeferido.

José Evaristo da Costa, pedindo cancelamento de aposentadoria. — Indeferido.

Joaquim Americo dos Santos Coelho Lobo, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

José Trindade, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mês e quinze dias de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Julio Procopio, pedindo licença. — Concedo quinze dias de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 19.

Bemvindo Antonio Ribeiro, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação.

Francisco Gargano, Benedicto Moreira da Silva, Joaquim Rodrigues, Agenor Lopes, José Mariano da Silva, José Leite, Ormindo Costa, Valéim Rosa, Virgilio Dutra, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria.

Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se.

Assumpção & Comp. Ltda. — Compareçam na Secretaria.

João de Almeida Leite, José dos Santos e Elysio José Lins. — Compareçam à Secretaria.

Mario de Oliveira Barbosa, José da Silva Jorge e João dos Santos Azevedo, pedindo pagamento. — Como requer.

Noemia Sá Pinto e Carlos Alberto de Paiva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ludolfo Caldas de R. Santos, Waldemar Corrêa Bastos, Sebastião Ricciardi, Radagasio Pessanha, Francisco Crivano e Alberto Stuckenbruck, pedindo passe. — Concedo, como 50 % de abatimento.

Francisco José dos Reis Oliveira Junior, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Thomé Torres da Silva Reis, pedindo pagamento. — Mantenho o despacho anterior desta Secretaria.

Romero Fernando Zander, pedindo cópia de termo. — Atenda-se.

Pedro & Ferreira, pedindo pagamento de diferença de frete. — Em face das informações restitua-se a quantia de 29\$900.

Moura da Silva Fonseca, pedindo restituição de diferença de frete. — Em face das informações restitua-se a quantia de 76\$800.

M. Searpelli, pedindo restituição de excesso de frete. — Em face das informações restitua-se a quantia de 66\$400.

Luiz Ferreira Duarte, pedindo alteração de nome. — Indeferido.

José Barreto, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Izabel Rodrigues, pedindo readmissão. — Indeferido.

Baldwin Locomotive Works of Brazil, Inc., propondo fornecimento de material. — Em face da informação, nada ha que deferir.

Carlos Conteville & Comp., pedindo experiencia de material. — Entregue-se a 1ª via do certificado, mediante recibo.

Aureliano Puccini Novo, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas

(Contadoria)

Relação das passagens fornecidas durante o mês de março, á requisição do Ministerio da Guerra. (Art. 3º, decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931).

Passagens

Numero da requisição — Data — Nome do requisitante—Nome do passageiro —Procedencia — Destino.

N. 162 — 28/3 — Major Amadeu Castro, reservista J. Junior, S. Carlos, B. Guandú.

Sem numero — 26/3 — Tenente Argemiro Jesus, para o proprio, S. Carlos, Aimorés.

N. 160 — 23/3 — C. de Castro, tenente Augusto Reis, senhora e irmão, S. Carlos, Aimorés.

Sem numero — 19/3 — Tenente Argemiro Jesus, para o proprio, S. Carlos, Aimorés.

N. 156 — 17/3 — Arsenio S. Nobrega, reservista Barbosa, S. Carlos, Aimorés.

Sem numero — 2/3 — Armando Alves, sorteado A. Neves, S. Carlos, B. Guandú.

N. 149 — 9/3 — Arsenio S. Nobrega, reservista Moraes, S. Carlos, Lajão.

N. 148 — 7/3 — Amadeu Castro, sorteado Becker, S. Carlos, Itá.

N. 14 — 28/3 — Anisio Maran, para o proprio, Colatina, B. Guandú.

N. 13 — 15/3 — Anisio Maran, para o proprio, Colatina, S. Carlos.

N. 11 — 7/3 — Anisio Maran, insubmisso Ricardo, Colatina, S. Carlos.

Sem numero — 30/3 — Augusto Junior, Argemiro Jesus, Aimorés, S. Carlos.

N. 1 — 7/3 — Roberto Dias, sorteado Ezequiel, Aimorés, S. Carlos

Material

N. 235 — 16/3 — Antonio Silva, bagagem do tenente Francisco Junior, São Carlos, Aimorés.

N. 436 — 19/4 — Comandante do 3º B. C., bagagem do reservista J. Barcellos, S. Carlos, Pendange.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — M. da Costa Mello, sub-contador.

Relação de requisições atendidas durante o mês de março ao Ministério da Fazenda. (Art. 3º, decreto n. 20.55, 29 de maio de 1931).

Passagens

Numero da requisição — Data — Nome do requisitante — Nome do passageiro — Procedencia — Destino.

N. 1 — 23/2 — Mercksedeck Amado, para o proprio, Cariacica, Fundão.

N. 2 — 18/3 — Mercksedeck Amado, para o proprio, Cariacica, Fundão.

Telegramas

Numero da requisição — Data — Nome do requisitante — Nome do passageiro — Procedencia — Destino.

N. 22 — 1/3 — Manoel Elvidio, delegado fiscal, Cariacica, Vitoria.

N. 22 — 1/3 — Manoel Elvidio, chefe da Inspetoria de Renda, Cariacica, Vitoria.

N. 1 — 17/3 — Mercksedeck Amado, coletor, Cariacica, Santa Teresa.

N. 2 — 31/3 — Mercksedeck Amado, agente fiscal, Cariacica, Santa Leopoldina.

Sem numero — 1/3 — Coletor, delegado fiscal, Fundão, Vitoria.

Sem numero 1/3 — Coletor, delegado fiscal, Fundão, Vitoria.

Sem numero — 12/3 — Coletor, delegado fiscal, Fundão, Vitoria.

Sem numero — 1/3 — Coletor — delegado fiscal, L. Muller, Vitoria.

Sem numero — 12/3 — Coletor, delegado fiscal, L. Muller, Vitoria.

Sem numero — 1/2 — Coletor, delegado fiscal, L. Muller, Vitoria.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — M. da Costa Mello, sub-contador.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

Terceira secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C-108, solicitando ordenar que fique sem nenhum efeito a ordem de pagamento contida no aviso deste Ministerio, sob n. C-92, de 13 do mês corrente.

C-109, solicitando determinar providencias no sentido de ser concedido, no Tesouro Nacional, ao official pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga, o adiantamento da importância de réis 330:000\$000 para atender ás despesas com o pessoal diarista e mensalista do

Centro Agrícola de Santa Cruz, durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

C-244, reiterando o pedido constante do officio desta Diretoria Geral sob n. C-221, de 14 deste mês, e solicitando providencias no sentido de ser instalado um outro aparelho telefonico official no Gabinete do Sr. ministro, ficando o atual para o serviço do secretario de S. Ex.

Dia 26

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas.

C-215, remetendo a segunda via do conhecimento n. 11, relativo ao empenho do adiantamento concedido ao official pagador, do Departamento Nacional do Povoamento pela verba 9ª — Localização de trabalhadores nacionais.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

C-246, de ordem do Sr. ministro, comunica que não são mais necessarias as encomendas de que tratam os officios dessa Diretoria, sob ns. 2.030 e 2.114, respectivamente, de 12 e 18 de abril do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência:

C-247, comunicando que o Sr. ministro determina seja enviada, ao seu Gabinete, uma relação dos cargos vagos por ventura existentes nessa repartição.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1932

Offícios:

Ns. 544 a 548, aos Srs. Silva Araujo & Comp., Francisco Bastião Cupelli, Oscar Matta & Comp., Antonio Teixeira da Silva e J. Rabello & Comp., pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Mario Fatigati, Carlos Alberto Martorelli, Fernando Medeiros Rosa, Joaquim Gomes dos Santos e José Pinto Coelho e Silva.

Ns. 549 a 551, aos Srs. M. Ferreira Reis & Comp., A. J. dos Anjos e A. Oliveira dos Santos, declarando que devem exhibir o livro de registro dos seus empregados.

Ns. 552 a 555, respectivamente, aos delegados dos 12º, 1º e 4º Distritos Policiais, solicitando providencias no sentido de comparecerem a este Departamento representantes das firmas Sabcia Saniny, J. Medawar, Empyrio Castro & Comp. e diretoria da Auto Mercantil Brasileira, afim de se entenderem com o adjunto do patrono sobre as reclamações de Domingos Ferreira Guimarães, Moysés Varsano, Manoel Joaquim Paes e Protensor Lavra.

Requerimentos despachados

Dia 18

Affonso Sechhoolz, Antonio Bordoní e Hermelino Cravo, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este Departamento.

Carlos Alves dos Santos, Cezarino Antonio do Nascimento, Crispiniano Emilio Rodrigues, Heitor Marino e Manoel Amendoeira, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Offícios:

N. 556, ao Sr. Francisco Nunes Ferreira, declarando que deve exhibir o livro de registro dos seus empregados.

Ns. 557 a 561, aos Srs. diretor da Obra de Assistencia aos Portugueses Desamparados, diretor da Companhia Cervejaria Brahma, M. J. Caldas, proprietario do Hotel Bellas Artes e A. S. Gomes, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Felipe Jacome dos Santos Guerra, Armando Ferreira da Silva, Arthur Berneau Cerqueira, Francisco Marques Jordão e Francisco Andrade de Souza Lima.

Dia 19

Ns. 562 a 575, aos Srs. Martins & Domingues, Villela & Comp., Francisco Basols Iluck, proprietario do Restaurante Olinda, Luiz Pereira da Silva, Domingos Ferreira Lopes, proprietario do Restaurante Lido, José Alves, Silva Oliveira Filho, M. Gonçalves & Comp., Paheiros & Forrec, Izidbr Hazan, Antonio Maria e diretor da Fundação Osorio, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente por Amaro Salvador Azevedo Seabra, Adelino José de Araujo, Carlos Gonçalves, Emmanuel Francisco Gomes, Francisco de Oliveira, José Francellino dos Santos, Joaquim Ottoni, José Maria dos Santos, José Rodriguez, Manoel da Costa, Pedro Figueiredo, Valdirino Mattoso, Victorino Gomes e Zeferino da Costa.

N. 576 — Ao delegado Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, emittendo para a revalidação do selo, a retificação de Francisco Brugnano.

Ns. 577 e 578 — Aos Srs. J. P. Teixeira e José Cardoso, declarando que devem exhibir neste Departamento o livro de registro dos seus empregados.

Dia 20

Reynaldo Kortz e outros, pedindo pagamento de salarios atrasados.

Benjamin dos Santos, José Augusto e Manoel de Oliveira e Silva, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1932

Otto Matheis (proc. 338/32). — Aguardando decisão da autoridade superior a respeito.

A. J. Ferreira Leal (proc. 440/32) referente á invenção de um novo registro para agua, denominado Pena de agua

inviolável", expedida a 28 de maio de 1920, sob o n. 10.819). — Expeça-se a guia para pagamento da taxa devida, com as formalidades do decreto numero 21.248.

Pedidos de registro de marcas:

Pieren & Comp., da marca "Sol da Noite", para a classe 47. — Registre-se, como reivindicado.

Jancoski & Donner, da marca "Dalva" com a figura de estrela, para a classe 12. — Registre-se, como reivindicado.

Paulo Stern & Comp., da marca "Eucalol", para as classes 2 e 46. — Registre-se, como reivindicado.

Folha Comica Ltda., da marca "O Resumo", para a classe 50, letra j. — Registre-se, como reivindicado.

João Alfredo Maia, da marca "Coral", para a classe 48. — Registre-se, como reivindicado.

Santino & Ferroni, da marca "Kerozene Fonte", com a figura simbolizando a Republica, para a classe 47. — Indeferido. Infringe os artigos 80, n. 1 e 105 do regulamento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 25 de abril de 1932

Fontcura & Serpe (2 requerimento), Carlos Benjamin da Silva Araujo, Olivo Ferraro, Otto Frensel, Darriba & Camardel e Willy Burger & Comp. — Lavre o termo.

A. Vianna & Secundido Ltda. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Nogueira, Soto & Comp. (proc. 15152). — Apresente documento de cessão, de acordo com o disposto no art. 98 do regulamento.

S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (proc. 927132). — Deferido.

Companhia Cervejaria Brahma S.A. (proc. 847132) — oposição ao pedido de registro da marca "A. B. C.", depositado sob o n. 22.924, por Duarte Ferreira & Comp.) — Junte-se ao processo.

Javier Serra (procs. 866 e 867132), G. Filippone & Comp. (procs. 877 e 878, de 1932), Momsen & Harris (processo 859132), Adriano Mattos d'Almeida (proc. 849132). — Dê-se certidão.

Theodore Block & Comp. (proc. 908, de 1932), Sizenando Rodrigues de Almeida (proc. 858132), e S.A. Irmãos Lever (proc. 869132). — Dê-se vista.

Claudio Collares Moreira (proc. 898, de 1932). — Preste esclarecimentos.

Expediente do diretor da Seção de Privilegios de Invenção

Dia 25 de abril de 1932

Dino Giorgi. — Lavre-se o termo.

J. Santini Garbim, José Borelli e Pedro Casadei. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Georges Minidré. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Tiburtius & Comp. (proc. 894132), Moraes Netto & Souza (proc. 341-M132), e Tropenas Company (proc. 36-T132).

— Juntem-se aos processos.

Joseph Déstrée (proc. 731132). — Junte-se e encaminhe-se.

Ennio Biçi e Nicola Arena (processo 688132). — Junte-se ao processo e ouça-se novamente o consultor, á vista da informação.

A. J. Ferreira Leal (proc. 947132). — Dê-se certidão do que constar.

Franz Wilczewsky (proc. 13.630, de 1931). — Preste esclarecimentos.

Rudolf Erren (procs. 3.426 e 3.427, de 1930). — Apresente novos relatórios, com o título devidamente corrigido, á vista da informação.

Rudolf Erren (proc. 3.614130). — Apresente novos relatórios, devidamente corrigidos, á vista da informação.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 23.215, de 25 de abril de 1932).

Consiste a marca, essencialmente, na denominação "Estafilolacsa", derivada e formada das expressões "estafilococo", referente ao germe patogenico constante da composição do produto a que a marca se destina, e da contração do nome comercial "Laboratorio Clinico Silva Araujo", objeto de marca registrada pelo depositante sob o n. 15.783, em 16 de agosto de 1920.

A referida denominação está, no modelo apresentado, inscrita em um rotulo retangular, de cerca de 9 centímetros de comprimento por 6 1/2 de largura, cujos limites são feitos por traços artisticos, formando uma vinheta tipografica simples.

No interior do rotulo ha os seguintes dizeres e desenhos:

Em primeiro plano, bem ao alto, em tipos cheios, de fantasia, a designação da especie de preparados entre o qual se inclue o produto marcado: "Vacinas Wright", seguida, interiormente, de uma vinheta artistica sublinhante;

Segue-se a denominação caracteristica "Estafilolacsa", em letras grandes, cheias e fortes, de fantasia;

depois, para o centro do rotulo, em dois planos respectivos, em tipos finos e pequenos, com as iniciais cheias e fortes, grifadas por um traço fino, a denominação constante da marca registrada do depositante, já citada: "Laboratorio Clinico" e "Silva Araujo";

em plano imediatamente inferior, a esquerda e á direita do observador, respectivamente, em tipos pequenos e finos: a contração de nome do depositante, tal como figura como farmaceutico responsavel pela fabricação do preparado perante o Departamento Nacional da Saúde Publica — "farm." C. da Silva Araujo — e a referencia ao conteúdo dos estojos que contem o produto marcado — "Serie de 6 empolas";

por ultimo, entre dois itens fantasiosos, em letras pequenas, a designação da proveniencia do produto marcado: "Rio de Janeiro". Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A. Vianna & Secundino, Ltda., destinada a artigos das classes 39 e 50-d. (Deposito n. 23.216, de 25 de abril de 1932.)

Consiste em um rotulo em forma quadrangular, encimado com dizeres — Fabrica de Vassouras — levando ao centro, entre aspas, a palavra caracteristica da marca "Argos", vendo-se, em bai-

xo, um aeroplano em sentido de voo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos da fabricação da firma — vassouras de piassaba e de palha, escovas e pinças de cabelo e de pita, escovões de piassaba, espanadores de penas e de cury — incluídos nas classes 39 e 50 letra D.

Descrição da marca para que pediu registro Olivo Ferraro, destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 23.217, de 25 de abril de 1932):

Consiste em uma cercadura florida, de forma ligeiramente oval, ao centro da qual se destaca a estrela do mar, emoldurando, em duas linhas, as palavras: "Perfumaria Asteria". Dentro do corpo da estrela, em monograma, se ostentam as letras P e A.

Abaixo da palavra Asteria, depois de um bigode tipografico, se lê "Olivo Ferraro" e ainda mais abaixo "São Paulo".

No fundo e ao centro da cercadura florida existe uma especie de escudo, dentro do qual se entrelaçam as letras O e F.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Otto Frensel, destinada a artigos da classe 50-j, (depósito n. 23.218, de 25 de abril de 1932):

Consiste no letreiro: "Boletim do Leite", em tipo fantasia, sobre um largo traço.

Sobre este traço e atravessando a parte do B, está fixada uma figura poligonal, sobrelevando em angulo agudo. Dentro do perimetro constituido por essa figura poligonal aparece a cabeça de um bovide.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a revista de propriedade do requerente, subordinada á classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Darriba & Camardel, destinada a artigos da classe 18, (depósito n. 23.219, de 25 de abril de 1932):

Consiste em um javali ao centro, tendo abaixo entre aspas o nome caracteristico "Javali", superiormente em sentido semi-circulo os dizeres "Fabrica de Artefatos de Chumbo".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir balas de chumbo para caça e artefatos de chumbo, de seu fabrico e comercio, compreendidos na classe 18, do regulamento em vigor, sendo usada tambem em impressos, notas, cartões, etiquetas e faturas.

Descrição da marca para que pediu registro Willy Burger & Companhia, destinada a artigos da classe 33, (depósito n. 23.220, de 25 de abril de 1932):

Consiste no nome de fantasia: "Superete", grafado, obliquamente, em caracteres semelhantes aos manuscritos, depois de cuja última letra parte um traço corrido, sublinhando-o, que vem terminar á base do "S" inicial, lendo-se, ao centro, entre o traço e o nome, a palavra "Marca", seguida do seu complemento abreviado "Reg.".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir meias, de seu comércio, classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Fontoura & Serpe, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 23.221, de 25 de abril de 1932).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Biozyna", disposta em uma faixa horizontal. Sob a palavra e sobre a parte inferior da faixa, vê-se uma pequena faixa de pontas onduladas, na qual lê-se "Fontoura". Finalmente o nome "Fontoura & Serpe" — São Paulo. Esta marca, serve para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Fontoura & Serpe, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 23.222, de 25 de abril de 1932).

Consiste essencialmente nas palavras "Neo Carbono" tendo abaixo o nome "Fontoura". O todo acha-se encerrado em uma elipse. Abaixo da elipse lê-se "Fontoura & Serpe" — São Paulo. Esta marca, serve para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio dos depositantes.

Retificações

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos das classes 1, 8 e 50-j, (depósito n. 23.000, de 1 de abril de 1932).

Consiste na palavra "Eastman". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir Películas fotográficas, papel fotográfico (imprimindo e revestindo), chapas fotográficas, calibres para cortar películas fotográficas, estantes para câmaras fotográficas, cartões para colar fotografias, aparelhos fotográficos para revelar e imprimir, pinças para revelar, películas fotográficas e soluções e câmaras fotográficas, incluídas nas classes 1, 8 e 50-j, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.160, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos das classes 1, 6, 8 e 50-a-j, (depósito n. 23.002, de 1 de abril de 1932).

Consiste na palavra "Kodak". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir câmaras fotográficas, lentes fotográficas, acessórios para retratos fotográficos, filtros para acondicionar câmaras fotográficas, acessórios para obturadores fotográficos, porta-chapas fotográficas, caixas acessórios para obturadores fotográficos, lampadas para câmaras escuras fotográficas, estojos contendo artigos sortidos para fotografia, rolos fotográficos para imprimir, prensas para montagem de fotografias, tecidos para montagens fotográficas, calibres para cortar fotografias, máquinas ou tanques para revelar fotografias, películas, espulas ou carretéis com películas fotográficas, papel para fotografia, produtos químicos para fotografia, montagens fotográficas, suportes para provas fotográficas, cubas para revelar fotografias, tripés fotográficos e adaptadores de tripés fotográficos.

cos, incluídos nas classes 1, 6, 8 e 50-a-j, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.161, em 28 de junho de 1917.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fiat Lux, destinada a artigos da classe 46. (Depósito n. 23.186, de 20 de abril de 1932):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Minhon". Esta marca serve para distinguir fosforos, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante. A marca é usada nas caixas, nos envoltórios e nos recipientes contendo o referido produto.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Ponto característico da invenção de "um novo tipo de marmore artificial", para a qual requerem privilegio José Borelli e Pedro Casadei. Depósito número 11.191, de 25 de abril de 1932):

"Um novo tipo de marmore artificial, caracterizado pela mistura direta ao cimento, de lascas e pequenas pedras de marmore natural, em proporções apropriadas, em lugar de prévia trituração ou moagem do marmore natural, para a obtenção de melhores efeitos e maior realce das veias ou desenhos da superfície, após seu esmerilhamento ou acabamento, por meios conhecidos."

Ponto característico da invenção de "um tipo de granito artificial denominado — Espelhite" para a qual requer privilegio J. Santini Garbim. (Depósito n. 11.192, de 25 de abril de 1932):

"Um tipo de granito artificial, denominado "Espelhite", caracterizado por corpos ou partículas de vidro ou cristal, de qualquer conformação, que, por processo apropriado, são cobertas com uma película de constituição tal que, misturados os corpos ou partículas ao material de ligação, cimento ou outro, para formação de lages ou outras peças e aplainadas, esmerilhadas ou polidas uma ou mais faces destas lages ou peças, resulte efeito espelhante dos corpos ou partículas de vidro ou cristal, nas partes de sua superfície que ficaram imersas no material de ligação e que não foram atingidas pelo retalhamento da superfície da lage ou peça, para o acabamento desta, sendo que, as partes dos corpos ou partículas, que por este acabamento ficaram planas e transparentes, produzindo-se o espelhamento através esta transparência, podendo os ditos corpos ou partículas ser incolores ou de qualquer coloração desejada e que não lhes tire a transparência, substancialmente como descrito e representado pelas amostras juntas."

Pontos característicos da invenção de "um sistema esterilizador, aplicado em máquinas automáticas destinadas ao fechamento de frascos de leite", para a qual pediu privilegio Dino Giorgi (depósito n. 11.193, de 25 de abril de 1932):

1º, um sistema esterilizador, aplicado em máquinas automáticas destinadas ao fechamento de frascos para leite, que se compõe de uma caixa ou similar com enrolamento de fio condutor de uma corrente elétrica vinda de uma fonte

exterior, apropriada, constituindo uma resistência elétrica capaz de desenvolver as calorías necessárias para a esterilização de capsulas, ou discos metálicos, próprios para fechar frascos de leite ou outras vasilhas congêneres;

2º, o sistema de acordo com o ponto 1, em que a resistência pôde ser colocada entre as tremonhas e as rampas das máquinas usuais destinadas ao fechamento de frascos para leite, e ser igualmente colocada nestas rampas e na caixa em que trabalham os cunhos que cravam as capsulas na boca dos frascos ou similares, sofrendo assim uma ação esterilizante continua desde o momento em que deixam a tremonha até ao momento em que são fixadas na boca do vasilhame;

3º, o sistema de acordo com os pontos 1 e 2, em que a esterilização tanto pôde ser somente iniciada, como feita definitivamente, em qualquer ponto ou face do percurso que as capsulas realizam desde a tremonha até ao frasco;

4º, o sistema de acordo com os pontos anteriores, em que depois de lançadas na tremonha da máquina as capsulas não sofrem contacto algum de mãos humanas ou outro, até serem fixadas nos frascos respectivos; e em que nestas condições, a parte interna das mesmas capsulas esterilizadas que fica voltada para o interior das vasilhas fica permanentemente isenta de germens capazes, ou não, de prejudicarem o leite, isto é, até que sejam arrancadas para abertura dos frascos ou similares;

5º, uma variante do sistema tratado nos pontos precedentes, em que a esterilização pôde ser efetuada por gaz, vapor, ou outro elemento adequado, sendo então o calor produzido levado à tremonha por tubos diretos ou por tubos distribuídos em volta dela e, possivelmente, em volta da rampa por onde as capsulas descem na máquina.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho elevador de liquido", para a qual requer privilegio Georges Minidré (depósito n. 6.755, de 17 de maio de 1929):

1. Aparelho elevador de liquido a pulsações pneumáticas, caracterizado por um sistema motor, formado de duas colunas que contém liquido a níveis diferentes, sendo a segunda das ditas colunas encimada por uma camara em que reina um vacuo parcial, e por um sistema elevador formado por duas outras colunas, das quais a primeira comunica com a camara a vacuo parcial da segunda coluna motriz, enquanto a segunda coluna do sistema elevador termina, na sua parte superior, por uma outra camara a vacuo parcial, sendo provida, á sua base de um reservatório de agua com o qual comunica por uma valvula de tal maneira que, quando as pulsações se efetuam na entrada da primeira coluna motriz, resulta, primeiro, a expulsão de uma quantidade de liquido no topo da segunda coluna elevadora, e depois uma aspiração na base desta coluna, provocando a subida de uma quantidade de liquido igual á expelida.

2. Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o topo da segunda coluna elevadora se liga, com interposição de uma valvula, a um reservatório, efetuando-se, neste reservatório, de pressões com uma frequência igual aquela das pulsações, de modo a permitir o escoamento do liquido.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1932

Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Ofícios:

N. 970 — Solicitando providências no sentido de serem pagas pelo Tesouro Nacional, as contas de Santos Maia & Chaves, na importância total de 6:670\$500, proveniente do receituário médico para os colonos do Centro Agrícola em fundação em terras da Fazenda Nacional de "Santa Cruz", nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano.

N. 971 — Enviando a 2ª via da folha de pagamento da primeira prestação do auxílio para fardamento dos continuos e serventes da 4ª Seção (Serviço de Proteção aos Índios) desta Diretoria Geral, Antonio Lima e Conrado Leroy Kirton, na importância de 300\$000.

N. 972 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Francisco Bucheler, embarcador de colonos, servindo na Inspeção do Povoamento no Rio Grande do Sul, durante o mês de fevereiro do corrente ano.

N. 973 — Enviando a segunda via da folha de pagamento da primeira prestação ao auxílio para fardamento do pessoal da Portaria desta Diretoria Geral, na importância de 1:200\$000.

N. 974 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o oficial-pagador desta Diretoria Geral, Ernesto de Andrade Braga, por serviços prestados fora das horas regulamentares no Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 975 — Enviando a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fizeram jús os Srs. Felipe do Amaral Savaget e Miguel Ardicio Ribeiro, intérpretes auxiliares desta Diretoria Geral, durante o mês de março do corrente ano.

N. 976 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Frederico Guilherme Ernesto Lumke, intérprete da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 977 — Enviando a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fizeram jús os Srs. Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra, auxiliares de 1ª classe deste Departamento, durante o mês de março do corrente ano.

N. 978 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento, das diárias a que fez jús o Sr. Arthur Deodato Bandeira, inspetor do Serviço de Proteção aos Índios, durante 11 dias de março do corrente ano, na importância de 341\$000.

N. 979 — Remetendo contas, constantes da presente relação, da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 11:496\$400, proveniente de passagens em proveito deste Departamento, referente ao exercício de 1931.

N. 980 — Enviando a 1ª via do balanete demonstrativo das despesas efetuadas, durante os meses de janeiro a março deste ano, pela Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Paraná.

N. 981 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento da primeira prestação do auxílio para fardamento dos intérprete e continuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, Frederico Guilherme Ernesto Lubke e Vicente dos Santos, na importância de 300\$000.

N. 982 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento, das diárias para alimentação do pessoal do tráfego marítimo deste Departamento, referente ao mês de março do corrente ano.

N. 983 — Enviando a 2ª via da folha de pagamento das diárias que competem aos patrões, maquinistas, motoristas, foguistas e marinheiros, tripulantes deste Departamento, referente ao mês de março do corrente ano.

N. 984 — Remetendo a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 3:376\$000, proveniente de passagens concedidas em proveito deste departamento, referente ao exercício de 1931. (D. N. P. 790, de 1932).

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 985 — Solicitando providenciar, afim de que seja paga, no Tesouro Nacional a folha para pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Arthur Deodato Bandeira, inspetor do Serviço de Proteção aos Índios, por serviços prestados fora da sede, em viagem a Corumbá, na importância de 341\$000.

N. 986 — Pedindo providências, para que seja paga a folha das diárias a que fez jús o Sr. Frederico Guilherme Ernesto Lubke, intérprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares, na importância total de 388\$400. (D. N. P. 1.594/1932).

N. 987 — Pedindo autorização, afim de ser paga, pelo Tesouro Nacional, a folha para pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Francisco Bucheler, embarcador de colonos, por serviços extraordinários, na importância total de réis 46\$000.

— Sr. inspetor, interino, do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de S. Paulo:

N. 989 — Recomendando apresentar proposta do pessoal diarista e mensalista para o corrente ano. (D. N. P. 1.756, de 1932).

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 990 — Transmitindo cópia da nota do chefe dos Serviços Consulares da Polónia, encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre a possibilidade da prorrogação do prazo para pagamento das prestações em atraso. (D. N. P. 1.841/1932).

— Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de "Santa Cruz":

N. 991 — Comunicando que o contratado dessa comissão José Duarte, foi nomeado servente da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, por portaria de 20 do corrente. (D. N. P. 1.822, de 1932).

Dia 25

Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 992 — Solicitando providências no sentido de ser paga, pelo Tesouro Nacional, a conta de Santos Maia & Chaves, na importância total de 1:488\$

proveniente de aviamento de receituário médico para os colonos do Centro Agrícola em fundação em terras da Fazenda Nacional de "Santa Cruz", no mês de dezembro do ano próximo findo. (D. N. P. 117/1932).

N. 993 — Enviando a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fizeram jús os Srs. Americo de Oliveira e Ormino Soares de Andrade, auxiliares de 2ª classe, no mês de março do corrente ano, em serviço de identificação de imigrantes.

N. 994 — Enviando a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Leon Soltz, intérprete-auxiliar de inspetorias, servindo em Uruguiana, durante os meses de janeiro a fevereiro do corrente ano.

N. 995 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Edgar von Brixen Montsel, inspetor de imigração em Santa Maria, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 996 — Informando sobre o auxílio solicitado, por intermédio do Ministério da Fazenda, às repartições aduaneiras em Uruguiana, Sant'Ana do Livramento e Jaguarão.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 997 — Remetendo a segunda via do conhecimento de serviços n. 57, referente às diárias a que fez jús o intérprete-auxiliar de inspetorias, servindo em Uruguiana, Leon Soltz, relativas aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância de réis 526\$100.

N. 998 — Enviando a segunda via do conhecimento de serviços n. 55, referente às diárias a que fizeram jús os Srs. Americo de Oliveira e Ormino Soares de Andrade, auxiliares de segunda classe, durante o mês de março do corrente ano, em serviço de identificação de imigrantes, na importância de 387\$000.

N. 999 — Remetendo a 2ª via do conhecimento de serviços n. 58, referentes às diárias a que fez jús o Sr. Edgar von Brixen Montsel, inspetor de imigração em Santa Maria, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância total de um conto e sessenta e seis mil réis.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.000 — Acusando recebimento do ofício n. 195, de 9 deste mês, enviando os quadros do movimento migratório do porto do Rio Grande, referentes a março ultimo.

N. 1.002 — Comunicando que as diárias por serviços extraordinários dos meses de maio e junho do ano próximo passado, do intérprete da inspetoria, Rodolpho von Steiger foi o seu pagamento requisitado ao Tribunal de Contas pelo ofício n. 2.586, de 24 de agosto do mesmo ano.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 1.003 — Informando que as diárias a que se refere o ofício n. 366, de 9 do corrente, deixaram de ser requisitadas por ter-se esgotado a verba, devendo os Srs. Frederico Block e Jeronymo Teixeira de Carvalho, requererem ao Exmo. Sr. ministro o seu pagamento por exercício findo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.004 — Fazendo a entrega a esse Departamento do material de expediente, para ser empregado na encadernação do *Diário Oficial*, minutas e outras confecções deste Departamento.

— Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.005 — Acusando recebimento do E. C. 495/6(88). 5.012, de 16 do corrente, desse Ministério, e agradecendo a remessa dos fascículos de recenseamento geral dos distritos portugueses de Coimbra e Castelo Branco.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Pernambuco:

N. 1.006 — Acusando recebimento do vosso ofício n. 8, de 11 deste mês, remetendo os quadros do movimento imigratório do porto de Recife, correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, deste ano.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 1.007 — Acusando recebimento do ofício n. 123, de 11 deste mês, acompanhando os quadros do movimento imigratório do porto de São Francisco, relativos a março último.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Pará:

N. 1.008 — Acusando recebimento do ofício n. 51, de 2 deste mês, acompanhado dos mapas do movimento imigratório do porto de Belém, relativos a março deste ano.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.010 — Restituindo o ofício número 546 de 18 de março último, da Interventoria Federal no Estado do Amazonas e prestando as informações a respeito.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.011 — Pedindo providências afim de que seja paga pelo Tesouro Nacional a folha para pagamento das diárias a que fizeram jus os Srs. Americo de Oliveira e Ormindo Soares de Andrade, auxiliares de 2ª classe, por serviços prestados fora das horas regulamentares, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância total de trezentos e oitenta e sete mil réis.

N. 1.012 — Pedindo providências afim de que seja paga pelo Tesouro Nacional a folha para pagamento das diárias a que fez jus o Sr. Edgard von Brixen Montsel, inspetor de Imigração em Santa Maria, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância total de um conto e sessenta e seis mil e trezentos réis.

N. 1.013 — Pedindo providências afim de que seja paga pelo Tesouro Nacional a folha para pagamento das diárias a que fez jus o Sr. Leon Soltz, interprete-auxiliar de Inspeções, servindo em Uruguayana, por serviços prestados fora das horas regulamentares nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância total de quinhentos e vinte e seis mil e cem réis.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica:

N. 1.014 — Pedindo autorizar a restituição aos Estaleiros Fluminense Li-

mitada, da caução no valor de 2.000\$ depositados pela mesma empresa, para garantia de ajuste celebrado com este departamento, conforme o título sob o n. 591, de 21 de agosto de 1931, desse estabelecimento.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.015 — Transmitindo as primeiras e segundas vias dos documentos comprobatórios das despesas feitas com o adiantamento na importância de réis 100.000\$ concedida ao engenheiro civil Sr. Henrique Dietrich, engenheiro deste departamento e chefe da Comissão do Centro Agrícola em Santa Cruz.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da seção técnica

Processo n. 3-2.850, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Telegráfica de Fortaleza apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar a aludida proposta.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-2.700, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Energia Elétrica apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida proposta, recomendando á caixa que adote na sua escrituração e nos balançes, as instruções e o modelo indicados por este conselho.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 6.522 — Restitue o processo relativo á habilitação ao montepio de dona Dulce Bressane Pacheco Leão e outros, viúva e filhos do Dr. Antonio Pacheco Leão, ex-diretor do Jardim Botânico.

— Ao diretor da Estação Experimental do Trigo em Ponta Grossa:

N. 6.532 — Confirma o telegrama de 21 do cadente, nos seguintes termos:

"Referencia vosso ofício 68 de 31 março último, remetei urgencia relação numerica pessoal variavel contratado corrente ano, enquadrando-se credito

quarenta e dois contos e quinhentos mil réis, distribuido Delegacia Fiscal nesse Estado, com especificação funções serventuarios admitidos, afim ser submetida aprovação ministro."

— Ao Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 6.542 — Comunica que resolveu autorizar a transcrição nos livros de assentamentos da Diretoria Geral, das certidões referentes ao tempo de serviço do ex-feitor-arador do extinto Patronato Agrícola "Monção", Luiz de Carvalho, mediante o pagamento do sêlo legal, na importância de treze mil réis.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 6.552 — Transmite o quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Fumo, de São Gonçalo dos Campos, naquele Estado, a ser contratado para servir durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Fumo, em São Gonçalo dos Campos:

N. 6.562 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro, aprovou o quadro numerico do pessoal variavel daquela Estação, a ser contratado para servir durante o corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, na Baía:

N. 6.572 — Transmite o quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel do Aprendizado Agrícola de Barreiras, naquele Estado, a ser contratado para servir durante o corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas:

N. 6.582 — Transmite o quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, do pessoal variavel do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, no Territorio do Acre, a ser contratado para servir durante o corrente ano.

Ao diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Branco — Acre:

N. 6.592 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel daquele Aprendizado, a ser contratado, para servir durante o corrente ano. (D. 3.907 de 1932).

Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 6.602 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, aprovou o quadro numerico do pessoal variavel daquele Aprendizado, a ser contratado, para servir durante o corrente ano.

Ao Dr. Paschoal Villaboim, diretor geral, interino, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 6.612 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de diretor geral, interino, do Departamento Nacional do Povoamento.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Termo de contrato de arrendamento do predio n. 250 da rua Marquez de São Vicente, destinado á instalação da delegacia do 21º distrito policial, que entre si fazem as senhoras Maria Eugenia de Faria Ramos, Amelia de Faria, Julia Ramos Barreto e Maria de Faria Ramos, e a Policia Civil do Distrito Federal

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), presentes na secretaria da Policia do Distrito Federal, o senhor João Alberto Lins de Barros, Chefe de Policia, e as senhoras Maria Eugenia de Faria Ramos, Amelia de Faria, Julia Ramos Barreto e Maria de Faria Ramos, residentes á rua Marquez de São Vicente numero 208, brasileiras, a 1ª viúva, as 2ª e 4ª solteiras e a 3ª casada, proprietarias do predio situado á rua Marquez de São Vicente numero 250, entre si ajustaram o arrendamento do dito predio para o estabelecimento da sede da delegacia do 21º distrito policial, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até o fim do corrente ano.

Segunda — O aluguel será de cinco contos seiscentos e quarenta mil réis (5:640\$000), anuais, em prestações de quatrocentos e setenta mil réis (470\$) mensais, que as proprietarias se obrigam a receber na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, por conta da verba numero nove (9) do artigo primeiro (1º), da lei numero vinte e um mil e cincoenta e nove (21.659), do dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932) "Repartição da Policia", sub-consignação numero tres (3) "Diversas despesas", de cujo crédito foi deduzida a despesa.

Terceira — Enquanto durar o presente contrato, a Policia Civil do Distrito Federal providenciara para que se mantenha o referido predio em bom estado de conservação e asseio, e podera, a expensas suas, adapta-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, não ficando as proprietarias obrigadas a indenizar as benfeitorias porventura introduzidas.

Quarta — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua segurança durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos públicos e higienicos e circumstancias accidentais, correrão por conta das proprietarias, sem direito a indemnização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federais, quer municipais, correrão por conta das proprietarias, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquela propriedade.

Sexta — Obrigam-se as proprietarias, nor st. seus herdeiros ou sucessores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato, e a dar, em igualdade de condições, prefe-

rencia á Policia Civil do Distrito Federal, para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sétima — As proprietarias renunciam o direito de notificação para a não prorrogação do presente contrato, que, findo o prazo, se entenderá prorrogado sucessivamente para cada um dos anos seguintes, si a policia não o denunciar e si fôr concedido o necessario crédito; as proprietarias, porém, poderão denunciar-lo depois da quarta prorrogação e com tres (3) meses de antecedencia.

Oitava — O presente contrato só se tornará efetivo, depois de aprovado pelo Ministerio da Justiça e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, si não fôr ele aprovado pelo ministerio, ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem assim acórdes em todas as condições estabelecidas, mandou o senhor Chefe da Policia lavrar o presente termo de contrato, que assina com as contratantes e as testemunhas abaixo declaradas, lavrado em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, depois de lido e achado conforme, tendo sido pago o selo proporcional, no valor de dezoito mil réis (18\$000). E eu, Jair da Costa Galvão, amanuense, com exercicio na quarta secção da Secretaria de Policia do Distrito Federal, o escrevi. (Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de dezoito mil réis (18\$000). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — *João Alberto Lins de Barros*. — *Eurico Barreto*, por procuração de Maria Eugenia de Faria Ramos, Amelia de Faria, Julia Ramos Barreto e Maria de Faria Ramos, e como testemunhas: *José Pires Costa* e *Paulo Luiz Brandão*. Confere. — O amanuense, *João Antonio Murry*. Conforme. — O chefe de secção, *Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira*.

NOTICIARIO

O Departamento Geral dos Correios e Telegrafos expedirá matas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

"La Corona", para Baía, Las Palmas e Hamburgo, recebendo impressos até as 8 horas; objetos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 8 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até as 9 horas.

"Araraquara", para Vitoria, Baía, Macaé e Recife, recebendo impressos até as 6 horas; objetos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 6 1/2 horas e idem, idem com porte duplo, até as 7 horas.

Depois de amanhã:

"Poconé", para Baía, Macaé, Recife, Cabedelo, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 6 horas; objetos para registrar até as 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica até as 6 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até as 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da par-

tida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Diretoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de abril de 1932, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte — Quente e chuvoso, por véses, fresco, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí. Quente e seco nos demais Estados, salvo nas regiões litoraneas de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, onde foi regularmente chuvoso.

Centro — As temperaturas foram, em geral, elevadas, salvo em pontos de Minas. Escassejaram-se as chuvas, co anexação de algumas localidades do Estado de Goiás.

Sul — De um modo geral, quanto ao estado termico da decada, decorreu quente; quanto ás precipitações, foram ainda abundantes, principalmente em Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Agricultura — Café — Vegetação e maturação, em geral boas. Colheitas regulares no Estado do Rio, iniciada em Guaratinguetá (São Paulo).

Caná — Vegetação geralmente boa, quer nos Estados do norte, do centro ou do sul. Colheitas em Carolina (Maranhão), Goiana (Pernambuco), Barra (Baía), Passa Quatro (Minas), Boa Vista (Goiás) e Blumenau (Santa Catarina).

Algodão — Preparos de terra em Guarabira (Paraíba), em Pesqueira (Pernambuco), Rio Branco e Surubim, no mesmo Estado, Anadia, Paulo Afonso, Santana do Ipanema (Alagoas), Candido Rodrigues e Anapolis (Sergipe); plantios em pontos do Pará, Paraíba e Sergipe. O estado das culturas é bom nas regiões centro e sul do país. Colheitas iniciadas em Minas e São Paulo.

Fumo — Preparos de terras e plantios no Pará e Maranhão. Vegetação sofrivel na Baía e prejudicada pelo estado do tempo em Goiás.

Mandioca — Continuam preparos de terra para plantio no norte. A vegetação prossegue, como na decada anterior, boa em todas as regiões produtoras do territorio brasileiro, com exceção apenas de algumas localidades do nordeste. Pequenas colheitas no Pará, em Pernambuco, Sergipe, Baía, Minas, Goiás e Rio de Janeiro.

Milho — Continuam preparos de terras e plantios no nordeste. A vegetação no norte continua regular, salvo em Viçosa, Quixadá e Limoeiro (Ceará), onde tem sido sofrivel o estado das culturas. Nas demais regiões produtoras continuam as colheitas, em geral boas, otimas em algumas localidades de Minas São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Arroz — Continuam preparos de terras e plantios no norte. Vegetação boa. Os trabalhos de colheitas prosseguem nos Estados do centro e do sul do país, iniciadas ainda em muitas localidades, grandes e boas.

Trigo — Ainda em preparos de terras nos Estados sulistas.

Foição — Preparos de terras e plantios nos Estados setentrionais. A vegetação apresenta-se regular em geral, nos Estados de Minas, Rio, São Paulo, Goiás, Paraná e Santa Catarina.

Cacau — As culturas estão em bom estado no Pará e na Baía.

Herva mate — A vegetação apresenta-se boa nos Estados produtores, especialmente em Rio Negro e Guarapuava (Paraná).

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 26 de abril de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 26 às 13 horas do dia 27

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia. Ventos: De norte a leste, já sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instável em S. Paulo e instável nos demais Estados. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: De norte a leste em S. Paulo e variáveis nos demais Estados. Rajadas possíveis fortes em S. Catarina.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que os ventos fortes reinantes no Rio da Prata deverão proseguir para nordeste, atingindo o litoral de Santa Catarina.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo decorreu bom com nevoeiro forte pela manhã, salvo à tarde, quando houve ligeira perturbação. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.2 e mínima 19.6 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.8 e mínima 21.4, respectivamente, às 13 horas e 5 minutos e às 8 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste a princípio, frescos por vezes, e de norte fracos, hoje.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 26 de abril de 1932

Observações das 24 horas preceitantes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômeno		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	757.5	—	29	—	NE	5	5a	Chão	B	32	24	0	B	B	3
Barra do Corda	55.1	—	26	—	N	2	9a	—	B	33	23	—	I	B	3
Grajaú (X).....															
Terezina	56.8	-0.7	26	-1	C	0	9b	—	I	35	22	0	B	B	I
Fortaleza (Poranga- ba)	57.3	-0.9	27	-1	SE	2	9b	—	I	33	23	—	B	B	I
Quixeramobim	58.9	-1.0	28	0	E	2	2b	—	B	34	26	0	B	B	3
Sobral	56.8	-0.6	27	-3	C	0	9a	—	B	37	23	0	B	B	3
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	56.2	-1.	28	2	SE	5	5b	—	B	30	20	0	I	I	3
C. Grande	56.9	-1.5	25	1	SE	5	5b	—	B	30	18	0	B	B	B
Recife (Olinda).....	57.0	-2.8	27	2	C	0	5b	Tranq.	I	30	23	0	I	I	I
Pesqueira(X).....															
Goiana	58.2	-1.3	28	0	NE	2	5a	—	B	31	19	0	I	B	3
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió	57.8	-1.4	28	1	E	2	5b	Chão	I	28	20	—	I	I	3
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	58.8	-2.5	28	0	SE	2	2b	—	B	—	21	0	B	B	B
Propriá	59.6	-1.7	28	-2	SE	2	5b	—	I	34	16	0	I	I	B x
Ondina (São Salvador)															
Barra do R. Grande...	57.9	-0.9	28	1	E	2	5b	P. vgs.	I	30	23	0	B	B	I
Caetité	55.1	—	28	—	W	2	9b	—	I	35	21	0	I	I	I
Ilhéus	60.0	-0.9	23	1	NE	2	5a	—	B	29	17	0	B	I	I
Caravelas (X).....	—	—	24	1	SW	2	5b	Tranq.	I	—	20	—	I	B,ai	B
Belo Horizonte.....	58.6	-1.7	21	-1	E	2	0	—	B	28	16	15	B	Aot	B
Januária	55.0	-1.0	26	-2	E	2	2a	—	B	34	19	0	B	I	B
Teófilo Otoni	57.4	-2.1	22	0	W	2	9b	—	I	29	17	0	B	B	B
São Lourenço	58.9	-2.3	20	0	C	0	5a	—	B	28	11	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	60.3	-0.7	16	-3	SW	2	0	—	B	26	11	0	B	B	B
Poços de Caldas	53.0	—	17	—	E	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Juiz de Fora	58.8	-1.8	19	-1	NW	2	9b	—	I	28	17	23	I	Aot	I
Goiaz	59.8	-1.3	24	-1	C	0	5a	—	B	34	19	6	B	lo	B
Catalão	59.8	-0.6	22	0	E	2	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
Cuiabá	757.1	-1.4	23	-3	C	0	2a	—	B	33	20	16	I	Aot	Aot
Corumbá (X).....															
Aquidauana	—	—	24	0	C	0	2b	—	B	33	19	0	B	I	B
Bela Vista	55.4	-1.9	24	4	NE	2	0	—	B	32	15	0	B	B	B
Vitoria.....	58.9	-2.2	27	0	C	0	0	Chão	B	28	20	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	59.3	-3.2	24	1	C	0	0	—	B	32	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 26 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	58.6	-2.7	22	0	N	2	≡	P. Vgs.	B ≡	27	21	0	B	B ∞°	B ≡
Campos	58.6	-2.2	25	0	N	2	2b	—	B	32	20	10	B ≡	B	Aot
Paraíba do Sul (X) ..	61.9	0.0	18	0	C	0	2a	—	B	26	16	0	B	B	B
Friburgo	58.3	-2.0	19	-3	C	0	9b	—	B	30	17	13	B	B	Aot
Petropolis (fechada) ..	58.3	-2.6	20	-1	NE	2	2b	—	B	27	14	0	B	B	B
Rezende	58.5	-2.5	24	1	N	2	9a	Chão	B	26	19	0	B	B	B
Angra dos Reis	57.9	-3.0	24	-1	S	2	9b	Chão	B	30	20	1	B	B	A
São Paulo	59.2	-1.7	16	-3	NE	2	≡	—	B	29	14	0	B	B	B
Santos	58.2	-2.6	22	-1	NW	2	5b	Tranq.	B	28	13	0	B	B	B
Ribeirão Preto	57.5	-2.9	21	2	C	0	9a	—	B	29	16	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	—	—	20	-2	NE	2	5b	—	B	30	15	0	B	B	B
Faxina	57.9	-2.5	21	1	C	0	0	—	B	29	12	0	B	B	B
Campinas	59.6	-2.5	20	-1	NE	2	9a	—	B	23	15	0	B	B	B
Campos do Jordão (X) ..	59.6	-3.3	17	-3	C	0	2a	—	B	25	14	0.2	B ≡	B	B
Curitiba	58.3	-2.6	23	1	C	0	5a	Tranq.	B	27	20	0	B	B	B
Paranaguá	57.9	-3.4	18	1	NE	2	0	—	B	23	12	0	B	B	B
Guarapuava	60.0	-2.9	14	-1	C	0	2	—	B	23	7	0	B	B	B
Palmas	57.4	-2.7	21	2	C	0	2	Tranq.	B	27	18	0	B	B	B
Florianópolis	55.3	-3.3	16	1	C	0	9b	—	B	27	15	0	B	B	B
Lages (X)	57.4	-3.2	21	2	C	0	5a	Chão	B	26	20	0	B	B	B
Herval Novo	58.5	-2.4	16	-2	NE	2	0	—	B	—	7	0	B	B	B
S. Francisco	57.3	-3.1	19	1	C	0	2b	—	B	29	15	0	B	B	B
Xanxerê	55.6	-4.1	24	2	C	0	5b	—	B	—	23	—	B	B	B
Porto Alegre	57.4	-2.5	22	1	NE	2	2a	—	B	31	17	0	B	B	B
Uruguaiana	53.9	—	21	—	W	5	2a	—	B	29	18	0	B	B	B
S. L. Gonzaga	53.4	-6.3	24	4	NNW	5	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória	51.8	-5.4	24	2	NW	2	9a	—	B	—	—	—	—	—	—
Montevidéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas e Xanxerê com 7°.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, amarelado; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos boletins mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Pilar e Palmeira dos Índios onde chueu, fra amente. Hoje às 9 horas, o tempo continuava bom exceto em Alagôas onde era incerto. A temperatura foi estável. Sopram ventos de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte e Pernambuco, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em alguns pontos de Minas e no Espírito Santo onde foi bom. Hoje às 9 horas foi bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos predominaram de norte, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura continuou estável. Os ventos sopram de norte com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baja. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	26.7	(X) 28.5	27.2	—	(X) 27.4	30.1	30.6	30.4	29.8	29.7	—	23.8
Minima.....	19.1	19.7	18.8	—	20.2	18.5	19.0	18.6	19.0	20.9	—	17.7
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 26:			Rio S. Francisco — Dia 26:		
Guararema.....	0.89	-0.05	Pirapóra (X).....		
Jacarei.....	0.63	-0.05	S. Francisco (X).....		
Caçapava.....	1.20	0.04	Januária (X).....		
Pindamonhangaba.....	1.28	0.02	Carinhonha.....	1.00	0.00
Guaratingueta.....	1.04	0.00	Rio Branco.....	1.49	-0.01
Rezende.....	0.68	0.05	Barra do Rio Grande.....	1.50	-0.03
Barra do Pirai.....	1.72	0.01	Remanso.....	1.18	-0.02
Paraíba do Sul.....	0.64	-0.02	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.30	-0.05	Cabrobó.....	1.50	-0.10
Porto Novo do Cunha.....	0.94	-0.02	Piranhas.....	2.42	-0.09
S. Fidelis.....	2.52	-0.02	Penedo.....	1.28	-0.32
Campos.....	7.18	-0.05	Bacia Amazonica — Dia 25:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 26:			Cruzeiro do Sul.....	10.42	0.30
Pouso Redondo.....	1.68	-0.02	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul.....	4.29	-0.15	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.52	-0.15	Manaus.....	26.74	0.04
Aquidaban (X).....			Porto Velho.....	95.16	-0.31
Indaial.....	2.10	-0.32	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.80	-0.23	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.36	0.00
Blumenau.....	2.16	-0.24	Santarém.....	5.33	-0.01
Gaspa (X).....			Imperatriz.....	3.27	-0.09
Ihota (X).....			Porto Nacional.....	2.70	0.09

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 26 — Continuará em declínio entre Rezende e S. Felipe e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 26 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 26 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Estacionario em Itacoatiara, Maués e Obidos. Subindo em Fonte Boa, Cruzeiro do Sul, Manaus e Porto Nacional. Baixando em Porto Velho, Conceição do Araguaia, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (XX)	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió.....	9.30	SE 4	ESE 4	E 2	ESE 2	—	—	—	—	1.650 ms.
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNW 2	SE 2	ESE 4	NE 2	NE 4	NNE 5	WSW 4	WSW 4	14.600 ms.
Caravellas.....	9.30	WNW 1	NW 2	ENE 3	—	—	—	—	—	1.100 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	N 5	NNW 4	N 5	NW 2	N 3	WNW 4	SW 5	WSW 7	5.930 ms.
Campos.....	9.30	NNW 4	NNW 3	NNW 3	NW 4	NW 5	WSW 6	S 5	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 2	WNW 1	NNW 4	NW 4	NW 5	WNW 10	S 6	SSE 9	5.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 4	WSW 1	NW 4	NW 7	NW 6	WSW 10	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00									
Santos.....	9.30	NE 1	NE 2	W 1	SSW 1	WNW 3	W 4	—	—	3.600 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 4	NNW 9	NNW 3	NNW 6	NW 4	SW 3	S 7	—	4.200 ms.
Florianopolis.....	9.30	NW 4	NNW 8	NW 10	WNW 10	W 8	—	—	—	2.250 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW 5	WNW 6	WSW 8	SW 8	SSW 6	WSW 4	—	—	3.610 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
26 de abril de 1932.....	73:613\$300	71:279\$600
Receita mensal:		
De 1 de abril a 26 de abril de 1931	2.421:425\$700	3.348:524\$800
De 1 de abril a 26 de abril de 1932	2.415:863\$400	4.716:535\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	305:562\$300	1.631:988\$900
Receita global:		
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1931	9.999:783\$200	12.783:962\$600
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1932	8.811:360\$500	8.471:772\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	1.188:422\$700	5.562:189\$800

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 25 de abril de 1932.....	13.794:046\$520
Em 26 de abril de 1932	562:733\$707
	14.356:780\$227
Em igual periodo de 1931	13.911:729\$025
Diferença para mais em 1932	445:051\$202
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de abril de 1932	79.050:050\$462
Em igual periodo de 1931	66.086:570\$320
Diferença para mais em 1932	12.963:480\$142

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v á vista	
	4 135/256	4 123/256
Sobre Londres (valor da libra)	53\$011,216	53\$565,823
Sobre Paris	—	\$596
Sobre Italia	—	\$782
Sobre Alemanha	—	3\$600
Sobre Portugal	—	\$517
Sobre Belgica (papel)	—	\$425
Sobre Belgica(ouro).....	—	2\$125

Sobre Hespanha	—	1\$185
Sobre Suissa	—	2\$945
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8450
Sobre Nova York	—	14\$760
Sobre Montevideu	—	7\$230
Sobre Buenos Aires (peso papel)....	—	3\$900
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$200
Sobre Japão (yen)	—	5\$210
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$300
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	8\$061

Moedas

Reichsmark	4\$000
Liras (papel)	8\$55

Bolsa

Apolices unifromizadas de 1:000\$, 5 %.....	811\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	807\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	784\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	497\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	993\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:005\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.535)	163\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 3.264)	155\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	152\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	710\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	924\$000
Banco do Brasil	375\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	420\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	179\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

Convido os Srs. corretores de Fundos Públicos desta praça a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 de maio proximo, ás 14 1/2 horas, nesta Secretaria, á rua Primeiro de Março, n. 42, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1932 a 1933, nos termos do art. 64, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café		Sacas
Entradas		15.961
Saidas		2.141
Consumo local dias 24 e 25		1.000
Existencia		257.067

Mercado firme.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C. 69 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	14\$300
Tipo 4.....	13\$900
Tipo 5.....	13\$500
Tipo 6.....	13\$100
Tipo 7.....	12\$700
Tipo 8.....	11\$900

Assucar

Entradas	Sacos 4.666
Saídas	6.516
Existência	150.429

Mercado firme.

Preços por saco:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavo	28\$000 a 30\$000

Algodão

Entradas	Fardos 1.218
Saídas	666
Existência	14.892

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	— 49\$000
Tipo 4.....	— 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	45\$000 a 46\$000
Tipo 5.....	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Tipo 5.....	43\$000 a 43\$500
-------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.....	34\$500 a 35\$000

O sindaco, Bento Dias Peretra.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Relação nominal dos alistados durante a semana de 18 a 23 do corrente pela Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá (Penha):

Numero de ordem — Nomes — Filiação — Naturalidade

Classe de 1904

1. Ataliba da Silva, filho de Pedro Elias Propheta e Izidoria Maria da Conceição — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1902

2. Othon Alves Guerra, filho de Cornelio Alves Guerra e Julia Alves Guerra — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1901

3. José Soeiro, filho de Eduardo Soeiro — Distrito Federal.

Classe de 1900

4. Antonio José de Lima, filho de Caetano José Ehibert Sima e Joanna Conceição E. Lima — Estado do Paraná.
5. Messias José de Oliveira, filho de Querino José de Oliveira e Maria Joanna. — Estado de Minas Gerais.

Classe de 1895

6. Godofredo Rodrigues Silva, filho de Antonio Jorge R. Silva e Maria Rodrigues da Silva — Estado de Pernambuco.

Junta Militar de Alistamento do 20º distrito de Irajá, á rua Plínio de Oliveira n. 13, em Penha.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — Dr. Adolpho Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS

Séde, rua Augusto Severo n. 4

Edital e alistamento

Dr. Joaquim Dirgitso Teixeira Leite, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no periodo de 11 a 16 do mês corrente foram alistados os individuos constantes da relação abaixo:

Classes de 1897 a 1911

Classe de 1911

Nome — Filiação

1. Damasio Luiz Pinto, filho de José Luiz Pinto e Carolina Rosa Pinto.
2. Waldemar de Souza, filho de Francisco Rosa de Souza e Antonietta Conceição.
3. Herminio José Fernandes, filho de Frederico José nandes e Maria G. Bernandes.
4. Justino Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
5. Joaquim Francisco Santos, filho de Martinho Frardos Santos.
6. Lourival Vianna da Cunha, filho de Joaquim Leonardo da Cunha.
7. Manuel Adorennette, filho de Antonio Adorennette e Laura Adorennette.
8. Ubirajara Gonçalves, filho de Manuel Firmino Gonçalves.

Classe de 1910

1. Quirino dos Anjos, filho de Antonio Miguel dos Anjos.
2. Oldivino Pedro dos Santos, filho de Manuel Pedro dos Santos.
3. José Ignacio, filho de Aristides Ignacio.
4. Gabriel Damião da Silva, filho de José Damião da Silva
5. Sant'Anna Lucas, filho de Lucas Lourenço e Damião Lucas.
6. José Quintino dos Santos, filho de Salustina Quintella dos Santos e Alexandrina Antunes de Nazareth.
7. Adelino Mello, filho de João Mello.
8. Adolpho Sanches Torres, filho de Adolpho Sanches e Clara Torres.
9. Jorge Pacheco, filho de Adeodato Pacheco e Amelia da Conceição.

Classe de 1909

1. Ernesto da Silva Santos, filho de João Bento Silva.
2. Engrathio Evaristo de Mattos, filho de Antonio Quirino de Mattos e Apolinaria Nunes Vianna.
3. Israel Zeinslsons, filho de Alberto Zeinslsons e Anna Zeinslsons.
4. Jeremias Gomes de Lima, filho de Joaquim Francisco de Lima.
5. José da Silva Braga, filho de Bertho Braga e Vergulina Maria da Silva.
6. Moacyr José Raymundo, filho de Manuel José Raymundo.
7. João Eriseu dos Santos, filho de João Climaco Santos e Joaquina Maria Nazareth.
8. José M. da Rocha, filho de Manuel da Rocha e Heloisa Silva.
9. Melchiades E. Rosa, filho de Denis E. Rosa e Alzira E. Rosa.
10. Pery Amazonas, filho de João de Souza Magalhães e Adeline S. Magalhães.
11. Roberto Sant'Anna, filho de Frederico Sant'Anna e Palmyra de Mattos.

Classe de 1908

1. Antonio Ferreira, filho de João Francisco de Oliveira e Maria da Conceição.
2. Euclides Barbosa, filho de José Barboza e Evangelina Barbosa.
3. José Souza Nascimento, filho de Manuel Souza Nascimento.
4. José David, filho de João David.
5. Manuel Francisco de Oliveira e Antonio Francisco de Oliveira.
6. Rodolpho Kraus, filho de Eugenio Kraus e Anna Kraus.

7. Roberto Vianna da Cunha, filho de Joaquim Leonardo da Cunha.

Classe de 1907

1. Isidoro Luiz Pinto, filho de José Luiz Pinto e Carolina Rosa Pinto.
2. Durval Santos, filho de Domingos Duarte Santos e Delphina M. Conceição.

Classe de 1906

1. Adalberto Pereira Costa, filho de Octaviano Flolirim e Manoela Pereira da Costa.
2. Clocydes Ribeiro Amaral, filho de Francisco Ribeiro Amaral e Ignacia Ribeiro Amaral.
3. Domicio Rangel, filho de João Rangel e Leopoldina Maria da Conceição.
4. Antonio Ferreira da Cruz, filho de Lino Ferreira da Cruz e Maria Gertrudes E. Santo.
5. Raul Portella, filho de Manuel Portella e Alcida Portella.

Classe de 1905

1. Manuel Teixeira, filho de Joaquim Teixeira e Carolina Silva.
2. Calixto Cesario, filho de Ernesto Cesario e Osoria N. Conceição.
3. Pedro Monteiro, Luiz Monteiro e Maria Francisca.
4. Francisco Adornette, filho de Antonio Adornette e Izabel Adornette.
5. Pedro da Silva Ribeiro.

Classe de 1904

1. Carlos Pereira da Costa, filho de Octavio Pereira da Costa e Manuela Pereira Costa.
2. João da Silva, filho de Laurentino Silva e Maria M. da Silva.
3. Luiz Ferreira da Cruz, filho de Lino Ferreira da Cruz e Maria Gertrudes E. Santo.
4. Manuel A. Sant'Anna, filho de Sergio Sant'Anna e Maria Sant'Anna.

Classe de 1903

1. Nelson Oliveira, filho de João Baptista de Oliveira.
2. João Amaral, filho de Leopoldo Amaral e Maria Braga da Silva.
3. João Antonio de Oliveira, filho de Cosme Antonio de Oliveira.
4. Antonio P. Nascimento, filho de Manul P. Nascimento e Maria J. Nascimento.
5. Francisco Bento, filho de Sergio Ernesto das Neves e Maria Benta.
6. Manuel Thomé, filho de Joaquim Thomé e Leonidia da Silva.

Classe de 1902

1. Nestor da Costa, filho de Hilario José da Costa e Isolina Matheus da Costa.
2. Julio Thomaz Caetano, filho de Joaquim Caetano e Leonidia Thomé.
3. Manuel B. Mattos, filho de João Baptista e Martinha Martins.
4. Manuel C. Vianna, filho de Eduardo J. Correia e Felizarda N. Correia.
5. Ventura Vieira da Silva, filho de Luiz Vieira da Silva e Floriana Maria da Conceição.

Classe de 1901

1. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Feliciano Mendonça e Rosalina M. Nazareth.
2. Joaquim Ferreira da Silva, filho de Avelino Ferreira dos Santos e Marcelina F. Santos.
3. Carlos Lennhoff Brito, filho de Manuel O. Lennhoff Brito e Otília Brito.
4. Adelphino Rodrigues Alves, filho de Antonio Bento Rodrigues e Octavia Rodrigues.

Classe de 1900

1. Benedicto José Leite, filho de Bernardino José Leite e Ephigenia M. Conceição.

2. José Vieira dos Santos, filho de Francisco José Vieira e Eugenia J. das Dóres.
3. Alvaro Pereira de Souza, filho de Benedicto José de Souza e Maria Conceição Souza.

Classe de 1899

1. Mario dos Santos Ferreira, filho de Bernardino dos Santos Ferreira e Carolina dos Santos Ferreira.
2. Manuel Antonio, filho de Adelino Justo e Galdina Conceição.

Classe de 1897

1. Belmiro Martins de Souza, filho de Manuel Martins de Souza e Maria Conceição Souza.
2. Justino Ferreira dos Santos, filho de Avelino Ferreira Santos e Marcelina F. Santos.
3. José Alves C. Bastos, filho de Augusto Alves C. Bastos e Judith Alves C. Bastos.
4. Francisco Borges.
5. Manuel Mello Filho, filho de Manuel Mello e Francisca Mello.

Classe de 1896

1. Reginaldo Bouça, filho de Luiz Bouça.
2. Francisco Baptista Lepletur Filho, filho de Francisco Baptista Lepletur e Cirena B. Santos.

Classe de 1895

1. João Marcelino dos Santos, filho de Manuel Marcelino dos Santos.
2. Olegario Rodrigues da Silva, filho de Bernardino Rodrigues da Silva e Bella E. Silva.
3. Manuel Marcello de Oliveira, filho de Manuel Marcello de Oliveira e Francisca R. da Conceição.
4. Emydio D. Escocero, filho de Antonio Mello.

Classe de 1894

1. Albuquerque Gayar Lopes, filho de Antonio Gayar Lopes.
2. Satyro Feliciano Machado, filho de Theodoro Feliciano Machado e R. Maria Machado.
3. Militão da Silva, filho de Laurentino Silva e Maria Silva.
4. João Luiz Dias, filho de José Luiz Dias.
5. Alberto Correia de Souza, filho de Horacio Correia de Souza e Felicidade C. Souza.

Classe de 1893

1. Romualdo Proença, filho de Joaquim Rodrigues Proença e Perciliana Conceição.
2. Octavio D. Morrinho, filho de Octaviano J. Morrinho e Pacifica J. Morrinho.
3. Manuel Antonio de Oliveira, filho de Manuel Antonio Guimarães.
4. João Estanislau Peixoto Amarante, filho de Manuel Peixoto Cordeiro do Amarante.

Classe de 1892

1. Antonio de Oliveira Salles, filho de Felicio João Salles.
2. Juvenal Peixoto dos Santos, filho de José Custodio Peixoto dos Santos.
3. Manuel Vinhaes, filho de Carlos Vinhaes e Emazel Vinhaes.
4. Joaquim Medina de Souza.

Classe de 1891

1. Justiano José da Silva, filho de José Joaquim da Silva e Epiphania Maria Conceição.
2. Francisco Gomes, filho de Antonio de Araujo e Maria Nazareth.
3. Thomaz Santos.

Classe de 1890

1. Perciano José Rodrigues, filho de José Rodrigues da Silva e M. Luiza da Conceição.
2. Manuel Gil de Souza, filho de Gil de Souza e Helena Francisca da Rosa.
3. Círculo P. de Mello, filho de Porfirio de Mello e Maria da Conceição.
4. Cesar Luiz Leitão, filho de Luiz Leitão e Emilia d'Avila Leitão.

Classe de 1889

1. Francisco Dias Coutinho, filho de Manuel Dias Coutinho.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****11ª ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR**

Junta de alistamento militar do 16º Distrito — Tijuca

Sede: Rua S. Francisco Xavier (Colegio Militar)

Relação parcial dos cidadãos alistados por esta Junta:

Classe de 1911

Alfredo, filho de Frederico Alfredo de Noronha.

Celestino de Sá Freire Basílio.
Ernesto Leschomie Santos.
Humberto de Souza Quartim Pinto.
José Carlos Boseli Freire da Costa.
José Zaronil.
Jovenil Rebello.
Manoel de Souza Gomes Filho.
Moacyr Carlos Barroso.
Tertuliano Vianna.

Classe de 1910

Alberto Amado de Azevedo.
Alberto de Lima Gomes.
Alberto da Rocha Moreira
Anselmo Paschoa.
Antonio Braz.
Antônio de Carvalho.
Antonio Eloy de Sant'Anna.
Antonio Victor Emmanuel de Almeida Mello.
Antony Gonçalves Bandeira.
Apparicio Pinheiro Gonçalves de Andrade.
Arthur Souto Jorge.
Augusto Frederico Caldwell do Couto.
Carlos de Assumpção.
Carlos Vaz de Mello Megale.
Edgar José de Sá.
João Baptista Nobre.
José de Barros Franco Neto.
José Pinto Machado.
Manoel Bezerra.
Manoel Miranda Pinto.
Marcello de Menezes.
Newton Fiori Carlolano.
Ney Cidade Palmeiro.
Oswaldo Nogueira.
Orlando Rezende.
Pedro Cardoso.
Rubem Azevedo Lixa.
Sylvio Candido, filho de Bernardo Graciano Candido.
Waldemar Max.
Waldemar Pinto Lemos.

Classe de 1909

Abelardo Marinho.
Alvernio Ferreira.
Annibal Alvez de Azevedo.
Cyrus Joyce Paranhos da Silva.
Francisco Maria Traverso Filho.
Gastão Silveira Goyano.
Geraldô Oliveira.
Jayme Fererira Magalhães.
João do Deus Cabral.
João Gonçalves Barbacena.
José Moraes Aguiar.
Nelson A. Camarinha.
Orlando Rezende de Carvalho.
Rubens de Azevedo.
Sebastião Bento Vianna.
Sidney Caldas.
Veranno Augusto Rosa.

Waldemar Fernandes Tovar.
Waldemar P. Ferreira.

Classe de 1908

Attila Bezerra Nunes.
Bernardino Antonio dos Santos.
Francisco Joaquim.
João Baptista dos Santos.
João Fernandes Tovar.
Joaquim Antonio Barbosa.
Manoel Borges do Nascimento.
Manoel Joaquim Gomes.
Nelson Paula Castro.
Newton Caldas.
Ozéas da Silveira.
Paulo Cardoso de Castro.

Classe de 1907

Alvaro Duarte.
Americo de Matos.
Antenor da Silveira Peneolo.
Auracabi P. Porto.
Chakib Jabôr.
Cid Burlamaqui Dantas.
Gustavo do Rego Macedo Filho.
José de Almeida.
Julio Souza.
Luiz do Nascimento.
Luiz Rosendo da Silva.
Sebastião Delphim.
Sebastião de Souza.

Classe de 1906

Adherbal Carneiro Ribeiro.
Adib Jabôr.
Agenor Vianna Carneiro
Antonio Castro Reis.
Celso Gaudie Ley.
Daisy Pitanga Porto.
Djalma dos Santos Vianna
Grevy Andries Assis.
Miguel Martins Pereira.
Oscar Fernandes Tovar
Victorio Cerolin.

Classe de 1905

Antonio Alves Drumond.
Antonio Muros Filho.
Gracindo Baptista.
Henrique Francisco de Souza.
José Campello Gomes de Albuquerque.
José Cruz Netto.
Julio Maria Zieze de Oliveira
Manoel Gomes.
Pedro Dantas.
Sebastião Baptista.

Classe de 1904

Alfredo dos Santos Alves.
Ignacio Chagas.
João Rosas.
José Caetano Teixeira.
Joviano J. Nicacio.
Raul dos Santos.
Romualdo Monteiro da Silva Braga.
Virgilio José dos Santos.

Classe de 1903

Francisco Corrêa.
Francisco Pinto Bastos.
João Ferreira da Costa.
Oswaldo Alves de Carvalho.
Waldemar Fazzi Soares.

Classe de 1902

Antonio Melynae Silva.
Francisco Pinto de Carvalho Filho.
Henrique da Rocha Lemos.
Manoel Marquês da Costa Braga

Classe de 1901

João de Souza.
José Raymundo da Silva.
Victor da Fonseca Saraiva.

Classe de 1900

Antonio Garcia.
Conrado Francisco Raymundo.
Domingos Corrêa Almeida.
Mancel Goulart da Rocha.
Roberto Pinto Lemos.

Classe de 1899

Manoel José Martins.
Nicanor Franco.

Classe de 1898

Francisco Rangel.
Francisco Vieira.

Classe de 1897

Durval Gama.
João Soares do Nascimento.

Classe de 1896

João Pedro Fragozo Colimbr

Classe de 1895

Jovino Estanislau.
José Bispo de Araujo.

Classe de 1894

Alexandre da Silveira Lara.
Aristides dos Marcos Guio.
Armando Navarro da Costa.
Elpidio Pimentel.
Nelson Côrtes de Alvarengu Fonseca.
Paulo M. Fiusa.
Reinaldo T. de Faria Pereira.
Romeu da Silva Lage.

Classe de 1893

Durcio Julio da Cruz.
Israel de Souza.
João Justino dos Santos
Manoel A. da Cruz.

Classe de 1892

Alfredo Nogueira Ramos.
Antonio Nery Pucú.
Francisco Bernart de Souza.

Classe de 1891

Mario Teixeira Leite.
Oscar Ramos.
Pedro Mendonça Lima.
Thomaz Augusto Amante.

Classe de 1890

Aristides Gomes.
Miguel da Costa Bastos Filho.

Classe de 1889

Antenor Aguiar Augusto.
Conrado Francisco Raymundo
Eurico Francisco Fernandes.
Francisco da Cunha Storino.
Israel Franca.
José Passos.
Manoel Luiz Teixeira.

Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito, 23 de abril de 1932. — *Clovis Hemeterio dos Santos*, presidente. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente com., delegado da 11ª zona.

Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar

ALMOXARIFADO

VENDA DE UM MOTOR

De ordem do Sr. coronel Augusto Manoel de Aguiar Filho, presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço ciente aos interessados que, dentro do prazo de 15 dias, a con-

tar desta data, serão aceitas propostas de compra de um motor a vapor, vertical, de dois cilindros blindados, da potencia de 24 H. P., com volante de 38", com sistema de lubrificação todo automatico, munido de valvulas de segurança em todas as camaras de expansão, fabricado por W. H. Allen Sons Co., Ltd., Bedford England 1909.

Os interessados, para melhores esclarecimentos, poderão dirigir-se, nos dias uteis, das 8 ás 16 horas, ao Almoxiari-

fado deste Laboratorio, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

As propostas deverão ser dirigidas, em envolveros fechados, ao presidente do Conselho de Administração, ficando desde já compreendido que não será tomada em consideração a oferta abaixo do limite minimo previamente estabelecido pelo senhor coronel presidente do Conselho de Administração.

Capital Federal, 16 de abril de 1932.
— *Olívio Joaquim de Mello*, 1º tenente-contador, almoxarife-pagador, interino.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ — RIO DE JANEIRO

ALMOXARIFADO

Mapa da concorrência realisada no dia 20 de abril de 1932, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação — Unidade	Preço da unidade						Preço preferido
	N. 1 Fontes Garcia & Comp.	N. 2 Marques Couto & Comp.	N. 3 Marques Araújo & Comp.	N. 4 Gaspar Silva & Comp.	N. 5 Ribeiro & Pinho	N. 6 Albino Mesquita & Comp.	
Espanador de penas, um.....	5\$800	6\$800	15\$000	—	—	—	N. 1
Tinta sapolin em latas de um quilo, lata.....	15\$700	11\$500	—	—	—	—	N. 2
Escova pequena para lavagem de ferro, uma.....	—	2\$600	—	—	—	—	N. 2
Escova grande para limpeza de estofa de cadeira, uma...	—	—	—	—	—	—	—
Guardanapos pequenos, um.....	—	—	—	—	—	—	—
Chicote de palha n. 2 para empalhar cadeira, um.....	7\$900	10\$800	—	—	—	—	N. 1
Almofadas para carimbo, uma.....	—	—	—	—	—	—	—
Coleção de numero de folha para marcação de 1 a 0, coleção.....	2\$500	—	—	—	—	—	N. 1
Verde cal claro, quilo.....	3\$200	3\$400	—	—	—	—	N. 1
Verde cal escuro, quilo.....	3\$200	3\$400	—	—	—	—	N. 1
Vermelhão da China, quilo.....	15\$700	12\$800	—	—	—	—	N. 2
Roxo terra escuro, quilo.....	1\$200	1\$200	—	—	—	—	(*) N. 1
Vermelhão francez, quilo.....	6\$200	5\$800	—	—	—	—	N. 2
Gêssô, quilo.....	\$850	\$890	—	—	—	—	N. 1
Folha de cobre com quatro pés de comprimento por 12" de largura, uma.....	28\$800	—	—	—	—	—	N. 1
Escada de abrir com 4m,50, uma.....	60\$000	84\$800	—	—	—	—	N. 1
Carrinho para pintura de parede com quatro jogos, um...	23,000	44\$900	—	—	—	—	N. 1
Cimento «Dovar», barrica.....	—	—	—	—	55\$000	—	N. 5
Areia, barrica.....	—	—	—	—	7\$000	—	N. 5
Pedra «Carburundum» bastarda de 8" de diametro por 2" de grossura, uma.....	128\$000	94\$000	—	—	—	—	N. 2
Mandril «Westcott» para brocas com capacidade de 38 m/m, um.....	—	249\$1000	—	—	—	—	N. 2
Vales de ração igual o modelo, cento.....	—	—	10\$000	9\$500	—	—	N. 4
Pernoites igual o modelo, cento.....	—	—	14\$000	15\$000	—	—	N. 3
Taboa de peroba de campo de 5m×0,50×1", uma.....	—	—	—	—	39\$000	42\$000	N. 5

Observações

O signal (*) indica que havendo empate em preços de artigo coube por sorte ao numero indicado. Não foi tomada em consideração a proposta de areia e cimento da firma Albino Mesquita & Comp. por não estar de acôrdo com a concorrência.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 20 de abril de 1932.—*Gumercindo Martins de Toledo*, 1º tenente contador.—*Antonio Fernandes Dantas*, tenente-coronel comandante.

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Quadro demonstrativo da concorrência realizada no dia 1 de março de 1932, para aquisição dos artigos abaixo

Numero de ordem	Especificação — Unidade	Quantidade	Concorrentes						Preço preferido	Fornecedor	
			J. F. Barros & Comp. Ltd.	J. Gomes da Silva & Comp.	Neves, Barros & Comp.	Ferreira, Seixas & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Marcus, Araújo & Comp.			J. G. Pereira & Comp.
1	Vassourões de piassava com cabo, com 40 furos, n.º.....	18	35,377	25,170	35,580	44,400	38,800	—	—	35,580	3
2	Vassouras de piassava com cabo, com 22 furos C. e S., n.º.....	23	188,50	65,500	189,50	15,900	16,300	—	—	15,900	5
3	Sabão especial, quilo.....	80	153,0	15,180	15,470	15,400	15,400	—	—	15,350	1
4	Cruzvaldina, lata.....	13	25,300	25,140	25,200	25,440	2,200	—	—	25,200	3
5	Inseti-ida, litro.....	7	65,900	74,090	65,800	75,700	65,000	—	—	65,000	5
6	Potassa, quilo.....	18	15,110	15,200	—	(:)	15,100	(:)	—	15,100	5
7	Saponaceos, pau.....	40	3,350	3,290	3,370	3,230	3,220	—	—	3,220	5
8	Vassourinha de piassava com cabo, n.º.....	5	3,350	3,390	3,370	3,390	3,500	—	—	3,350	1
9	Papel higienico marca W. C. com 1.000 folhas, pacote.....	6	15,300	15,490	15,450	15,560	15,300	—	—	15,300	1
10	Sabão progresso, duzia.....	1/2	—	23,000	—	105,700	—	105,700	—	105,700	4
11	Creolina Pearson, lata.....	5	8,580	—	8,580	9,520	10,500	—	—	8,580	3
12	Sabão comum, quilo.....	10	3,980	3,740	3,930	15,100	3,900	—	—	3,900	5
13	Lampadas de 25 velas, n.º.....	24	3,880	3,330	3,503	3,340	3,420	—	—	3,450	5
14	Correia para polia 2", metro.....	20	5,360	—	—	5,700	7,500	—	—	5,300	1
15	Pregos de 19x36, pacote.....	5	3,730	3,890	3,880	3,700	3,560	—	—	3,500	5
16	Pregos de 18x30, pacote.....	5	3,553	3,950	3,920	3,900	3,500	—	—	3,500	5
17	Pregos de 16x24, pacote.....	5	4,500	3,950	3,930	4,370	3,500	—	—	3,900	5
18	Pregos de 15x18, pacote.....	5	4,220	4,280	4,250	4,370	4,100	—	—	4,100	5
19	Pregos de 12x12, pacote.....	4	4,580	5,200	5,100	5,300	4,700	—	—	4,700	5
20	Estopa comum; quilo.....	10	3,550	3,500	3,400	2,500	2,500	—	—	2,500	5
21	Cravos paulista n.º 5, milheiro.....	4	22,500	2,350	22,050	22,200	2,300	—	—	2,300	5
22	Cravos paulista n.º 6, milheiro.....	10	24,500	2,450	23,350	2,430	2,450	—	—	2,450	5
23	P4 de ferro para carvão, n.º.....	1	9,550	2,450	5,900	7,520	1,500	—	—	5,900	3
24	Carvão para forja 1/10, nacional, ensacado, tourelada.....	1	210,000	—	230,000	—	1,500	—	—	210,000	1
25	Rodo de borracha com cabo, n.º.....	6	186,0	1,900	23,000	18,460	16,500	—	—	18,460	4
26	Facão marca «Jacaré», n.º.....	1	—	—	75,000	—	—	—	—	75,000	3
27	Borracha n.º 2 1/2, duzia.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	6
28	Goma arábica Sardinha, litro.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	6
29	Papel carbono Red Seal, caixa.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	6
30	Papel mata-borrão, folha.....	20	—	—	—	—	—	—	—	—	6
31	Papel pardo para embrulho, caderno.....	20	—	—	—	—	—	—	—	—	6
32	Penas Mallat n.º 12, caixa.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	6
33	Tinta preta Sardinha, litro.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	6
34	Tinta carmin Sardinha, litro.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	6
35	Papel Holanda superior, caderno.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
36	Lapis Faber n.º 2, duzia.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	6

Observação — Desempeite por sorte (:).

Quartel na Vila Militar, 20 de abril de 1932. — Angelo Aguirí, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Grupo de Aviação
ALMOXARIFADO-PAGADORIA
CONCURRENCIA N. 11

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, no dia 9 do corrente, para o fornecimento do material abaixo discriminado

Discriminação — Unidade	Quantidade	Concurrentes			Preços aceitos dos concorrentes
		N. 1	N. 2	N. 3	
		Souza Baptista & Comp.	Martins Junior & Comp.	E. de Almeida	
Colchas brancas, uma	100	10\$500	11\$400	11\$100	N. 1
Lençoes de cretone, um	100	7\$500	8\$200	8\$400	N. 1
Fronhas de cretone, uma	100	1\$700	2\$300	2\$500	N. 1
Camas de ferro, tipo militar, uma	50	53\$000	59\$800	62\$000	N. 1
Colchões de crina vegetal, um	50	19\$500	—	—	N. 1
Travesseiros de crina vegetal, um	50	2\$000	—	—	N. 1

Quartel no Campo dos Afonsos, 21 de abril de 1932. — *Severino Monteiro da Silva*, capitão intendente, almoxarife pagador.

Diretoria de Intendencia da Guerra

Mapa comparativo das propostas para fornecimento de artigos de asseio, limpeza e conservação, apresentadas em 18 de abril de 1932

Proponentes :

- 1 — Fontes Garcia & Comp.
- 2 — Marques Couto & Comp.
- 3 — Dias Garcia & Comp.
- 4 — Mendes Pinto.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	1	2	3	4
1	Cadeados fortes para portão, com duas chaves e corrente, um....	—	—	14\$000	7\$900	8\$000
2	Cruzvaldina, lata	2\$250	1\$150	1\$990	1\$950	2\$150
3	Cera em pasta «Unic», lata de 800 gramas, lata	3\$600	3\$600	4\$900	5\$400	3\$550
4	Espanadores de pena n. 50, um...	5\$000	6\$600	7\$500	7\$200	8\$000
5	Fly-tox, lata de liro, lata	7\$200	7\$800	—	9\$000	7\$200
6	Martelo de um quilo, tipo americano, um	—	13\$500	16\$000	11\$500	14 000
7	Pé de cabra de 0 ^m , 60, um	—	35\$000	12\$400	—	13\$000
8	Papel higienico para caixa automatica «Ideal», pacote	1\$800	1\$380	—	—	2\$000
9	Sapólio «Radium», um	\$390	\$340	\$370	\$379	\$450
10	Sacos brancos de algodão, um....	1\$500	1\$600	1\$800	1\$200	1\$400
11	Sabonete «Eucalol», caixa	4\$100	5\$500	3\$900	4\$800	4 200
12	Torneira de 3/8, uma	—	2\$300	4\$500	4\$500	4\$800
13	Vassoura de piassava para pia, uma	\$290	\$260	\$350	\$274	\$400
14	Vassoura de piassava, grande, uma	2\$100	2\$000	2\$145	2\$100	2\$300
15	Vassoura de cabelo, n. 22, sem cabeça, uma	8\$000	11\$000	8\$600	8\$500	10\$000

Observações

A Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, oferece o artigo n. 14, ao preço de 20\$000 e o artigo n. 15, a 9\$000.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932. — *Ricardo José do Nascimento*, capitão.

Segundo Batalhão de Caçadores

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste batalhão, declaro aos interessados que nesta data fica aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda, instancia de lenha e etc., para o corrente ano.

Os requerimentos pedindo inscrição devem ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhados dos documentos de idoneidade dos concorrentes.

A inscrição será encerrada ás dez horas do dia 30 do corrente.

Os candidatos devem procurar o aprovisionador do corpo que lhes prestará todas as informações precisas, das 8 ás 14 horas, diariamente.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — *Francisco Pessoa Guedes*, segundo tenente contador, secretário da comissão.

Grupo Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE

Concurrença para instalação da Cantina

De ordem do Sr. presidente, convido os interessados a se inscreverem na concorrência administrativa para instalação da Cantina do Grupo.

Os requerimentos de inscrição, devidamente selados e dirigidos ao Conselho de Administração do Grupo Escola, serão recebidos até ás 10 horas do dia 30 do corrente, devendo os interessados apresentar, nessa ocasião, documentos que comprovem a sua qualidade de reservistas do Exército ou Armada.

Quartel do Grupo Escola, Vila Militar, 26 de abril de 1932. — *Poly de A. Souto Mayor*, 1^o tenente, secretario.

(Convite a que se refere o officio numero 112, de 26 de abril de 1932).

Escola de Aviação Militar

EDITAL DE VENDA DE ANIMAIS EM CONCURRÊNCIA PUBLICA

De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração da Escola de Aviação Militar, faço público a quem interessar que, ás 9 horas do dia 14 de maio do corrente ano, nesta Capital Federal, no quartel do Campo dos Afonsos, realizar-se-á a concorrência pública para a venda de três muars de tiro julgados imprestaveis para o serviço do Exército.

Os concorrentes deverão apresentar proposta escrita e devidamente selada, no dia e hora acima indicados, quando será feita a abertura.

Diariamente, das 8 ás 11 horas, com exceção dos domingos e feriados, os interessados serão atendidos nesta escola pelo Sr. 2^o tenente veterinario, que prestará informações mais minuciosas.

Campo dos Afonsos, 25 de abril de 1932. — O almoxarife-pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor e de acordo com o § 1º do decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, convido o Sr. Breno Mendes Rodrigues Lima, auxiliar de escrita de 1ª classe desta inspetoria a assumir, dentro do prazo de 15 dias, a contar de 27 do corrente, as funções de seu cargo, cabendo-lhe efetuar previamente em nossa tesouraria o pagamento da multa de duzentos mil réis (200\$000), que lhe foi imposta em conformidade com o supracitado decreto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que de acordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 4 de maio, os seguintes imóveis:

Rua Laura de Araujo n. 94, às 14 horas; rua Chichorro n. 85, às 14,10; rua Aristides Lobo n. 118, às 14,20; travessa da Paz n. 45, às 14,30; rua Costa Pereira n. 33, às 14,40; rua Torres Homem ns. 168, às 14,50; 168 A, às 15 horas e 168 B, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *Peretia Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

CONCURSO PARA PROFESSOR DE MUSICA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta Diretoria, pelo prazo de sessenta dias úteis, a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de professor de musica do Corpo de Fuzileiros Navais, que será encerrada às cinco horas da tarde do dia 15 de junho proximo futuro.

Os candidatos se inscreverão mediante requerimento dirigido ao diretor geral da Secretaria da Marinha, instruindo esses requerimentos com os titulos de habilitação que possuírem.

A escolha deverá recair no mais bem classificado pela respectiva comissão examinadora, de acordo com os titulos apresentados.

Si houver equivalencia absoluta nos titulos, os candidatos deverão, mediante exames, mostrarem-se habilitados em:

- a) harmonia e contra-ponto;
- b) composição;

- c) instrumentação;
- d) conhecimento completo dos instrumentos que entram numa banda de musica;
- e) prática de regencia.

E' indispensavel a prova de nacionalidade e de boa conduta, mediante folha corrida ou atestado de duas pessoas de notoria consideração social, cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabelião.

O candidato escolhido, si fôr brasileiro, exercerá, interinamente, o cargo durante dois anos, findos os quais será efetivado, si, a juizo do Governo, houver demonstrado possuir as qualidades para tal fim.

Si fôr estrangeiro, será contratado e ficará sujeito á mesma regra si naturalizar-se.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra, honorario.

Diretoria do Pessoal da Armada

O contra-almirante Oscar Gitahy de Alencastro, diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao Sr. primeiro tenente commissario Einar Lima de Lima, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 do Codigo de Justiça Militar, é ele citado para comparecer a Diretoria do Pessoal da Armada (Secção D. P. 1), dentro do prazo de 8 dias, e sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois. *Oscar Gitahy de Alencastro*, contra-almirante, diretor geral.

Diretoria de Navegação

DIVISAO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Brasil — Estado do Paraná

Avisa aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia Espera, que demarca o canal da barra Sueste de Paranaguá, no Estado do Paraná.

(N. 232, da "Lista de Faróis", de 1931).

O seu apagamento foi comunicado pelo aviso n. 94, de 11 de novembro de 1931.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

Brasil — Estado da Baía

Avisa-se aos navegantes que foi colocada a boia de luz Sul do banco de Santo Antonio, no Estado da Baía.

(N. 113, da "Lista de Faróis", de 1931).

A retirada provisoria desta boia foi comunicada pelo aviso n. 22, de 16 do corrente mês.

D. N. 3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1932. — *Henrique Melchades Cavalcante*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O GRUPO "AÇOUQUE"

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados, que no dia vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932), às 14 horas, na sala das concorrências, na Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, em Santos, á rua General Camara n. 251, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos os proponentes, as propostas para a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento aos estabelecimentos navais neste Estado, e aos navios de guerra que estacionarem neste porto, dos artigos do Grupo "Açougue", durante o periodo de dois meses, a partir da data do inicio do fornecimento.

2. A concorrência administrativa permanente, será presidida pelo Sr. capitão de fragata Luiz Antonio de Magalhães Castro, capitão dos portos do Estado de S. Paulo, em Santos, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados, tendo por fora o nome do presidente do Conselho de Compras, o do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito previamente, até 48 horas antes do dia e horas marcados no item 1º, e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim, juntarem aos requerimentos pedindo inscrição, os seguintes documentos:

a) documentos de estações fiscaes que provem ter pago o ultimo imposto de Industrias e Profissões e a licença da Municipalidade, relativa ao ramo de negocio;

b) documento provando ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

c) documento provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente;

d) cópia do contrato comercial devidamente registrado, ou documento que o supra, quando for negociante matriculado.

4. Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento assim como ao presente edital.

5. Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo acondicionamento, engrredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoril) e bem assim atender a todas as alterações sobre o assunto e as posturas estaduais e municipais.

6. Serão preferidas as propostas de menor valor, separadamente para cada artigo, desde que não excedam os preços da praça acrescidos de 10 %.

7. Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão nesta

repartição uma caução de 10 % sobre o valor aproximado do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos três dias úteis que se seguirem á comunicação de ter sido o preferido, e será sempre completada quando fôr diminuída devido a qualquer penalidade.

8. O concorrente não poderá recusar-se a fazer a caução sob pena de perder a idoneidade e ficar proibido de fornecer á Marinha durante cinco (5) anos.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da aprovação da presente concorrência, de acordo com o Código de Contabilidade e vigorará durante dois meses, nos termos do decreto numero 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

10. O negociante a quem couber o fornecimento, ficará sujeito ás seguintes penalidades:

a) no caso de não ser atendido algum pedido ou no caso de algum genero ser regeitado por sua má qualidade ou ainda por não ser de primeira, independente da substituição dentro do prazo de duas horas caso seja genero fresco, ou vinte e quatro horas para os demais generos, sofrerá á multa de cinco por cento 5 % sobre o valor total da quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição sofrerá uma multa de dez por cento (10 %);

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento (20 %) e terá o seu contrato rescindido, ficando proibido de ne-

gociar com a Marinha, por cinco (5) anos;

d) os generos que não forem fornecidos ou que forem regeitados e que não forem substituídos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos diretamente pela repartição, correndo por conta do contratante todas as despesas, que serão deduzidas da caução de garantia de fornecimento.

11. A entrega dos generos será feita nas repartições de Marinha ou a bordo, quando se tratar de navios fundeados no porto, onde ficarão sujeitos ao exame da qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de regeição de generos.

12. Os pesos dos generos serão liquidados, descontados os pesos dos envolveros, tara, etc.

13. O contratante se obrigará a fazer o fornecimento parceladamente a medida que lhes forem apresentados os pedidos nos dias determinados, com um aviso previo de doze (12) horas ou imediatamente no caso de urgencia.

14. No caso de um proponente, por ser contemplado com poucos artigos, desistir do direito que lhe cabe na concorrência, e caso o conselho conceda, o fornecimento que a ele cabia, poderá ser atribuído a outro proponente com grande numero deles, desde que este aceite e substitua os preços pelos preços mais baratos do existente.

15. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e seladas a primeira via, dentro do prazo de trinta (30) dias. O pagamento será feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, de acordo com os creditos que forem distribuídos da verba 9ª, Municição de Boca—Consignação Material—, durante o corrente ang, para este Estado.

16. É a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, devendo os preços serem dados por unidade de cada um deles, conforme adiante indicado:

Açucugue

1. Carne verde, quilo.
2. Carne frigorificada, quilo.
3. Carne, quilo.
4. Carne de carneiro, quilo.
6. Carne de porco sem toucinho, quilo.
6. Carne de vitela, quilo.
7. Miolo de boi, um.
8. Rim de boi, um.
10. Lingua fresca de boi, quilo.
11. Mocotó de boi, um.
12. Dobradinha ou bucho, quilo.
13. Boi em pé, um.
14. Carne verde, casa 2¼ dianteiros e 2¼ trazeiros, quilo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, em Santos, 12 de abril de 1932. — *Jayme Lopes da Silva*, secretario.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, honorario, contador naval, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrências e, de acordo com o art. 750 do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão realizada, hoje, para a construção das oficinas da Diretoria do Armamento nos terrenos pertencentes ao Ministerio da Marinha, em Niterói.

Comissão de Concurrências da Diretoria de Fazenda, 26 de abril de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, honorario, contador naval, secretário.

De folhas seis verso a sete verso do decimo livro de atas de concorrências públicas desta diretoria, extrai-se o seguinte:

A'ta número três. Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, ás treze horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Diretoria de Fazenda, reuniu-se a comissão composta dos Srs. capitão de mar e guerra, honorario, contar naval, Lucindo Pereira dos Passos, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrências; capitão de fragata, Eulino do Rosario Cardoso, chefe da D. F. Cinco; capitão de fragata, honorario, contador naval, Antonio Leite de Castro, chefe da D. F. Três; capitão de fragata, honorario, contador naval, Nelson Guimarães Vianna de Barros, chefe da D. F. Um; capitão de corveta, Rodolpho Fróes da Fonseca, chefe da D. F. Dois; e, capitão tenente, honorario, contador naval, Raul Cabral de Lacerda, secretário da Concurrência. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente communicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a construção das oficinas da Diretoria do Armamento nos terrenos pertencentes ao Ministerio da Marinha, em Niterói, anunciadas no *Diario Oficial* de onze, retificação de dezoito, referencia de vinte e um e vinte e oito; retificação de trinta e um de março findo; transferencia da concorrência de cinco do corrente; retificação de doze e de referencia de vinte e vinte e três do flúenté. A concorrência

foi organizada em virtude do despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha de vinte e nove de janeiro último, exarado no officio número setenta e um, de vinte e sete do mesmo mês, da Diretoria do Armamento da Marinha. Feita pelo secretário a chamada dos concorrentes, responderam-na: Ewerton Pinto & Comp., Kobler & Comp., Gusmão Dourado & Baldassini, Limitada, Companhia Construtora Nacional S. A., Cavalcanti Junqueira & Comp. e Eduardo Pederneiras. Verificado pelo comissão, que as referidas firmas se achavam inscritas na Diretoria de Fazenda e por ela julgadas idoneas e de existencia legal e que satisfizeram ás exigencias do edital de concorrência, passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas apresentadas, foram as mesmas lidas perante os concorrentes, rubricadas pelos mesmos e autenticadas e numeradas pelo Sr. presidente. Em seguida foram as propostas entregues ao secretário, para mandá-las publicar na integra no *Diario Oficial*, organização do mapa demonstrativo e para enviar as segundas vias á Diretoria de Engenharia Naval, para emitir parecer. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás treze horas e cincoenta minutos, depois de lavrada a presente ata, que vái assinada pela comissão e por mim, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorario, contador naval, secretário. (Assinados) Lucindo Pereira dos Passos, capitão de mar e guerra, honorario, contador naval, vice-diretor, presidente; Eulino do Rosario Cardoso, capitão de fragata, chefe da D. F. Cinco; Antonio Leite de Castro, capitão de fragata, honorario, contador naval, chefe da D. F. Três; Nelson Guimarães Vianna de Barros, capitão de fragata, honorario, contador naval, chefe da D. F. Um; Rodolpho Fróes da Fonseca, capitão de corveta, chefe da D. F. Dois.

Diretoria de Fazenda (DF1), em 26 de abril de 1932. — *José Vicente de Oliveira*, PE-ES. — Confere. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, honorario, contador naval, secretário.

Eduardo V. Pederneiras, firma construtora, estabelecida nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 35 A-1º andar, propõe-se a executar a construção acima referida, de acordo com os editais de concorrência publicados no *Diario Oficial*, de 11 de março, retificado no de 18, com referencia no de 21, e no *Diario Oficial* de 5 do corrente mês, pelo preço de..... Rs. 1.584:102\$360 (mil quinhentos e oitenta e quatro contos cento e dois mil trezentos e sessenta réis), no prazo de 5 (cinco) meses contados da data em que tiver recebido da Di-

retoria de Engenharia Naval o aviso de ter sido o contrato registrado no Tribunal de Contas e a ordem de iniciar os trabalhos

Declara, outrossim, o proponente:

1.º Que sua residência legal bem como fôro geral são nesta Capital.

2.º Que se sujeita a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Oficial*, de 16 de setembro de 1930 e dos editais de concorrência já referidos.

Variantes — Declara o proponente que sem alteração de preço e prazo da proposta acima se compromete a construir o edifício para as dependências com estrutura de concreto-armado e a executar a cobertura das oficinas e depósitos de torpedos com tesouras e terças também de concreto armado, de acordo com projetos que apresenta em envólucro separado.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — *Eduardo V. Pedrneiras*.

Ewerton Pinto & Comp., Ltda, engenheiros civis, com escritório de construções, á rua de São José n. 34, nesta Capital, onde tem o fôro geral, propõem construir as oficinas do Armamento a serem executadas nos terrenos pertencentes ao Ministerio da Marinha, em Niterói, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), corridos, pela importância global de réis... 1.499:800\$000 (mil quatrocentos e noventa e nove contos e oitocentos mil réis), assim distribuída:

Edifício para as oficinas, setecentos e cinquenta e dois contos de réis.....	752:000\$000
Edifício para dependências, duzentos e seis contos de réis.	206:000\$000
Reparos necessários no edifício do depósito de torpedos e minas, trinta e quatro contos de réis.	34:000\$000
Oficina de Artilharia — Transformação da cobertura e construção de um pavilhão sanitário, oitenta e quatro contos e cem mil réis.	84:100\$000
Diversos reparos nos outros edifícios que ficaram estragados com a explosão, cento e trinta e quatro contos e setecentos mil réis	134:700\$000
Alteração para reconstrução, oitenta e seis contos de réis.	86:000\$000
Parte elétrica para as diversas oficinas, duzentos e três contos de réis.	203:000\$000
Total, réis.	1.499:800\$000

Propõem também fornecer os materiais especificados e necessários á instalação de uma rede de telefones automaticos pelos preços seguintes:

1. Centro telefonico automatico para 30 numeros	10:000\$000
2. Bateria de acumuladores e dispositivo completo de carga, inclusive, o grupo motorizador.	9:500\$000
3. 24 aparelhos telefonicos de mesa ou parede, conforme escolha do Ministerio da Marinha, 24 a 300\$000.	7:200\$000
4. Um aparelho telefonico em caixa estanque..	500\$000
5. Oito para-raios de vácuo com respectivos fusíveis a 45\$000.	360\$000
6. 70 metros de cabo telefonico de 10 pares com condutores de 0,6 m/m de diametro, isolados a papel impregnado a verniz.	240\$000
Total, vinte e sete contos e oitocentos mil réis	27:800\$000

Outrossim, declaram que se sujeitam inteiramente a todas ás disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Oficial*, de 16 de setembro de 1930, bem como ás condições e exigências dos respectivos editais de concorrência e suas correções publicadas no *Diário Oficial*.

Em envólucros separados apresentam as especificações com os respectivos preços unitarios e compostos, bem como plantas, detalhes e calculos da parte de cimento armado, cobertura e paredes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — *Ewerton Pinto & Comp., Ltda.*

Proposta que fazem **Kobler & Comp.**, construtores matriculados na Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, estabelecidos á rua da Conceição n. 125, nesta Capital, para a "Construção das oficinas do Armamento", a serem executadas nos terrenos pertencentes ao Ministerio da Marinha, em Niterói: Tudo de acordo com o edital da Diretoria de Fazenda, respeitando todas as clausulas do mesmo em concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 11 de março, e com retificações nos do dia 31 do mesmo e de 12 de abril do corrente ano, e obedecendo a todos os preceitos e arte de bem servir, pelo preço total de 1.584:197\$000 (mil quinhentos e oitenta e quatro contos cento e noventa e sete mil réis); tudo de acordo com o estabelecido no edital e dentro do prazo de (180) cento e oitenta dias, a contar da data em que fôr ordenado o início das obras, e depois de registrado o contrato no Tribunal de Contas. Os proponentes declaram submeterem-se á completa submissão aos termos do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — *Kobler & Comp.*

Rio, 26 de abril de 1932.

Exmo. Sr. vice-diretor de Fazenda da Marinha, muito digno presidente da Comissão de Concorrências. Sala da seção da Comissão de Concorrência do M. da Marinha, nesta.

Ref.: — Proposta para a execução de serviços no D. A. M. Atenciosas saudações.

Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltda., engenheiros, arquitetos e construtores, com escritorios, á rua Treze de Maio, 33/35, 8º, 9º e 10º andares, nesta Capital, vem apresentar a V. Ex. os seus orçamentos para a reconstrução das Oficinas da Diretoria da Marinha, em Niterói. Para todos os efeitos desta proposta, declaram que a residência legal de sua firma e o fôro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 16.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, bem como do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930 e também do edital de 11 de março de 1932 e suas diversas retificações.

Preços: Executaremos as obras, de inteiro acordo com as condições acima estipuladas, pelos seguintes preços:

I. Edifício para as oficinas, setecentos e setenta e nove contos trezentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis.....	779:366\$909
II. Edifício para dependências, duzentos e sessenta e quatro contos quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta réis.....	264:525\$880
III. Reparos necessários no edifício do Depósito de Torpedos e Minas, cento e vinte e dois contos novecentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta réis.	122:972\$280
IV. Transformação da cobertura da Oficina de Artilharia e construção de um pavilhão sanitário, noventa e um contos oitocentos e noventa e três mil réis.	91:893\$000
V. Diversos reparos nos outros edifícios que ficaram estragados com a explosão:	
a) Carpintaria. (	20:672\$200
b) Oficina de Artilharia.. (	23:919\$025
c) Oficina de Fundição...	17:860\$100
d) Antiga E. Profissional.	64:084\$000
e) Residência do diretor..	19:735\$000
f) Laboratorio de S. de Expl.	46:625\$000
g) Depósito de Torpedos.	134:839\$000
h) Alteração para reconstrução.	153:080\$000
i) Parte elétrica para as diversas oficinas. (	480:814\$325
j) Circuito de luz externa (	

Preço global de todas as obras:

Todas as obras propostas nos itens I, II, III, IV e V, importam englobadamente em, mil setecentos e trinta e nove contos quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e quatro réis. 1.739:572\$394

que é a importancia pela qual executamos todas as obras, de acôrdo com os editais de concorrência publicados e as demais condições desta concorrência.

Prazo — Executaremos todas as obras aqui previstas no prazo de 180 dias uteis, contados do registro de contrato pelo Tribunal de Contas.

Anexos — Enviamos:

1.º O nosso orçamento detalhado era preços unitarios e compostos de todas as obras a executar.

2.º Graficos e calculos justificativos.

3.º Recibo de caução de 20:000\$000 (vinte contos de réis), feito na Pagadoria da Marinha.

4.º Tabela de preços unitarios, de acôrdo com o edital de concorrência.

Sem mais, aguardamos as suas ordens e nos subscrevemos, gratos,

De V. Ex., amos. attos. obrdos., *Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltda.*

PROPOSTA

A Companhia Construtora Nacional S. A. (Wayss & Freytag), estabelecida á rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, vem pela presente apresentar proposta para a construção das Oficinas do Armamento, a serem executadas nos terrenos pertencentes ao Ministerio da Marinha em Niteroi, nos termos do edital de concorrência, de 9 de março proximo passado e retificações posteriormente publicadas no *Diario Oficial*.

O preço global para a execução de todas as obras, objeto do referido edital, e executadas de inteiro acôrdo com as especificações publicadas e plantas fornecidas, será de réis 1.475:000\$ (mil quatrocentos e setenta e cinco contos de réis), sendo indicados abaixo os preços em separado para os edificios a construir, a reparar e modificar, de acôrdo com a divisão feita no edital:

Edificios para oficinas.....	783:300\$000
Um edificio para dependencias.....	215:200\$000
Reparos necessarios do edificio do deposito de torpedos e minas.....	34:100\$000
Transformação da cobertura da officina de artilharia e construção de um pavilhão sanitario	78:200\$000
Diversos reparos nos outros edificios que ficaram estragados com a explosão.....	123:700\$000
Alterações para reconstrução.....	87:300\$000
Parte electrica para as diversas oficinas.....	153:200\$000
No total acima de.....	1.475:000\$000

O prazo para a execução de todos os trabalhos será de cinco meses, a contar da data em que for expedida a ordem para o inicio dos trabalhos.

Declara ainda a proponente expressamente que se sujeita a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.703, de 6 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Oficial* de 16 de setembro de 1930 e, também, do edital de concorrência de 9 de março proximo passado e alterações posteriores, sendo a residencia legal da proponente e o fóro geral nesta Capital.

Junta a proponente, em anexo, o orçamento para a instalação telefonica e em envelopes separados, de acôrdo com o edital, os preços compostos e unitarios, e os calculos justificativos e respectivos graficos.

Finalmente, a proponente poderá executar a totalidade dos serviços mencionados no edital, e, de acôrdo com as respectivas especificações, pelo preço global de 1.395:000\$ (mil trezentos e noventa e cinco contos de réis), no caso de ser permitido alterar, sem inconveniente algum para a segurança da construção, a disposição das colunas e vigas do edificio para as oficinas e a construção da cobertura da officina de artilharia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — Companhia Construtora Nacional S. A. (assinatura ilegivel).

Proposta para a instalação telefonica:

1 centro telefonico automatico para 30 numeros, construção original "Siemens & Halske Berlin", tipo adotado pelo Ministerio da Marinha e em funcionamento em mais de sete repartições do ministerio, com possibilidade de ser aumentado no futuro até 100 aparelhos e de ser ligado, sem dificuldade tecnica alguma, á rede geral de telefones internos do Ministerio da Marinha.

1 bateria de acumuladores, tipo "Varta", de 48 ampéres horas, propria para o funcionamento do centro oferecido sob 1) e um conjunto de carga, consistindo em motor trifasico de 220 volts, 60 ciclos, conjugado diretamente com o gerador de corrente continua, proprio para a carga da bateria, tudo montado sob uma placa-base de ferro fundido, voltmetro, amperimetro, chave arrancadora, reostato de excitação do gerador, fusiveis, etc.

24 aparelhos telefonicos de mesa ou parede, conforme escolha do Ministerio da Marinha, construção original "Siemens & Halske" Berlin, o unico tipo até hoje adotado para as comunicações internas e automaticas do Ministerio da Marinha.

1 aparelho telefonico em caixa estanque, construção original "Siemens & Halske", tipo adotado pelo ministerio para os serviços da Diretoria de Aeronautica na Ponta do Galeão.

8 para-raios de vacuo com fuziveis 0,3 amp., construção original "Siemens & Halske", tipo empregado geralmente para os serviços de telefones automaticos internos, relógios electricos, etc., das repartições afetadas ao Ministerio da Marinha.

70 metros de cabo telefonico de 10 pares, com condutores de 0,6 m/m de diametro, isolados a papel impregnado a verniz, construção original "Siemens & Halske", assim como já fornecido em grande quantidade ao Arsenal de Marinha e Escola de Grumetes em Angra dos Reis.

Preço total, trinta e cinco contos de réis..... 35:000\$000

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932 — Companhia Construtora Nacional S. A. (assinatura ilegivel).

Cavalcanti, Junqueira & Comp., engenheiros e construtores, com escritorio á rua da Quitanda n. 113, 2º andar, propõem-se a executar a construção das oficinas do Armamento nos terrenos pertencentes ao Ministerio da Marinha, em Niteroi, pelo preço global de 1.564:280\$800 (mil quinhentos e sessenta e quatro contos duzentos e oitenta mil e oitocentos réis) e no prazo de 170 (cento e setenta) dias. Declaram outrossim, que sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital; que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e do edital publicado no *Diario Oficial* de 16 de setembro de 1930; que se sujeitam também ao edital publicado no *Diario Oficial* de 11 de março de 1932, retificado no de 18 e com referencia no de 24 do mesmo mês e finalmente retificados nos de 5 e 12 do corrente mês. Declaram ainda que fornecerão o material telefonico constante do item 32 do edital pelo preço de 32:000\$ (trinta e dois contos de réis) e constante do seguinte:

Centro telefonico para 30 numeros, construção original de Siemens & Halske, Berlin, automatico, tipo já adotado pelo Ministerio da Marinha, com possibilidade de ser aumentado no futuro até 100 aparelhos e de ser ligado, sem dificuldade tecnica alguma, á rede geral de telefones do Ministerio da Marinha.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — *Cavalcanti, Junqueira & Comp.*

1 bateria de acumuladores, tipo Varta, de 48 amps. horas, propria para funcionamento do centro oferecido no item anterior e um conjunto de carga, consistindo em motor trifasico de 220 volts, 60 ciclos, conjugado diretamente com gerador de corrente continua, propria para carga de bateria, tudo montado sob uma placa-base de ferro fundido, voltmetro, amperemetro, chave arrancadora, reostato de excitação do gerador, fuziveis, etc.

24 aparelhos telefonicos de mesa ou parede, conforme escolha do Ministerio da Marinha, construção original de Siemens & Halske, Berlin.

1 aparelho telefonico em caixa estanque, construção original de Siemens & Halske, tipo adotado pelo Ministerio da Marinha, para os serviços da Diretoria de Aeronautica, na Ponta do Galeão.

8 para-raios de vacuo com fuziveis de 0,3 amps., construção original de S & H, tipo empregado geralmente para os serviços de telefones automaticos internos, relógios electricos, etc., das repartições afetas ao Ministerio da Marinha.

70 metros de cabo telefonico de 10 pares, com condutores de 0,6 m/m de diametro isolados a papel impregnado a verniz, construção original de S & H, assim como já fornecido em grande quantidade ao Arsenal de Marinha e Escola de Grumetes em Angra dos Reis.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — *Cavalcanti, Junqueira & Comp.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Diretoria Geral de Contabilidade****SEGUNDA SECÇÃO**

De ordem do Sr. encarregado do Expediente da Agricultura na ausência do ministro, pelo presente edital, fica intimado o ex-escriturário do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", José Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos federais, a importância de um conto quinhentos e vinte e quatro mil e cem réis (1:524\$100), alcance apurado em inquerito administrativo mandado proceder naquele Patronato e pelo qual foi responsabilizado de acordo com o parecer da Comissão de Sindicâncias deste ministério, de 29 de janeiro de 1932. (Processo D. C. número 1.183 de 1932).

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade**SEGUNDA SECÇÃO**

De ordem do Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro, pelo presente edital fica intimado o ex-diretor do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", no Estado da Paraíba, Francisco de Paula Porto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos federais a importância de onze contos quinhentos e tres mil quinhentos e noventa e oito réis (11:503\$598), alcance apurado em inquerito administrativo mandado proceder naquele Patronato e pelo qual foi responsabilizado, de acordo com o parecer da Comissão de Sindicâncias deste Ministério, de 29 de janeiro de 1932. (D. C. 1.183-932.)

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Departamento Nacional do Povoamento****CONCURSO PARA ENFERMEIRA**

De ordem do Sr. ministro, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberto, nesta diretoria geral, um concurso de títulos para o preenchimento de uma vaga de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com os vencimentos mensais de quatrocentos mil réis (400\$000), sob as condições seguintes:

- a) ser brasileira e de maior idade;
- b) carteira de identidade, atestados de saúde e vacina;
- c) títulos e documentos de comprovação profissional, devidamente legalizados;
- d) prova escrita de redação oficial, perante a comissão examinadora; e

e) em igualdade de condições, na classificação das candidatas, prevalecerá a que conhecer maior número de idiomas falado.

Tais documentos deverão ser entregues nesta diretoria geral, até o dia 30 do corrente, às 15 horas, em envelopes fechados, com a declaração em caracteres bem visíveis: "Concurso para enfermeira", e serão julgados por uma comissão designada previamente, sob a presidência do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Quinta Secção do Departamento Nacional do Povoamento, 5 de abril de 1932. — *Octavio Pacheco*, no impedimento do diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal**EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES**

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 22 de abril de 1932, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 10.334, o documento referente à Companhia Mineira de Ouro, a saber:

Ata da assembléa geral ordinária realizada em 31 de março ultimo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial. — Visto, J. O. em 23 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo de Junta Comercial. (C. 2.481 — 26-4-1932 — 6\$000.)

MINISTERIO DA FAZENDA**Diretoria da Receita Pública**

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anonima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, á rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 266, com industria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços

correspondentes ás dimensões e atestados de todos aquêles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C—1.595—1-4-32—840\$—30 v.)

Diretoria da Receita Pública**SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL****EDITAL DE CONCURRENCIA**

Em adiamento ao edital de concorrência para o serviço de Loteria Federal, datado de 22 de março do corrente ano, faço publico que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, por despacho de hoje, resolveu prorrogar, até 10 de maio proximo vindouro o prazo para recebimento e abertura das respectivas propostas, na Diretoria da Receita Pública, bem como que ficasse assim redigida a clausula XI:

"Serão regeitadas as propostas que envolvam obrigação de pagamento inferior a 10.000 contos de réis por ano, entre quota fixa e imposto proporcional, sendo 6.000 contos, no minimo, de quota fixa e 4.000 contos, no minimo, de imposto proporcional, assim como as que se basearem nas de outros concorrentes."

Secretaria da Diretoria da Receita, 14 de abril de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

Diretoria da Receita Pública**SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL****EDITAL DE CONCURRENCIA**

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, na conformidade do disposto no decreto n. 21.143, de 10 de março do corrente ano, está aberta a concorrência pública, durante o prazo de trinta dias, para o serviço de exploração da loteria federal, e designado o dia 22 de abril, ás 14 horas, para o recebimento e leitura das propostas respectivas, no gabinete do Sr. diretor da Receita Pública.

A concorrência terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em tres vias, sendo a primeira delas selada, serão apresentadas, até áquella hora, sem rasuras ou emendas, em carta fechada e com declaração do assunto e nome do proponente.

Cada proposta será acompanhada do recibo da caução de 100:000\$000 (cem contos de réis), em moeda corrente, efetuada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão por parte do candidato que sair vitorioso.

Dita caução não será restituída ao interessado, si, preferida a sua proposta, se negar ele a assinar o contrato respectivo.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, rubricadas pelo presidente do ato e candidatas presentes, lavrando-se de tudo que ocorrer minuciosa ata, que será obrigatoriamente assinada pelo presi-

dente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concorrentes que o desejarem.

As terciras vias das propostas e uma cópia da ata serão enviadas sem demora ao *Diário Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

II — O julgamento das propostas será feito por uma comissão para esse fim designada pelo ministro da Fazenda, a quem caberá proferir sobre o assunto o despacho final.

IV — O prazo do contrato será de cinco anos, a contar de 1 de julho vindouro.

V — Cada candidato comprovará, previamente, até 7 dias antes da abertura das propostas e perante o presidente do ato, a sua idoneidade financeira e moral.

VI — As extrações da loteria se efetuarão nesta Capital, na forma indicada pelo Regulamento de Loterias, em vigor.

VII — E de 500:000\$000 (quinhentos

contos de réis), em moeda corrente, em cadernetas da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionário da loteria, garantirá perfeita observância das cláusulas do contrato que assinar.

Dita caução será prestada antes da assinatura do contrato, e, em caso de rescisão, motivada pelo concessionário, reverterá em benefício da Fazenda Nacional.

VIII — A preferencia das propostas se verificará, dentro de outras vantagens que oferecerem, pela maior importância resultante da soma da quota fixa com o imposto proporcional, que o concorrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

IX — Cabe ao concessionário ou concessionários o direito de elaborar os planos dos sorteios a efetuar, que toda via ficarão sempre sujeitos à aprovação do Ministro da Fazenda.

X — O concessionário da Loteria Federal, recolherá adiantadamente aos cofres do Tesouro Nacional a contribuição anual de 50:000\$000 (sessenta contos de réis), para custeio do serviço de fiscalização.

XI — Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores em média a 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), por ano, entre quotas fixa e imposto proporcional, nem as que se basearem nas de outros concorrentes.

XII — O Governo Provisório reserva-se o direito: a) de recusar todas as propostas apresentadas, si não forem julgadas convenientes; b) de convocar em seguida nova concorrência; c) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua loteria, si tal lhe convier.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública, 22 de março de 1932. — *Orlando de Faria Cabral*, Secretário. Visto. — *Gonsalves Mello*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 911.023

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|--------|
| 1. Trilhos Decauville de sete e meio quilos por metro, com respectivas talas de junção e parafusos, um | 10 km. |
| 2. Forjas de campanha, uma | 30 |
| 3. Caminhões Ford ou Chevrolet, de carga útil, de duas toneladas, com carroceria, um | 3 |
| 4. Caminhões Ford ou Chevrolet de tonelada e meia de carga útil, com carroceria, um | 3 |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade *Cif* Fortaleza-Ceará.

2.º A C. C. C. dará preferencia á proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata dos artigos acima e prontos para embarque.

3.º Os materiais constantes deste pedido, deverão ser entregues no porto de Fortaleza-Ceará, á disposição da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

4.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

5.º Em relação ao item 4, deverão os proponentes declarar bitola, tipo, peso por metro corrente de linha, qualidade, procedencia, etc., juntando ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

6.º Em relação ao mesmo item, a C. C. C. aceita propostas que versem sobre trilhos já usados, mas em perfeito estado de conservação e compreendendo linha completa, isto é, trilhos, dormentes, parafusos, talas, grampos, etc.

7.º Serão tomadas em consideração as propostas que versem sobre material de importação, preço *Cif* Fortaleza,

dando também os proponentes, os direitos aduaneiros correspondentes.

8.º Em relação ao item 2, deverão os proponentes declarar dimensões, tamanho, qualidade, etc., e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Deverão os proponentes fornecer especificações completas dos artigos a serem fornecidos, tais como: marca, tipo, procedencia, qualidade, etc., e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

10. Em relação aos itens 3 e 4 deverão os proponentes fornecer preços para os caminhões montados com as respectivas carrocerias, dando detalhes os mais completos, como desenhos, folhas de catálogo, etc., sobre as mesmas, e especificando a qualidade da madeira empregada na construção das carrocerias.

11. Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega dos artigos acima em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

12. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despeço todo e qualquer accessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos materiais oferecidos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes, for julgado satisfatorio o resultado obtido.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedoras, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante (Inspeção Federal de Obras contra as Secas), ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a su-

prir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas e 20 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.354

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

1. 620 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/4", quilo.	6.820
2. 434 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3" x 3" x 1/4", quilo.	4.557
3. 1.736 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3 3/4" x 3 3/4" x 1/4", quilo.	26.070
4. 1.240 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 2" x 2" x 1/4", quilo.	6.200
5. 620 metros de aço ao carbono, tipo 1, em barra retangular de 2" x 1/2", quilo.	2.170

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspeção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referencia ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º A Comissão reserva-se o direito de proceder à aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

4.º Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais propostos e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, procedência dos artigos constantes do presente edital.

6.º Deverão declarar o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima.

7.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos

mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os materiais a serem fornecidos, tendentes ao melhor julgamento das propostas e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos materiais, com resultados satisfatórios.

9.º Estão sujeitos à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

11. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir a praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, às normas da repartição requisitante, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *cf. R. Tenora* diretor.

Diretoria da Contabilidade

Pelo presente edital faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 56.788, de 1931, proceder-se-á a sorteio, para amortização, de 14.599 Obrigações Ferroviárias, ao portador, do decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925, relativo ao exercício de 1930, — na tesouraria geral do Tesouro Nacional — sala do escrivão, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas.

Diretoria da Contabilidade do Ministério da Fazenda, em 26 de abril de 1932.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.278

Pelo presente, fica intimada a firma L. Siqueira & Comp., á Avenida Suburbana n. 592, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 86, de 30 de janeiro de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.279

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Silva Ribeiro, á rua Maranhão e Carvalho Mourão & Comp., á rua Rozario n. 162, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de 2:500\$000 e 5:000\$000, respectivamente cada uma, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 310 e 367, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.280

Pelo presente, fica intimada a firma L. G. Petrucci & Comp., á rua da Prainha n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 292, de 13 de agosto de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Pelo presente, fica intimada a firma

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.281

Pelo presente fica intimada a firma Alexis Arab & Comp., á rua Carioca n. 363 e S. R. Soares & Comp., á rua Carioca n. 43, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 300\$000 (trescentos mil réis), cada uma, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base

o auto n. 162, de 27 de junho de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.282

Pelo presente, fica intimada a firma Marques, Blake & Comp., á rua 8 de Dezembro n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$000 (dois contos quinhentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 158, de 25 de junho de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.283

Pelo presente, fica intimada a firma Holmberg Bech & Comp., á rua S. Pedro n. 106, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (cem mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.241, de 29 de setembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.284

Pelo presente, fica intimada a firma A. Frey, á rua da Quitanda n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.036, de 16 de setembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.285

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Azevedo Netto, á rua Uruguai n. 222, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 147, de 23 de junho de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.286

Pelo presente, fica intimada a firma M. M. Ribeiro & Comp., á rua Lobo Junior n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no proces-

so que teve por base o auto n. 2.962, de 10 de dezembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.287

Pelo presente, fica intimada a firma D. Barbieri, á Avenida Suburbana numero 1.958, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 564, de 25 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.288

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Mourão & Comp., á rua do Rozario n. 133, Pinto Bastos & Comp., á rua da Assembléa n. 5860, e J. Martins & Dittencourt, ao largo do Rio Comprido n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias recolherem as importâncias de réis 2:500\$000, 1:200\$000 e 1:200\$000, respectivamente cada uma, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 374, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Pereira da Silva, á rua Figueira de Mello n. 243, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 600\$000 (seiscentos mil réis), sob pena de cobrança executiva nos processos que tiveram por base os autos numero 843, 844, 845, 846, 847, 849, 850, 851 e 852, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 26 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto.*

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EDITAL N. 2

Oe ordem do Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública, e em face da comunicação feita pela Secção de Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, ficam intimadas as firmas abaixo relacionadas a, dentro do prazo de 15 dias, entrarem com sua defesa por não terem apresentado no prazo marcado, os documentos que se obrigaram a apresentar áquele Banco, para que foram convidados pelo edital deste Gabinete, n. 1, de 26 de novembro de 1931, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, transgredindo assim o disposto no regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924.

Gabinete do Consultor da Fazenda, 26 de abril de 1932. *Jayme Severiano*, secretário.

Banco do Brasil				FISCALIZAÇÃO BANCARIA				FISCALIZAÇÃO BANCARIA			
RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS, JÁ VENCIDOS, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1931, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E QUE, APEZAR DE CHAMADOS OS SIGNATARIOS POR EDITAL, EM "DIÁRIO OFICIAL" DE 26 DE NOVENBRO DE 1931, AINDA NÃO FORAM CUMPRIDOS.				RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS, JÁ VENCIDOS, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1931, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E QUE, APEZAR DE CHAMADOS OS SIGNATARIOS POR EDITAL, EM "DIÁRIO OFICIAL" DE 26 DE NOVENBRO DE 1931, AINDA NÃO FORAM CUMPRIDOS.				RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS, JÁ VENCIDOS, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1931, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E QUE, APEZAR DE CHAMADOS OS SIGNATARIOS POR EDITAL, EM "DIÁRIO OFICIAL" DE 26 DE NOVENBRO DE 1931, AINDA NÃO FORAM CUMPRIDOS.			
Signatarios	Data	Importancia	Vencimento	Signatarios	Data	Importancia	Vencimento	Signatarios	Data	Importancia	Vencimento
Braz Lauria.	22-5-31	u\$ 120,00	27-5-31	Orlando Lopes & Comp. Ltda.	2-5-31	Fr. 4.208,35	2-7-31	Orlando Lopes & Comp. Ltda.	2-5-31	Fr. 4.208,35	2-7-31
Campos Cardoso & Comp.	22-4-31	£ 84-17-9	27-5-31	Raul Cunha & Comp.	4-5-31	u\$ 76,40	4-7-31	Raul Cunha & Comp.	4-5-31	u\$ 76,40	4-7-31
Ribeiro Sobrinho & Comp.	7-4-31	£ 35-13-7	7-6-31	A. L. Moraes & Comp.	4-5-31	Rms. 4.121,05	4-7-31	A. L. Moraes & Comp.	4-5-31	Rms. 4.121,05	4-7-31
Mayrinek Veiga & Comp.	7-4-31	Fr. 195.000,00	7-6-31	Cia. Cervejaria Brahma.	7-5-31	£ 500-0-0	7-7-31	Cia. Cervejaria Brahma.	7-5-31	£ 500-0-0	7-7-31
Rodrigues d'Almeida & Comp.	7-4-31	£ 61-0-1	7-6-31	Evaristo Maria de Novaes.	7-5-31	Esc. 20.000,00	7-7-31	Evaristo Maria de Novaes.	7-5-31	Esc. 20.000,00	7-7-31
Max Gallant.	7-4-31	u\$ 291,10	7-6-31	José Pitta.	8-5-31	£ 21-0-0	8-7-31	José Pitta.	8-5-31	£ 21-0-0	8-7-31
Mochrie & Berner.	27-5-31	Fr. 8.400,00	8-6-31	S. A. Lanifícios Minerva.	8-5-31	Rms. 6.915,78	8-7-31	S. A. Lanifícios Minerva.	8-5-31	Rms. 6.915,78	8-7-31
S. A. Estabelecimento Leite & Peixoto.	9-4-31	£ 1.075,00	9-6-31	S. A. Estado de Minas.	40-6-31	£ 160-19-19	10-7-31	S. A. Estado de Minas.	40-6-31	£ 160-19-19	10-7-31
Irmãos Faria.	10-4-31	£ 22-0-0	10-6-31	Cesar R. Carnevale.	40-6-31	u\$ 100,27	11-7-31	Cesar R. Carnevale.	40-6-31	u\$ 100,27	11-7-31
Cia. United Shoe Machinery do Brasil.	13-5-31	£ 313-7-11	13-6-31	Moreira Macedo & Comp.	12-6-31	u\$ 100,00	11-7-31	Moreira Macedo & Comp.	12-6-31	u\$ 100,00	11-7-31
João Bernardo & Comp.	15-5-31	Fr. 2.000,00	14-6-31	Henrique Tavares & Comp.	11-6-31	£ 18-8-10	11-7-31	Henrique Tavares & Comp.	11-6-31	£ 18-8-10	11-7-31
Schmidt & Morgen.	15-4-31	Rms. 526,00	15-6-31	A. M. Queiroz & Comp.	11-5-31	£ 61-10-2	11-7-31	A. M. Queiroz & Comp.	11-5-31	£ 61-10-2	11-7-31
Curt Stida & Beimar.	15-4-31	£ 50-4-3	15-6-31	Joaquim da Cruz Martins.	11-5-31	Esc. 13.063,36	11-7-31	Joaquim da Cruz Martins.	11-5-31	Esc. 13.063,36	11-7-31
Abilio Martins Canelha.	15-4-31	£ 49-7-11	15-6-31	Amaraes Pimentel & Comp.	12-5-31	£ 32-3-1	12-7-31	Amaraes Pimentel & Comp.	12-5-31	£ 32-3-1	12-7-31
Misael Otttoni.	15-4-31	Lit. 8.040,00	15-6-31	Vianna & Nunes.	12-5-31	u\$ 3.404,60	12-7-31	Vianna & Nunes.	12-5-31	u\$ 3.404,60	12-7-31
Raul Cunha & Comp.	16-4-31	Fr. 1.762,60	16-6-31	Dias Guimarães & Comp.	13-5-31	u\$ 120,54	13-7-31	Dias Guimarães & Comp.	13-5-31	u\$ 120,54	13-7-31
K. Nakaya.	16-4-31	Yen. 423,08	16-6-31	Moreira Barboza & Comp.	13-5-31	u\$ 16.300,00	13-7-31	Moreira Barboza & Comp.	13-5-31	u\$ 16.300,00	13-7-31
M. Obstbaum & Comp.	16-4-31	£ 15-16-7	16-6-31	Alberto Cocozza.	13-5-31	Fr. S. 198,66	15-7-31	Alberto Cocozza.	13-5-31	Fr. S. 198,66	15-7-31
Segui & Co. — São Paulo.	18-4-31	Yen 146,67	18-6-31	Abilboub & Comp.	15-5-31	£ 43-9-4	15-7-31	Abilboub & Comp.	15-5-31	£ 43-9-4	15-7-31
Groechi Gravina & Comp. Ltda.	20-4-31	Fr. 3.686,35	20-6-31	C. Cruz & Comp.	15-5-31	Lit. 3.000,00	15-7-31	C. Cruz & Comp.	15-5-31	Lit. 3.000,00	15-7-31
Carlos E. Herring.	21-4-31	£ 642-9-9	21-6-31	Atílio Paci.	15-5-31	£ 58-3-2	16-7-31	Atílio Paci.	15-5-31	£ 58-3-2	16-7-31
Luporini & Comp.	22-4-31	Rms. 165,65	22-6-31	S. A. "O Jornal".	15-5-31	£ 42-9-1	16-7-31	S. A. "O Jornal".	15-5-31	£ 42-9-1	16-7-31
Rodolpho Wachneidt & Comp.	22-4-31	Lit. 5.738,05	22-6-31	C. Valente & Comp.	16-5-31	£ 58-3-2	16-7-31	C. Valente & Comp.	16-5-31	£ 58-3-2	16-7-31
Costa Pacheco & Comp.	23-4-31	Fr. 10.064,50	23-6-31	Freire, Lobo & Comp.	16-5-31	Fr. 3.436,95	16-7-31	Freire, Lobo & Comp.	16-5-31	Fr. 3.436,95	16-7-31
Manoel Pereira da Silva.	23-4-31	Kc. 8.046,05	23-6-31	Teixeira Rocha & Comp.	16-5-31	Rms. 300,00	18-7-31	Teixeira Rocha & Comp.	16-5-31	Rms. 300,00	18-7-31
Jorge Elias Calfat.	23-4-31	Lit. 6.128,70	23-6-31	Moehle & Berner.	18-5-31	u\$ 235,15	19-7-31	Moehle & Berner.	18-5-31	u\$ 235,15	19-7-31
Alberto Cocozza.	23-4-31	Esc. 50.000,00	23-6-31	A. Mathy.	19-6-31	Fr. S. 2.829,00	19-7-31	A. Mathy.	19-6-31	Fr. S. 2.829,00	19-7-31
Biondi & Comp.	23-4-31	u\$ 100,00	23-6-31	A. Abrantes & Comp.	20-5-31	£ 20-0-0	20-7-31	A. Abrantes & Comp.	20-5-31	£ 20-0-0	20-7-31
Amatore di Giacomo.	24-4-31	m\$ 24.078,00	24-6-31	José Pitta.	20-5-31	Rms. 203,50	20-7-31	José Pitta.	20-5-31	Rms. 203,50	20-7-31
Teixeira Rocha & Comp.	24-4-31	Lit. 4.408,10	24-6-31	Augusto Caldas.	20-5-31	u\$ 110,00	21-7-31	Augusto Caldas.	20-5-31	u\$ 110,00	21-7-31
Irmãos Vieira & Comp.	24-4-31	Lit. 30.000,00	24-6-31	I. Bastos & Comp.	21-5-31	u\$ 51,71	21-7-31	I. Bastos & Comp.	21-5-31	u\$ 51,71	21-7-31
Sociedade Geol. Ltda.	25-4-31	Lit. 6.896,50	25-6-31	Diário Cartoca S/A.	21-5-31	£ 40-0-0	25-7-31	Diário Cartoca S/A.	21-5-31	£ 40-0-0	25-7-31
Pereira Garcia & Comp.	25-4-31	u\$ 415,30	25-6-31	Mendel & Comp.	25-5-31	Lit. 5.570,00	25-7-31	Mendel & Comp.	25-5-31	Lit. 5.570,00	25-7-31
Casas Rocha & Comp.	25-5-31	£ 88-13-5	25-6-31	Ruben de Ranieri.	25-5-31	£ 396-8-3	25-7-31	Ruben de Ranieri.	25-5-31	£ 396-8-3	25-7-31
Seraphim Ribeiro & Comp.	25-4-31	Fr. 7.148,20	25-6-31	Cia. United Shoe Machinery do Brasil.	25-5-31	Fr. 20.000,00	25-7-31	Cia. United Shoe Machinery do Brasil.	25-5-31	Fr. 20.000,00	25-7-31
Sociedade Geol. Ltda.	25-4-31	m\$ 6.930,00	25-6-31	Tarcisio Vieira de Carvalho.	25-5-31	£ 61-14-10	25-7-31	Tarcisio Vieira de Carvalho.	25-5-31	£ 61-14-10	25-7-31
Pereira Garcia & Comp.	25-4-31	£ 300,00	25-6-31	A. M. Queiroz & Comp.	25-5-31	u\$ 960,10	25-7-31	A. M. Queiroz & Comp.	25-5-31	u\$ 960,10	25-7-31
Cia. de Tecidos Bom Pastor.	27-4-31	£ 94-8-4	27-6-31	Alberto Cocozza & Irmãos.	26-5-31	£ 464-15-10	26-7-31	Alberto Cocozza & Irmãos.	26-5-31	£ 464-15-10	26-7-31
S. A. Praça de Santos.	28-4-31	Fr. S. 227,00	28-6-31	Alfredo F. de Araújo.	26-5-31	u\$ 4.341,36	26-7-31	Alfredo F. de Araújo.	26-5-31	u\$ 4.341,36	26-7-31
Irmãos Faria.	29-4-31	Esc. 75.000,00	29-6-31	Seraphim Ribeiro & Comp.	27-5-31	Rms. 301,35	27-7-31	Seraphim Ribeiro & Comp.	27-5-31	Rms. 301,35	27-7-31
Alberto Cocozza & Irmãos.	29-4-31	£ 421-17-4	29-6-31	Rodrigues Ferreira & Comp.	27-5-31	£ 261-14-0	28-7-31	Rodrigues Ferreira & Comp.	27-5-31	£ 261-14-0	28-7-31
Alberlo Cocozza & Irmãos.	29-4-31	u\$ 800,00	29-6-31	Cia. F. e T. Cedro e Cachoeira.	28-5-31	£ 738-0-0	28-7-31	Cia. F. e T. Cedro e Cachoeira.	28-5-31	£ 738-0-0	28-7-31
R. Talleis Ribeiro.	29-4-31	£ 250-4-10	29-6-31	Groechi Gravina & Comp. Ltda.	28-5-31	£ 9-12-6	28-7-31	Groechi Gravina & Comp. Ltda.	28-5-31	£ 9-12-6	28-7-31
Cia. Tecidos Bom Pastor.	29-4-31	Ml. 24.078	29-6-31	Tannuri & Comp.	28-5-31	£ 28-9-7	28-7-31	Tannuri & Comp.	28-5-31	£ 28-9-7	28-7-31
L. Marques & Comp.	30-4-31	£ 116-5-5	30-6-31	Tannuri & Comp.	28-5-31	£ 9-10-10	28-7-31	Tannuri & Comp.	28-5-31	£ 9-10-10	28-7-31
Biondi & Comp.	30-4-31	u\$ 85,10	30-6-31	S. A. "O Jornal".	28-5-31	£ 50-0-0	28-7-31	S. A. "O Jornal".	28-5-31	£ 50-0-0	28-7-31
José Isaac.	30-4-31	u\$ 304,95	30-6-31	Cia. Brasileira de Engenh. e Comércio.	28-5-31	£ 97-16-7	28-7-31	Cia. Brasileira de Engenh. e Comércio.	28-5-31	£ 97-16-7	28-7-31
Antônio Valle.	30-4-31	£ 127-14-8	30-6-31	Cia. Internacional de Representações.	29-5-31	£ 43-1-2	29-7-31	Cia. Internacional de Representações.	29-5-31	£ 43-1-2	29-7-31
M. Gonçalves & Comp.	30-5-31	£ 84-12-0	30-6-31	Hymen Rinder & Comp.	30-5-31	u\$ 437,73	29-7-31	Hymen Rinder & Comp.	30-5-31	u\$ 437,73	29-7-31
Barboza de Oliveira & Comp.	2-6-31	Fr. S. 250,00	30-6-31	Atílio Paci.	29-5-31	Lit. 959,60	29-7-31	Atílio Paci.	29-5-31	Lit. 959,60	29-7-31
		£ 15-15-10	30-6-31	Gia. Industrial de Cartonagem Ltda.	29-5-31	Lit. 2.748,40	29-7-31	Gia. Industrial de Cartonagem Ltda.	29-5-31	Lit. 2.748,40	29-7-31
		£ 64-15-6	2-7-31	S. A. "O Jornal".	29-5-31	£ 41-10-0	29-7-31	S. A. "O Jornal".	29-5-31	£ 41-10-0	29-7-31
				Cia. Brasileira de Engenh. e Comércio.	29-5-31	£ 400-0-0	29-7-31	Cia. Brasileira de Engenh. e Comércio.	29-5-31	£ 400-0-0	29-7-31
				Cia. Internacional de Representações.	29-5-31	£ 57-14-2	29-7-31	Cia. Internacional de Representações.	29-5-31	£ 57-14-2	29-7-31
				Hymen Rinder & Comp.	29-5-31	£ 224-18-6	29-7-31	Hymen Rinder & Comp.	29-5-31	£ 224-18-6	29-7-31
				Peixoto Serra & Comp.	29-5-31	£ 18-7-10	30-7-31	Peixoto Serra & Comp.	29-5-31	£ 18-7-10	30-7-31
				Costa Pacheco & Comp.	29-5-31	u\$ 1.812,20	30-7-31	Costa Pacheco & Comp.	29-5-31	u\$ 1.812,20	30-7-31
				S. A. A. Noite.	30-5-31	Rms. 8.000,00	1-8-31	S. A. A. Noite.	30-5-31	Rms. 8.000,00	1-8-31
				W. Zabel.	1-6-31	£ 56-0-0	1-8-31	W. Zabel.	1-6-31	£ 56-0-0	1-8-31
				Rosalvo Scherer & Comp.	1-6-31		1-8-31	Rosalvo Scherer & Comp.	1-6-31		1-8-31

Signatarios	Data	Importancia	Vencimento	Signatarios	Data	Importancia	Vencimento
Domenico Maiello.	1-6-31	Lit. 1.955,20	1-8-31	João Lemgruber Kropf.	24-6-31	Rms. 2.801,00	24-8-31
Eskenazi & Rosa.	2-6-31	Fr. S. 870,00	2-8-31	Dr. Giovanni Infante.	24-6-31	Lit. 3.275,20	24-8-31
José Duarte Martins.	2-6-31	Lit. 3.060,00	2-8-31	Irmãos Vieira & Comp.	24-6-31	£ 45-14-0	24-8-31
José Pacheco de Castro.	2-6-31	Frs. 2.335,95	2-8-31	A. Maia.	25-6-31	u\$ 561,17	25-8-31
S/A. Manufatura Nacional de Porcelana.	2-6-31			Gonçalves & Areno.	26-6-31	Rms. 433,30	25-8-31
				Alberto Grasnich.	25-6-31	C. Teh. 6.495,00	25-8-31
Cia. de Tecidos Bom Pastor.	3-6-31	Frs. 4.761,75	3-8-31	Domingos Pinlo & Comp.	26-6-31	ml. 460,00	26-8-31
Jorge E. Caffa.	27-6-31	£ 989-0-0	3-8-31	Luiz N. Mugnani.	27-6-31	ml. 30.000\$000	27-8-31
Irmãos Vieira & Comp.	3-6-31	u\$ 172,51	3-8-31	Companhia Luz Stearica.	28-6-31	Frs. 25.660,00	29-8-31
Moreno Borlido & Comp.	1-6-31	u\$ 166,03	3-8-31	Companhia de Tecidos Bom Pastor.	29-6-31	£ 298-12-3	29-8-31
S. Gershin.	1-6-31	u\$ 315,26	3-8-31	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía.	29-6-31		
Ribeiro Mesquita & Comp.	5-6-31	£ 21-0-0	5-8-31	Humberto Soares & Comp.	29-4-31	£ 2.300-0-0	29-8-31
Alfredo Mstevam de Faria.	4-6-31	Frs. 23.959,45	5-8-31	Alberto B. Tolipan.	30-6-31	u\$ 277,43	30-8-31
C. Cruz & Comp. Ltda.	6-6-31	£ 200-0-0	6-8-31	Companhia Nestlé.	27-6-31	£ 14-4-6	27-8-31
Humberto Soares & Comp.	6-6-31	£ 45-0-0	6-8-31	Baêre, Delcroix & Comp.	28-7-31	Fr. S. 16.500	28-8-31
S/A. Bastos de Oliveira.	8-6-31	Frs. 2.271,85	8-8-31	Alfredo F. de Araújo.	1-7-31	£ 175-12-5	1-9-31
Luiz Branchi.	8-6-31	Frs. (equiv. 579\$900)	8-8-31	Antonio Castro & Comp.	2-7-31	£ 464-15-10	2-9-31
S. A. Bastos de Oliveira.	8-6-31	Lit. 799,00	8-8-31	Ernesto Rapallo.	2-7-31	£ 77-5-3	2-9-31
J. Porto.	8-6-31	u\$ 53,20	8-8-31	Giuseppino Prandino.	2-7-31	Frs. 17.573,00	2-9-31
Cia. F. e T. Cedro e Cachoeira.	8-6-31	£ 968-4-7	8-8-31	Irmãos Vieira & Comp.	2-7-31	£ 16-9-8-	2-9-31
A. Maia.	10-6-31	u\$ 531,62	10-8-31	José Tavares Pereira de Oliveira.	2-7-31	£ 10-17-11	2-9-31
Auto Mercantil Brasileira S. A.	10-6-31	u\$ 1.000,00	10-8-31	F. R. Baptista & Comp.	3-7-31	Lit. 3.065,90	3-9-31
Campos Silva & Comp.	10-6-31	Lit. 9.235,25	10-8-31	Gustavo Kastner.	3-7-31	Fr. S. 1.000,00	3-9-31
S. A. "O Jornal".	10-6-31	u\$ 173,00	10-8-31	M. Obstbaum & Comp.	3-7-31	Rms. 283,70	3-9-31
Irmãos Vieira & Comp.	11-6-31	£ 81-7-7	11-8-31	Rio Importadora S. A.	3-7-31	£ 252-18-0	3-9-31
Alberto Coccoza & Irmãos.	13-6-31	ml. 5.000,00	13-8-31	F. Almeida & Comp.	4-7-31	£ 54-0-6	4-9-31
Alberto Coccoza & Irmãos.	29-6-31	£ 169-1-6	29-8-31	O. Moaventura.	4-7-31	£ 23-11-6	4-9-31
Eduardo Deisderg.	11-6-31	£ 28-12-9	11-8-31	Stanislaw Gatowzyk.	4-7-31	Rms. 282,10	4-9-31
Luporini & Comp.	11-6-31	Lit. 2.573,37	11-8-31	Waismann Reis & Comp.	4-7-31	Frs. 3.000,00	4-9-31
Paul J. Christoph & Comp.	21-6-31	u\$ 1.987,37	12-8-31	Auto Mercantil Brasileira S. A.	6-7-31	u\$ 4.977,65	6-9-31
Lucas & Comp.	12-6-31	C. Kr. 3.350,00	12-8-31	S. A. Industrias Reunidas Tinguá.	6-7-31	£ 103-14-8	6-9-31
S. A. Aric Lemah.	12-6-31	£ 37-16-8	12-8-31	Confucto Abdon & Comp.	8-7-31	£ 50-0-0	8-9-31
S. A. Aric Lemah.	12-6-31	£ 27-15-0	12-8-31	Algovia Fabr. Nac. de Chapéus S. A.	10-7-31	Rms. 402,20	10-9-31
Raul Leite & Comp.	13-6-31	£ 370,70	13-8-31	Campos Silva & Comp.	10-7-31	Lit. 9.235,00	10-9-31
F. Marinho.	15-6-31	£ 71-11-9	15-8-31	Steinemann & Comp. Ltda.	10-7-31	£ 30-0-0	10-9-31
Cappuccino & Comp.	15-6-31	u\$ 191,40	15-8-31	Claudio Ghisolfi & Comp.	11-7-31	£ 78-1-7	11-9-31
Dr. Raul Leite & Comp.	15-6-31	u\$ 135,00	15-8-31	Porfirio Martins & Comp.	11-7-31	£ 27-14-7	11-9-31
R. Miranda & Comp.	16-6-31	£ 61-12-9	16-8-31	Produtos Beko Ltda.	11-7-31	Rms. 2.200,00	11-9-31
Groechi Gravina & Comp.	15-7-31	£ 742-12-11	16-8-31	Alberto Coccoza.	13-7-31	u\$ 16.300,00	13-9-31
J. Freitas.	17-6-31	£ 37-17-9	17-8-31	Grãfias Citricolas Ltda.	13-7-31	£ 328-17-7	13-9-31
Leopoldo Schama & Irmão.	17-6-31	u\$ 50,00	17-8-31	Max Janke.	13-7-31	Rms. 1.586,52	13-9-31
Adriano Dantas.	17-6-31	Frs. 640,55	17-8-31	Arnaldo Cordeiro.	14-7-31	£ 34-16-10	14-9-31
Amaraes Pimentel & Comp.	17-6-31	£ 100-0-0	17-8-31	F. Leal.	14-7-31	£ 77-19-8	14-9-31
Italo Pellizzi.	17-6-31	£ 400-0-0	17-8-31	F. R. Baptista & Comp.	14-7-31	u\$ 300,00	14-9-31
Rio Importadora S. A.	18-6-31	£ 1.550-0-0	18-8-31	Helmberg Bech & Comp. Ltda.	14-7-31	£ 87-14-5	14-9-31
S. A. "O Jornal".	18-6-31	£ 141-2-8	18-8-31	Max Gallant.	13-7-31	u\$ 220,00	14-9-31
Luiza Santini Tupinambá.	17-6-31	Frs. 3.074,00	18-8-31	Nascimento Cunha & Comp.	14-7-31	£ 40-16-8	14-9-31
A. M. Queiroz & Comp.	18-6-31	£ 8-17-4	18-8-31	F. R. Baptista & Comp.	15-7-31	£ 89-1-11	15-9-31
B. van Mastwik & Comp.	17-6-31	Frs. 368,00	18-8-31	Silva Gomes & Comp.	15-7-31	u\$ 23,62	15-9-31
Soldeviler & Guimarães.	18-6-31	£ 54-2-5	18-8-31	Irmãos Vieira & Comp.	17-7-31	£ 43-0-9	17-9-31
Fritz Leyenchecker.	19-6-31	u\$ 120,00	19-8-31	J. M. Vicente & Irmão.	17-7-31	Fr. S. 311,30	17-9-31
Bernardo Baron.	20-6-31	£ 78-13-5	20-8-31	Nascimento Cunha & Comp.	15-7-31	Rs. 20.000\$000	17-9-31
Vivacqua Irmãos S. A.	22-6-31	£ 317-16-7	22-8-31	Luiz M. Mugnani.	15-7-31	£ 19-15-2	17-9-31
Mayrneck Veiga & Comp.	23-6-31	u\$ 87,08	23-8-31	Paul J. Christoph & Comp.	15-7-31	u\$ 1.500,00	23-9-31
Dr. Giovanni Infante.	23-6-31	Lit. 11.687,00	23-8-31	Car's Hahlbalm.	25-7-31	£ 34-19-7	24-9-31
Dr. Giovanni Infante.	23-6-31	Lit. 1.064,55	23-8-31	José Francisco dos Santos & Comp.	23-7-31	Lit. 1.924,80	24-9-31
Villas Bôas & Comp. Ltda.	23-6-31	£ 47,00	23-8-31	José Francisco dos Santos & Comp.	23-7-31	Lit. 2.801,20	24-9-31
Peixoto Serra & Comp.	23-6-31	£ 221-18-6	23-8-31	Miranda Lemos & Comp.	24-7-31	£ 24-6-0	24-9-31
S. A. de Olcos Gazena — Sinal.	23-6-31	u\$ 437,09	23-8-31	Raphael & Oliveira.	24-7-31	u\$ 100,00	24-9-31
Industrias Reunidas Tinguá S. A.	23-6-31	£ 410-11-0	23-8-31	Alberto Coccoza & Irmãos.	24-7-31	u\$ 591,50	24-9-31
				Rezende Aguiar & Comp.	25-4-31	u\$ 16.300,00	25-9-31

Signatarios	Data	Importancia	Vencimento
Henrique Braga & Comp.....	26-5-31	£ 42-10-0	23-9-31
J. P. dos Santos & Comp.....	28-7-31	£ 473-16-1	27-9-31
Alvaro de Castro Perpétuo.....	27-7-31	Fr. S. 1.000,00	27-9-31
Lauriano Alvarez.....	21-7-31	Frs. 1.972,90	28-9-31
Paul J. Christoph & Comp.....	28-7-31	u\$ 1.500,00	28-9-31
Irmãos Faria.....	29-7-31	Frs. 2.218,20	29-9-31
Irmãos Faria.....	29-7-31	u\$ 24,88	29-9-31
Irmãos Faria.....	29-7-31	£ 14-11-6	29-9-31
Companhia Internacional de Represen- tações.....	28-7-31	Rms. 387,70	30-9-31
E. Alagão & Comp.....	30-7-31	Rms. 643,84	30-9-31
A. Conde.....	1-8-31	u\$ 600,00	1-10-31
Alexandre Neumaan.....	31-7-31	£ 103-8-11	1-10-31
Catran Irmãos.....	31-7-31	Frs. 7.959,95	1-10-31
Domenico Maiello.....	1-8-31	Lit. 1.466,25	1-10-31
Maurice Chauquet.....	1-8-31	Frs. 10.000,00	1-10-31
M. C. Petersen.....	31-7-31	£ 96-15-0	1-10-31
Amorim & Pinto.....	3-8-31	u\$ 139,45	3-10-31
A. Arthur Matty.....	3-8-31	u\$ 400,00	3-10-31
Dias Leite & Comp.....	3-8-31	Frs. 1.000,00	3-10-31
J. S. Ribas.....	1-8-31	u\$ 91,71	3-10-31
Paul J. Christoph & Comp.....	3-8-31	u\$ 4.215,79	3-10-31
Paul J. Christoph & Comp.....	3-8-31	u\$ 2.230,64	3-10-31
S. A. Indústrias Reunidas Tingua....	4-8-31	£ 104-8-3	3-10-31
Companhia Brasil Cinematografica...	4-8-31	u\$ 111,15	4-10-31
Instituto Cientifico S. Jorge.....	4-8-31	Lit. 15.000,00	4-10-31
João Coscaza.....	4-8-31	£ 38-12-6	4-10-31
Paulo Menescal.....	4-8-31	O\$ 1.000,00	4-10-31
Amaro & Comp. Ltda.....	5-8-31	u\$ 398,93	5-10-31
Irmãos Vieira & Comp.....	5-8-31	£ 39-16-10	5-10-31
Silva Gomes & Comp.....	6-8-31	Frs. 1.360,00	6-10-31
Andrade & Figueira.....	7-8-31	u\$ 40,89	7-10-31
Companhia Navegação Lloyd Brasileiro	8-8-31	£ 111-1-0	8-10-31
S. A. "Diario de Noticias".....	7-8-31	u\$ 200,00	7-10-31
Moehrl & Berner.....	7-8-31	Rms. 164,75	8-10-31
Moehrl & Berner.....	7-8-31	£ 15-11-8	8-10-31
Moehrl & Berner.....	8-8-31	Fr. S. 453,80	8-10-31
Antonio Castro & Comp.....	10-8-31	£ 38-5-7	10-10-31
S. A. Companhia Brasileira Metalização	10-8-31	Frs. 2.000,00	10-10-31
Companhia Venda de Cereais Ltda....	10-8-31	u\$ 125,00	10-10-31
Felix H. Mandroni.....	10-6-31	Frs. 1.500,00	10-10-31
Mesquita Barros & Comp.....	10-8-31	£ 60-0-0	10-10-31
Alvaro Bustamante.....	27-8-31	Fr. S. 8.206,55	27-10-31
Alexandre Balbis.....	11-8-31	Lit. 750,00	11-10-31
Francisco & Comp.....	12-6-31	Frs. 37.628,20	12-10-31
Gaston Meinert.....	12-8-31	£ 44-7-8	12-10-31
Giuseppe Mignani.....	12-8-31	Lit. 720,00	12-10-31
L. Ferreira.....	13-8-31	£ 29-0-0	13-10-31
Companhia Usina de Sergipe.....	15-8-31	£ 398-9-0	15-10-31
L. Bogossian & Irmão.....	3-7-31	£ 40-4-4	15-10-31
Antonio Vaz Teixeira.....	15-9-31	£ 120-10-3	16-10-31
F. P. Costa.....	16-6-31	u\$ 170,00	16-10-31
A. Guidi Boffarini.....	17-8-31	Lit. 20.000,00	17-10-31
Balbis & Irmão.....	17-8-31	Lit. 3.500,00	17-10-31
Hermano Barcellos & Comp.....	17-8-31	£ 231-9-0	17-10-31
Pereira Garcia & Comp.....	17-8-31	Fr. S. 225,00	17-10-31
Silva Gomes & Comp.....	17-8-31	Frs. 5.740,25	17-10-31
Silva Gomes & Comp.....	17-8-31	u\$ 397,15	17-10-31
Humberto Raffaeli & Comp.....	17-8-31	Lit. 2.693,90	17-10-31
Vivacqua Irmãos S. A.....	18-8-31	Rms. 895,50	18-10-31
José Calili.....	18-8-31	£ 63-3-8	18-10-31
Alfredo F. Araujo.....	19-8-31	£ 481-7-11	19-10-31
Eric Lund.....	19-8-31	£ 30-02-6	19-10-31
José Leal de Mascarenhas.....	19-8-31	Lit. (equiv. a 27:0000)	19-10-31
Oscar de Tefé.....	19-8-31	Frs. 10.000,00	19-10-31
Paul J. Christoph Co.....	19-8-31	u\$ 8.000,00	19-10-31
Raul Leite & Somp.....	19-8-31	£ 119-8-7	19-10-31
Juan Carlos Muñoz.....	21-8-31	£ 59-10-31	21-10-31
Henrich Hilbrest.....	21-8-31	£ 19-0-2	21-10-31
A. Pinheiro Mattos & Comp.....	29-9-31	£ 38-16-1	25-10-31
Arthur Cohen.....	25-8-31	£ 20-0-0	25-10-31
P. Levy.....	25-8-31	Frs. 3.000,00	26-10-31
Albagli Levy & Comp.....	26-8-31	Frs. 2.500,00	26-10-31
Rodrigues Forte & Comp.....	27-8-31	£ 45-0-0	27-10-31
Nascimento Cunha & Comp.....	29-8-31	£ 19-15-8	29-10-31
Rocha Irmão & Comp.....	31-8-31	o\$ 147,84	29-10-31
Rocha Irmão & Comp.....	31-8-31	o\$ 109,72	29-10-31
Carlos Conteville & Comp.....	31-8-31	Frs. 18.590,00	31-10-31
Chame & Irmãos.....	31-8-31	£ 71-5-0	31-10-31
Irmãos Faria.....	31-8-31	o\$ 107,46	31-10-31
Irmãos Faria.....	31-8-31	u\$ 70,76	31-10-31
Oscar Muniz & Comp.....	20-8-31	u\$ 611,89	20-10-31
Raul Cunha & Comp.....	20-8-31	U\$ 348,85	20-10-31

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAMZ DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados: Eduardo Spiller Junior, Manoel Bernardino da Costa, José Guimarães, João Quintino, José Rodrigues Moraes, Francisco Coutinho de Almeida, Elpidio Lopes Cotta, João de Barros e João Nazario da Cruz.

Reprovados: quatro.

Inspetoria de Veículos, em 26 de abril de 1932. — O inspetor geral. R. Cruet.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados, a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 23, 24 e 25 de abril de 1932:

Carga:

N. 1.530, G. Carbizier & Comp. Ltd., art. 81 — Motorista.
N. 1.830, Companhia Transporte e Caruagem, art. 144 — Proprietário.
N. 1.960, Mario Bianchi, art. 248 L — Proprietário.
N. 2.264, Bernardo A. de O. Junior, art. 144 — Motorista.
N. 2.913, João M. Machado, art. 248 L — Proprietário.
N. 3.046, Caxias & Comp., art. 248 — Proprietário.
N. 3.232, Carlos & Caldas, art. 144 — Motorista.
N. 3.756, Agenor de Castro Reis, artigo 162 — Proprietário.
N. 3.771, Pacheco Ferreira & Comp., art. 144 — Proprietário.
N. 4.399, Penedo & Pires, art. 144 — Proprietário.

Experiencia:

N. 62 Luparime & Comp., art. 100 — Proprietário.

Passageiros:

N. 13, Domingos A. Parente, artigo 248 E — Motorista.
N. 24, Mestre & Blatzé, art. 248 E — Proprietário.
N. 293, Dr. José B. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.373, Luiz Fonseca, art. 248 L — Proprietário.
N. 1.572, J. A. de Mattos Pimenta, art. 248 E — Proprietário.
N. 1.585, Aurora Perez, art. 248 E — Motorista.
N. 1.793, José Maria Dias Lopes, artigo 61 — Motorista.
N. 1.931, Hermano Barcellos & Comp, art. 248 L — Proprietário.
N. 2.263, W. Mitchell, art. 160 — Motorista.
N. 2.552, Jorge Carneiro e S. Netto, art. 81 — Motorista.

N. 2.752, Diamantino G. Bueno, artigo 81 — Proprietario.

N. 2.907, Raul Rezende, art. 248 L — Motorista.

N. 3.034, Carlos Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 3.083, Jorge Lage, art. 144 — Proprietario.

N. 2.324, Darte D. B. Oliveira Mattos, art. 144 — Proprietario.

N. 3.376, Industrial A. C. Cout America, art. 248 E — Motorista.

N. 3.435, Badolato Nicola, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.556, Atilio Maffius, art. 94 — Motorista.

N. 3.608, Dr. Mazzoni Bueno, art. 144 — Proprietario.

N. 4.769, Wilson King & Comp. Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 7.082 — Alvaro Gomes de Oliveira, art. 144 — Proprietario.

N. 4.905, José Pereira Abreu, artigo 248 E — Motorista.

N. 8.441 — Alberto de Lemos Bastos, art. 144 — Motorista.

N. 8.672, Teixeira Barbosa & Comp., art. 102 — Proprietario.

N. 9.095, Dr. Jorge D. Fontenello, artigo 144 — Proprietario.

N. 9.245, Antonio dos S. Mesquita, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.747, Chrispim A. F. da Costa, art. 100 — Motorista.

N. 9.956, Arnaldo F. Moura, art. 159 — Motorista.

N. 10.222, Daniel F. Caldas, art. 159 — Motorista.

N. 10.261, padre Joaquim Nabuco, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.557, Custodio José da Silva, artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.619, Herman Sthienes, art. 144 — Proprietario.

N. 10.772, Hermano Krelbles, art. 144 — Proprietario.

N. 11.042, Albino P. Neves, art. 144 — Proprietario.

N. 11.684, B. R. de Aquino, art. 248 E — Motorista.

N. 11.842, Alfredo da R. Amaral, artigo 248 E — Motorista.

N. 12.041, Halio de S. Carvalho, artigo 248 E — Proprietario.

N. 13.202, Eugenio F. Conde, art. 257 — Proprietario.

N. 13.251, Amancio N. Junior, artigo 192 — Motorista.

N. 13.426, Mario M. da Costa, artigo 248 L — Proprietario.

N. 13.526, Hugo Pinto & Comp., artigo 92 — Motorista.

N. 13.764, Armando Pinto Teixeira, art. 248 L — Motorista.

N. 14.003, Dr. Mario Kroff, art. 144 — Motorista.

N. 14.091, Julio Tostes Machado, artigo 159 — Proprietario.

N. 14.107, Theotônio T. de Britto, art. 102 — Motorista.

N. 14.176, Mario A. Pinheiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 14.401, Dr. Paula Proença, artigo 102 — Motorista.

N. 14.539, Manoel Francisco de Oliveira, art. 144 — Motorista.

N. 14.708, Francisco José Lobo Netto, art. 144 — Proprietario.

N. 14.712, João J. de Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.

14.766, Antonio M. Affonso, art. 257 — Proprietario.

N. 15.122, Dr. Alberto Faria Filho, art. 144 — Proprietario.

N. 15.168, José Pedro Teixeira Junior, art. 144 — Motorista.

N. 15.259, José Santos, art. 159 — Motorista.

N. 15.299, Heitor Pereira da Rocha, art. 248 L — Motorista.

N. 15.483, Companhia Comercial Maritima, art. 144 — Proprietario.

N. 15.496, Fabio de O. Camargo, art. 144 — Motorista.

N. 15.595, Henrique P. Santos Dumont, art. 144 — Proprietario.

N. 15.651, A. Marcos, art. 144 — Motorista.

N. 15.741, Ivo Vianna de Azevedo, art. 144 — Proprietario.

N. 15.776, José Amorim Serra, artigo 144 — Motorista.

N. 15.826, Maximino J. Pereira, artigo 144 — Motorista.

N. 15.840, Dr. Pedro Baptista Martins, art. 248 L — Proprietario.

N. 16.646, M. José Coelho da Rocha, art. 144 — Proprietario.

N. 16.164, Joaquim S. Estrella, artigo 144 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, bacharel Monte Vianna.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA MERCANTIL E IMOBILIARIA

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 29 DE ABRIL DE 1932

Senhores acionistas — Conforme dispõe os nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação o relatório dos principais fatos ocorridos no exercicio de 1931.

Os negocios realizados foram compensadores, demonstrando a boa aceitação que teve o "Systema Sami", de vender a terra e plantá-la, sem incomodo para o comprador.

Continuamos sem esmorecimento, cumprindo o nosso programa de beneficiar as nossas propriedades, obtendo assim uma rapida e continuada valorização. Para tanto construimos de parceria com a Prefeitura de Nova Iguaçu a estrada de rodagem que liga esta cidade a Santa Rita, num percurso de quatro quilometros.

Fizemos construir dentro da nossa propriedade, quatro quilometros de estrada para automovel, servindo a todas as chacaras vendidas e cortando a propriedade em toda a sua extensão. Ficaram concluidos tambem tres quilometros de valas para drenagem.

Plantamos durante o ano 12.000 laranjeiras "Pêra" em cumprimento a varios contratos assinados. Está já formado um horto com 30.000 enxertos e uma sementeira para 100.000 mudas a serem enxertadas breve.

Temos que vos comunicar que o Sr. João Teixeira Soares Neto, diretor-gerente, que tambem ocupava o cargo de tesoureiro, resignou o seu lugar por motivo de força maior. Foi chamado para substituí-lo o Sr. Zeferino de Faria Filho, tudo de conformidade com os nossos estatutos.

O nosso excelente corpo de auxiliares prestou relevantes serviços, cooperando com o seu trabalho dedicado para o sucesso do negocio.

São estas, senhores acionistas, as informações que nos cabem prestar-vos, estando ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — Adhemar de Faria, diretor-presidente. — Zeferino de Faria Filho, diretor-gerente.

...PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Mercantil e Imobiliaria, tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1931, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos por ela praticados, não podendo silenciar seus louvores á diretoria pelo muito que fez em prol do engrandecimento e prosperidade desta sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1932. — Fred. Bev. — Octavio Rodrigues Lima. — Oscar Machado da Costa.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Terrenos.....	362:899\$290
Móveis e utensilios....	2:821\$000
Estradas.....	20:642\$800
Veículos.....	4:825\$000
Maquinismos.....	517\$500
Horto.....	8:000\$000
Bemfeitorias.....	1:000\$000
Depositos.....	3:300\$000
Caixa e Bancos.....	38:378\$380
Contas correntes.....	26:537\$580
Devedores do armazem	743\$900
Armazem.....	1:709\$170
Ações em caução.....	12:000\$000
Terrenos prometidos...	454:136\$200
Laranjeiras em formação	204:000\$000
	1.441:511\$320
Passivo	
Capital.....	200:000\$000
Hipotecas.....	150:00\$000
Juros de hipotecas a liquidar.....	34:200\$000
Contas correntes.....	31:045\$800
Contas a liquidar.....	9:931\$300
Depositos.....	2:010\$000
Caução da diretoria...	12:000\$000
Promessas de venda...	454:136\$200
Contratos de plantio...	204:000\$000
Interos e perdas.....	44:188\$020
	1.441:511\$320

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Adhemar de Faria, diretor-presidente. — Zeferino de Faria Filho, diretor-gerente. — Agenor Martins, guarda-livros.

(C-2.363-26-4-932-90\$000)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 12 DE MAIO DE 1932

Srs. acionistas — Submetemos á vossa apreciação o balanço e contas correspondentes ás operações realizadas sob a vossa gestão, durante o ano de 1931.

Justificando os resultados colhidos, permitimo-nos a liberdade de ponderar que, em épocas como a actual, de absoluta estagnação dos negocios, a capacidade de administração dos dirigentes de qualquer empresa deve ser medida pelo esforço empregado, não mais para obter lucros, que a situação geral não comporta, mas para reduzir os prejuizos possíveis — e as cifras que vos oferecemos, comparadas com as do balanço anterior, são nesse ponto bastante expressivas. Pouparamos-nos, assim, a maiores comentários, mas quaisquer outros esclarecimentos que desejardes, sem constrangimento, vos serão fornecidos.

Aproveitamos o ensejo para lembrarmos que deveis proceder á eleição dos membros do conselho fiscal, cujo mandato se acha findo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932.
— *Aureliano Machado*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Editora Americana, declararam ter examinado e achado conforme os livros da mesma companhia, assim como o balanço e contas da diretoria, opinando, assim, pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932.
— *Paulino da Rocha Lima*. — *Arthur Osorio da Cunha Cabrera*. — *Raymundo Ferreira*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Titulos das revistas	495:000\$000
Officinas	605:905\$500
Papel de impressão	11:110\$000
Veículos	8:988\$300
Móveis e utensilios	30:827\$500
Contas correntes	343:423\$420
Anunciantes	53:849\$110
Letras a receber	103:124\$220
Caixa	41:327\$280
Ações em caução	30:000\$000
	4.723:252\$330

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	284:812\$510
Contas correntes	902:440\$620
Anunciantes	2:711\$000
Letras a pagar	3:288\$200
Caução da diretoria	30:000\$000
	4.723:252\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Aureliano Machado*, diretor-gerente. — *Tavares da Costa*, contador.

(C-2.489-26-4-32-57\$000)

SUL AMERICA TERRESTRES MARI-TIMOS E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "SUL AMERICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES". REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 1932

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 1932, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões da Companhia "Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes", achando-se presentes acionistas representando mais de metade do capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da assembleia, o presidente Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Cornelio Jardim e Jorge Luiz Davis.

Declarou em seguida o Sr. presidente que, conforme se verificava pelos annuncios publicados pela imprensa, os Srs. acionistas tinham sido convocados para reunirem-se em assembleia, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ultimo exercicio e bem assim elegerem a nova Diretoria para o periodo de 1932 á 1º.8, e os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o novo exercicio.

Assim declarando, determinou que se procedesse á leitura dos referidos documentos, o que foi realizado pelo Sr. segundo secretario, submetendo-se em seguida os mesmos á discussão.

Como ninguém pedisse a palavra sobre eles, procedeu-se a votação, verificando-se terem sido os mesmos unanimemente aprovados, não tendo votado a Diretoria nem os membros do Conselho Fiscal. Disse então o Sr. presidente que ia proceder a eleição da nova Diretoria e da Comissão Fiscal e suplentes, para o exercicio corrente.

Praticando-se do accordo com a lei, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, como diretores, os Srs.:

Antonio Sanchez de Larragoiti	1.093 votos
Dr. Alvaro da S. Lima Pereira	1.335 votos
Justus Wallerstein	1.252 votos
Dr. João Moreira de Magalhães	1.347 votos
A. Sanchez de Larragoiti Junior	1.115 votos
Jean Combescot	1.107 votos
A. E. Wallerstein	1.342 votos
Dr. Lindolpho Collor	1.347 votos

Apurados os votos, sob as mesmas formalidades, em relação á Comissão Fiscal, verificou-se que foram também unanimemente eleitos para membros efetivos, os Srs.:

Charles Hue	1.289 votos
Francisco Rodrigues de Oliveira	1.347 votos
Dr. João Daudet Oliveira	1.347 votos

Para suplentes, os Srs.:

Cornelio Jardim	1.326 votos
Jorge Luiz Davis	1.342 votos
Charles Barrene	1.347 votos

..A assembleia resolveu por unanimidade que os diretores reeleitos, e bem as-

sim, os membros do Conselho Fiscal, teriam durante o novo mandato as mesmas funções e vantagens que tiveram durante o desempenho do cargo que findou.

Satisfeitos todos os fins para que fôra convocada a assembleia, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos e por um pequeno espaço de tempo para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, a qual achada conforme, foi unanimemente aprovada e eu, 2º secretario que a redigi e assino com o presidente, 1º secretario e acionistas — *Jorge Luiz Davis*. — *Cornelio Jardim*. — *Alvaro S. L. Pereira*. — *A. E. Wallerstein*. — *J. Picango Costa*. — Por procuração, *Mercedes Rosa de Sanchez de Larragoiti*. — Por procuração, *Antonio Sanchez de Larragoiti Junior*. — *J. Picango Costa*.

"Sul America". Companhia de Seguros de Vida. — *J. Picango Costa*. — *Julius Weil*. — Por procuração, *Jean Combescot*. — *W. S. Le Men*. — *Julius Weil*. — *Antonio M. Marquez*.

(C — 2.484 — 26-4-32 — 71\$)

COMPANHIA PASSAGEM CENTRAL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Aos 31 de dias do mês de março de 1932, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 11, segundo andar, presentes seis acionistas, representando 5.896 ações do capital social, foi aberta a sessão da assembleia geral ordinaria da Companhia Passagem Central convocada na forma da lei, conforme aviso publicado no *Diário Oficial* de 23 e 25 de fevereiro de 1932, sendo indicado para presidir-la o Sr. Dr. Raul Fernandes, que convidou para secretários, os Srs. Arthur Apollinari e Carlos de Figueiredo Braga. O Sr. presidente declarou que ia ler o relatório da Diretoria e o balanço do exercicio findo, o que foi feito, documentos estes que se achavam acompanhados do seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Passagem Central, conferiram o balanço supra com os livros e documentos da companhia, e o acharam conforme, pelo que são de parecer que seja o mesmo aprovado. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *Angelo Clerle*. — *Ezio Martinelli*. — *Guido Lajolo*". Declarou o Sr. presidente achar-se em discussão o balanço e contas assim como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal, e nenhuma objeção tendo sido feita sobre os mesmos, deu a discussão por encerrada, e submetendo estes documentos a votos, foram os mesmos aprovados pela assembleia, abstendo-se os diretores e os fiscais de votar, respectivamente, as contas, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. O Sr. presidente annunciou em seguida que a assembleia devia proceder á eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, para servirem em o ano de 1932-1933, o que feito deu o seguinte resultado: Diretoria: presidente, Dr. Raul Fernandes; vice-presidente, Arthur Apollinari; diretores: Angelo Clerle, Carlos de Figueiredo Braga e Raymond Schnorrnberg. Conselho Fiscal: Ezio Martinelli, Guido Lajolo e Raul Machado. Suplentes: Silvio Polacco, Alexandre Mesterton, Ren-

to Di Pietro. Acrescentou então o Sr. presidente, que competia a assembléa fixar a remuneração da Diretoria, tendo todos os diretores declarado que em vista das circunstâncias, atuais, renunciavam a receber qualquer remuneração pelo preenchimento das suas funções. Em vista das declarações dos interessados, resolveu a assembléa que a Diretoria continuasse a servir durante o exercício sem vencimentos, assim como os membros do Conselho Fiscal. O Sr. Ar-

thur Apollinari propôz um voto de louvor e agradecimento aos Srs. Conde Alexandre Siciliano e Dr. Paulo Siciliano, pelos bons serviços prestados como diretores durante o exercício findo, o que foi aprovado por unanimidade pela assembléa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a assembléa, e agradecendo a todos os presentes mandou lavrar esta ata, depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes acionistas, e eu, Carlos de

Figueiredo Braga, 2º secretário, a li, conferi, subscrevo e assino com a mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e trinta e dois. — Carlos de Figueiredo Braga. — Raul Fernandes. — Arthur Apollinari. — Por procuração da South American Investment Co., Ltd., Arthur Apollinari. — Guido Lajolo. — Angelo Clerle.

(C-2.479-26-4-32-70\$000)

S. A. CORTUME CARIOCA

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1932, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Srs. acionistas — Em cumprimento á lei que rege as sociedades anonimas, vimos apresentar-vos o nosso relatório sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 1931.

Durante o exercício de 1931 vimos coroados de êxito os nossos esforços de sempre aperfeiçoar a qualidade dos produtos que fabricamos, conseguindo aumentar as nossas vendas.

A constante e acentuada baixa dos preços do mercado de couros mundial, verificada com maior intensidade durante o segundo semestre de 1931, foi por nós tomada na devida consideração, na elaboração do nosso balanço de 31 de dezembro de 1931.

Para quaisquer outros esclarecimentos estamos ao vosso inteiro dispôr. — A Diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Imoveis	2.110.330\$940
Maquinismos etc.....	2.424.013\$715
Construções	107.371\$100
Caixa	46.803\$700
Contas correntes devedores.....	2.398.779\$050
Existencias	3.153.651\$500
Cta. garantia diretoria.....	60.000\$000
Conta transitoria	60.249\$700
	10.361.199\$705

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Fundo de reserva ordinaria.....	58.497\$277
Fundo de amortização.....	1.577.639\$636
Reserva para devedores duvidosos.....	145.922\$940
Contas correntes credores.....	5.976.820\$165
Cta. ações caucionadas.....	60.000\$000
Conta transitoria	331.292\$000
Conta Lucros e perdas:	
Lucro exercicio de 1931.....	347.131\$168
Prejuizo exercicios anteriores.	136.103\$841
	211.027\$687
	10.361.199\$705

— Diretor, Paulo Zimmermann. — Procurador e contador, Walter Daetwyler.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Cortume Carioca, examinaram detidamente os livros e o balanço da sociedade, encerrados em 31 de dezembro de 1931, e declaram que encontraram a escrita em perfeita ordem e clareza, e propoem á assembléa que sejam aprovados o referido balanço e as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — Oscar Scheitlin. — Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, suplente.

(C-2.365-26-4-32-120\$000)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS ACIONISTAS EM 28 DE ABRIL DE 1932

Srs. acionistas — Ainda uma vez vimos apresentar-vos as contas do ultimo ano bancario, sujeitando-as á vos a aprovação.

Longe de serem normais as condições economicas e financeiras do país, agravadas pela situação seriamente precaria do mundo, ainda assim temos a satisfação de assegurar-vos que o nosso banco se conduziu gaihardamente no meio da tormentosa crise dominante. O seu credito firma-se de uma maneira notavel, permitindo-nos sinão a expansão de negocios, pelo menos a manutenção de nossa extensa clientela. Os negocios se realizam em bases seguras, de maneira a ser possivel a sustentação do dividendo, que poude ser mantido sem sacrificios e nem artificios.

Os dividendos semestrais foram de 20 % ao ano. O nosso fundo de reserva subiu a 12.174.757\$930, importancia consideravelmente superior ao capital social.

A cotação das ações manteve-se entre os limites de réis 470\$000 em 20 de janeiro de 1931 e de 400\$000 em 12 de maio do mesmo ano, mercado firme atualmente a 420\$000. A nossa carteira de titulos pertencentes á terceiros acusa sensivel acrescimo, no exercicio passado, na apreciavel importancia de 118.021.457\$797. A soma dos titulos de terceiros a cargo do banco é de 348.877.235\$611, que, com 57.673.288\$248 de titulos caucionados perfaz o grande total de 406.550.523\$859, a maior verba do balanço.

Em traços rapidos, eis esboçada a situação do banco no decurso do ultimo ano bancario. Quaisquer informações e esclarecimentos vos serão ministrados prontamente.

De acordo com os estatutos, tendes de eleger o conselho fiscal e suplentes para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1932. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente do banco.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, abaixo assinados, propoem na assembléa geral dos acionistas que, por estes, sejam aprovadas as contas relativas ao ano social de mil novecentos e trinta e um (1931), por se acharem elas perfeitamente exatas e estejam todas de acordo com a escrituração do banco.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1932. — Dr. Leocadio Chaves. — Edmundo Machado. — Dr. Antonio José da Cunha

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo	
Acionistas: entradas a realizar	10.660\$000
Correspondentes do estrangeiro	389.092\$030
Carteira:	
Titulos descontados ..	54.580.296\$816
Efeitos a receber ..	4.206.790\$702
	58.787.087\$518
Contas correntes garantidas ..	15.636.679\$213
Valores caucionados ..	57.720.041\$378
Valores depositados ..	314.316.035\$728
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	2.232.022\$949
Letras em cobrança ..	2.560.887\$476
Diversas contas ..	6.265.104\$638
Caixa: em moeda corrente	50.259.272\$639
	508.176.883\$569

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	12.062:797\$760
Deposítantes:	
Em c/c com juros ...	58.575:203\$918
Idem sem juros ...	3.576:258\$887
Idem de aviso ...	24.862:382\$633
Idem de prazo fixo ..	8.784:127\$083
Por letras a premio ..	3.440:854\$612
	99.178:827\$433
Depósitos judiciais	13:157\$160
Deposítantes de títulos e valores	372.036:077\$106
Títulos por conta de terceiros	6.775:310\$788
Dividendos:	
Saldo anterior	46:046\$500
Pelo 42º de 20 % a dis- tribuir	998:934\$000
	1.044:980\$500
Diversas contas	5.173:754\$614
Lucros e perdas: saldo que passa	1.891:978\$569
	508.176:883\$569

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1931. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30
DE JUNHO DE 1931

Debito	
Despesas gerais:	
Fecho desta conta	818:164\$432
Juros	550:182\$665
Idem, idem	
Dividendos:	
Pelo 42º de 20 % a distribuir	998:934\$000
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	266:263\$038
Conta suspensa:	
Creditado a esta conta	550:060\$000
Moveis e Utensilios:	
Amortização de 10 %	3:936\$490
Saldo que passa	1.891:978\$508
	5.080:059\$225
Credito	
Saldo semestre anterior	1.886:435\$330
Comissões:	
Lucro desta conta	154:203\$915
Descontos:	
Idem, idem	3.039:419\$980
	5.080:059\$225

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1931. — *M. Moraes e Castro*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Acionistas: entradas a realizar	10:660\$000
Correspondentes do estrangeiro	391:731\$770
Carteira:	
Títulos descontados ..	68.016:088\$301
Efeitos a receber ...	4.173:491\$415
	72.189:579\$716
Contas correntes garantidas	15.731:819\$303
Valores caucionados ..	57.673:288\$248
Valores depositados ..	348.877:235\$611
Títulos e fundos pertencentes ao banco ..	2.363:015\$449
Letras em cobrança ..	3.173:651\$563
Diversas contas ..	3.161:485\$302
Caixa: em moeda corrente	32.292:126\$624
	535.867:593\$589

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	12.174:757\$930
Deposítantes:	
Em c/c com juros ...	48.799:529\$463
Idem sem juros ...	4.329:315\$873
Idem de aviso	26.492:413\$993
Idem a prazo fixo ...	9.913:970\$468
Por letras a premio ..	2.677:213\$577
	92.212:443\$371
Depósitos judiciais	13:238\$660
Deposítantes de títulos e valores	406.550:523\$859
Títulos por conta de terceiros	7.307:645\$231
Dividendos:	
Saldo anterior	46:920\$500
Pelo 43º de 20 % a dis- tribuir	998:934\$000
	1.015:834\$500
Diversas contas	4.639:579\$411
Lucros e perdas: saldo que passa	1.923:500\$624
	535.867:593\$589

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1932. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31
DE DEZEMBRO DE 1931

Debito	
Despesas gerais:	
Fecho desta conta	971:649\$997
Juros	
Idem, idem	907:391\$299
Dividendos:	
Pelo 43º de 20 % a distribuir	998:934\$000
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	111:960\$170
Casa Forte:	
Amortização de 10 %	4:766\$710
Moveis e Utensilios:	
Idem, idem	3:717\$840
Saldo que passa	1.923:500\$624
	4.921:920\$640
Credito	
Saldo do semestre anterior	1.891:978\$503
Comissões:	
Lucro desta conta	271:781\$102
Descontos:	
Idem, idem	2.758:161\$030
	4.921:920\$640

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1932. — *M. Moraes e Castro*, contador.

1931

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Foram, durante o ano, lavrados 125 termos, a saber:

Em virtude de alvará	41 representando 1.120 ações
Em virtude de caução	1 representando 15 ações
Em virtude de levantamento de caução	3 representando 120 ações
Em virtude de venda	80 representando 2.353 ações
	(C-2.485-26-4-32-459\$000)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

Rua Oito de Dezembro n. 123

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

A's treze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e dois, na sede do Instituto Brasileiro de Microbiologia, á rua Oito de Dezembro n. 123 (cento e vinte e tres), nesta Capital, reuniram-se dez (10) senhores acionistas, representando a maioria das ações, e, assumindo a presidência, o Sr. Dr. Henrique da Rocha Lima, presidente do Instituto, este reconhece haver número legal e declara aberta a sessão, convidando os senhores acionistas a elegerem a mesa diretora dos trabalhos. Por proposta do acionista Sr. Dr. Roberto Marinho de Azevedo, é indicado o Sr. Dr. Thomé Torres para presidir os trabalhos da assembléa, sendo a alludida indicação aceita unanimemente.

Aceitando a indicação de seu nome, o Sr. Dr. Thomé Torres, assume a direção da mesa dos trabalhos da assembléa, e convida para secretários os Srs. Drs. Waldemiro Pires e Edgar Chagas Doria. O Sr. presidente determina a leitura da ata da última assembléa.

Posta em discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma colocada em votação, sendo aprovada, unanimemente.

Tendo-se de proceder á leitura do relatório e balanço de mil novecentos e trinta e um, é a mesma dispensada, por proposta do Sr. acionista Dr. Herbert Moses, visto terem sido os mesmos publicados no *Diário Oficial* de vinte e nove (29) deste, havendo diversos exemplares sobre a mesa, e já ser do conhecimento de todos os Srs. acionistas o seu teor.

Foi, então, lido o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

Os membros do conselho fiscal deste instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constata a sua exatidão e boa ordem, merecendo por isso sua aprovação, sendo dignos de louvores os esforços da diretoria pelo engrandecimento do instituto, que cada vez mais se prestigia no meio científico.

Rio de Janeiro, (20) vinte de março de (1932) mil novecentos e trinta e dois. — Drs. Roberto Marinho de Azevedo. — A. Thomé Torres. — Herbert Moses.

Concluída a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo de (1931) mil novecentos e trinta e um.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente os coloca em votação, sendo aprovados, unanimemente, abstando-se, porém, de votar os membros da diretoria e do conselho.

O Sr. Dr. Sylvio Prado propõe que, como determina os estatutos, sejam fixados os vencimentos dos membros efetivos do conselho fiscal em (600\$000),

seiscentos mil réis, semestrais, para cada um, proposta que, colocada em votação, é aprovada, unanimemente.

Procede-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal, com os seguintes resultados:

Roberto Marinho de Azevedo, Alfredo Thomé Torres e Justo Mendes de Moraes, com oitenta votos cada um; para membros efetivos, os Drs. Herbert Moses, Ary de Almeida E. Silva e Waldemiro Pires, com igual número de votos para suplentes do mesmo conselho. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente determinado que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. — Drs. A. Thomé Torres. — Waldemiro Pires. — Edgar Chagas Doria. — Arthur Moses. — Roberto Marinho de Azevedo. — Sylvio Prado. — Herbert Moses. — Rodolpho Vaccani. — Henrique de B. R. Aragão. — Henrique da Rocha Lima.

(C-2.487-26-4-32-71\$000)

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA
Petropolis

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta e um dias do mês de março de mil e novecentos e trinta e dois, ás treze horas, reunidos no escritório da Companhia Cervejaria Bohemia, á Avenida 7 de Abril n. 176, nesta cidade de Petropolis, treze Srs. acionistas por si e representados, possuidores de duas mil duzentas e sessenta e quatro ações, o diretor Sr. Alfredo Campos, verificando haver numero legal, abre a sessão e de acôrdo com os estatutos pede aos presentes que seja indicado quem presida aos trabalhos desta reunião. Aclamado para este fim o Sr. Mauricio de Andrade Bekenn, este depois de agradecer a honra com que é distinguido assume sua cadeira e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, aos Srs. Carlos Kersten Junior e José Francisco Ribeiro. O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é, consoante o anúncio de convocação publicado pela imprensa, a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação das contas da diretoria referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1931, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o presente exercício. Lida pelo Sr. primeiro secretario, a ata da ultima assembléa geral ordinária, foi esta aprovada sem discussão. É dispensada a leitura do relatório da diretoria que, publicado no *Diário Oficial* em 26 do mês corrente, já é do conhecimento de todos os presentes. Seguidamente o Sr. presidente lê o seguinte parecer do conselho fiscal: Srs. acionistas: "O Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia, constituído pelos abaixo assinados, dando cumprimento ao disposto nos estatutos, procedeu a exame nos livros, balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1931, tendo verificado que tudo se encontra em perfeita ordem. Por esse motivo, propõe á assembléa a aprovação desses documentos, bem como de todos os atos da diretoria. Petropolis, 24 de

março de 1932. Daniel Teixeira. — Hermann Bekenn. — Gustavo Weber." O Sr. presidente põe em discussão esse parecer, o relatório da diretoria, balanço e demais documentos presentes, sendo tudo aprovado por unanimidade, com abstenção da diretoria e do conselho fiscal. A seguir o Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos afim de poderem os Srs. acionistas se munirem das cédulas respectivas para a eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercício vigente. Reaberta a sessão e feita a apuração, foram proclamados os seguintes senhores. Para o Conselho Fiscal: Daniel Teixeira, Hermann Bekenn e Gustavo Weber reeleitos; para suplentes; Mauricio de Andrade Bekenn, reeleito e Carlos Kersten Junior e Alberto José Schaefer, eleitos.

O Sr. presidente declara empossados os membros do conselho fiscal que, desde este momento, entram no exercício de suas funções. Achando-se esgotada a ordem do dia, o Sr. Alfredo Campos, diretor tecnico, pede a palavra e propõe um voto de profundo pesar pelo falecimento do acionista e suplente do conselho fiscal, Sr. Joaquim da Rocha Pereira, voto que tem unanime aprovação.

E nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradece aos Srs. acionistas o seu comparecimento, declara encerrados os trabalhos e faz lavrar esta ata que vai pela mesa assinada.

Petropolis, 31 de março de 1932. — Mauricio de Andrade Bekenn. — Carlos Kersten Junior. — José Francisco Ribeiro.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze e meia horas, reunidos na sede da Companhia Cervejaria Bohemia, á avenida 7 de Abril n. 176, nesta cidade de Petropolis, vinte e tres Srs. acionistas por si e representados, como se vê do livro de presença, possuidores de duas mil setecentas e quarenta ações, mais de tres quartos do capital, o diretor Sr. Alfredo Campos, abre a sessão e pede aos presentes que, na forma dos estatutos, nomeiem quem presida aos trabalhos da presente reunião. Recaindo a nomeação no senhor Mauricio de Andrade Bekenn, este agradece a distinção, e assumindo sua cadeira convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, aos Srs. Carlos Kersten Junior e Alberto José Schaefer, que tomam seus lugares. Composta assim a mesa, o Sr. presidente faz ler a ata da assembléa geral ordinária, hoje realizada, que, sem discussão, é unanimemente aprovada, e declara que é principal e unico motivo desta assembléa, conforme anúncio de convocação inserto no *Diário Oficial*, *Jornal do Comercio*, do Rio de Janeiro, *Tribuna de Petropolis* e *Jornal de Petropolis*, a deliberação por parte dos Srs. acionistas, sobre um emprestimo em obrigações ao portador, cuja exposição e proposta da diretoria se acham sobre a mesa. O Sr. presidente, em seguida, faz ler o documento referido pelo Sr. primeiro secretario, concebido nos seguintes termos: "Srs. acionistas: A proposta que a diretoria vem apresentar tem por fim a regularização da divida hipotecaria

de nossa companhia para com a Companhia Fabrica de Tecidos Dona Izabel, de 200:000\$ (duzentos contos de réis), inscrita em 4 de outubro de 1902. Na impossibilidade de resgatá-la no momento e como também não nos fosse possível fazê-lo durante o tempo de nossa gestão, por motivos que não desconhecemos, acha esta diretoria que, ao invés de uma novação de hipoteca, melhor consultará os interesses de nossa empresa e até da própria credora hipotecaria, contraindo-se um empréstimo em obrigações ao portador (debentures), oferecendo-se, como garantia, todos os bens da companhia constantes de edifícios da fabrica, terrenos e maquinismos. Considerando, porém, que além dessa dívida tem ainda a nossa companhia outra de mais ou menos 200:000\$ (duzentos contos de réis) de empréstimos de diversos Srs. acionistas, sem garantia, conveniente será que o empréstimo que ora desejamos contrair seja de importância equivalente ao resgate da totalidade da nossa dívida".

"E assim, propõe a diretoria:

Primeiro: que para pagamento das dividas referidas seja contratado um empréstimo de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), em oitocentas obrigações ao portador (debentures), de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma, ao tipo par, vencendo juros de 8 % ao ano, pagos por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro e a começar de 15 do mês seguinte ao vencido, devendo o primeiro coupon ser pago a partir de 15 de janeiro de 1933.

"Segundo — O resgate do empréstimo será feito no prazo maximo de vinte (20) anos e por anuidades constantes, começando a amortização a partir do primeiro ano a contar da data da emissão, podendo, entretanto, ser antecipado o resgate parcial ou total, a critério da Companhia."

"Terceiro — Como garantia do empréstimo, daremos em primeira e especial hipoteca todos os bens da Companhia constantes de edifícios da fabrica, terrenos e maquinismos, devendo, para isso, ser conferidos os mais amplos poderes á diretoria, que praticará todos os atos necessários e permitidos em direito, assinando todos os títulos e escrituras respectivas."

Petropolis, 2 de março de 1932. — *Alberto Düringer*, diretor-gerente. — *Alfredo Campos*, diretor-técnico.

Posta em discussão essa proposta, o Sr. José da Rocha Pereira lembra que a mesma deve ser sujeita á apreciação e exame do conselho fiscal e, como este esteja presente, é a proposta estudada e em seguida apresentado o seguinte parecer:

"Srs. acionistas: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia, o primeiro como efetivo e os dois ultimos como suplentes em exercício, por impedimento dos efetivos, Srs. Hermann Bekenn e Gustavo Weber, examinando a proposta da diretoria, referente a um empréstimo de Rs. 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), sob debentures, para pagamento da dívida hipotecaria que tem a nossa Companhia para com a Companhia Fabrica de Tecidos Dona Izabel, e a outros credores por empréstimos sem garantia, achamos que dita

proposta consulta os interesses de nossa empresa, e, daí, recomendarmos á assembléa geral extraordinária, que se está realizando, a sua aprovação.

Petropolis, 31 de março de 1932. — *Daniel Teixeira*. — *Maurício de Andrade Bekenn*. — *Carlos Kersten Junior*."

Novamente posta em discussão a proposta da diretoria, agora acompanhada do parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre ela se quizesse manifestar, é ela e o parecer referido submetidos á votação e unanimemente aprovados. Pedindo a palavra o acionista Sr. Henrique Aston propõe que sejam dados os mais amplos poderes á diretoria para a efetivação desse empréstimo, assinar os títulos que vão ser emitidos, assinar as escrituras respectivas e referentes á hipoteca dos bens que vão ser oferecidos em garantia, que são todos os imóveis que a Companhia possui em Petropolis e os maquinismos de sua fabrica, assim como praticar todos os atos a isso necessários e permitidos em direito. Posta em discussão essa proposta e ninguém pedindo a palavra, é ela submetida á votação, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declara então que, de acordo com a deliberação da assembléa, fica a diretoria autorizada a contrair o empréstimo que deu motivo a esta reunião e na forma do que ficou estipulado acima.

Esgotada a ordem do dia, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, mandou que se lavrasse esta ata, que vai por todos assinada.

Petropolis, 31 de março de 1932. — *Maurício de Andrade Bekenn*. — *Carlos Kersten Junior*. — *Alberto José Schaefer*. — *Alberto Düringer*. — *Viúva Anna Bradaç*, por procuração, *Alberto Düringer*. — *Alfredo Campos*. — *Gustavo Weber*. — *Gustavo Weber*, por procuração de *Otto Weber*, *Bertha Zangger-Weber*, *Máthilde Kirchhofer*, *Helena Bezner* e *Ida Grosch*. — *José da Rocha Pereira*, por procuração do Espólio de *Joaquim da Rocha Pereira*. — *José Francisco Ribeiro*, por procuração de *Constantino Ribeiro*. — *José Francisco Ribeiro*. — *Daniel Teixeira*. — *Souza Filho & Comp.* — *Maurício de Andrade Bekenn*, por procuração de *Hermann Bekenn*. — *Henrique Aston*. — Por *Carolina Stutzel Aston*, *Henrique Aston*. — *Carlos Kersten Junior*, por procuração de *Carlos Hugo Garschagem*, *João Ritzmann* e *Manoel José de Castro*.

REGISTRO GERAL E DAS HIPOTECAS

Joaquim de Abreu Sodré, official do Registro Geral e das Hipotecas e do Comércio, na Unica Circunscrição Territorial da Comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.:

Certifico que, hoje, ficou arquivada, em meu cartorio, de acordo com a lei, uma cópia devidamente assinada, da ata da assembléa geral extraordinária, realizada em trinta e um de março do corrente ano, pelos acionistas da Companhia Cervejaria Bohemia, áta essa em que consta ter sido a diretoria da mesma Companhia Cervejaria Bohemia autorizada, com amplos poderes, a con-

trair um empréstimo da quantia de quatrocentos contos de réis, em oitocentas obrigações ao portador (debentures) de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, etc.

O referido é verdade e dou fé.

Petropolis, vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Antonio Leite Dornellas, sub-official do Registro, servindo no impedimento ocasional do official, a subcrevo e assino. Petropolis, 25 de abril de 1932. — *Antonio Leite Dornellas*.

Em baixo o carimbo do tabelião Joaquim de Abreu Sodré.

(C—2.480—26-4-32—216\$000)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PORTUGUESAS DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTO

Instalada nesta Capital, sua sede e fóro juridico, em 14 de agosto de 1931, por tempo indeterminado, a Federação supra, cujos membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fim estabelecer a orientação geral que norteará a ação dos portugueses do Brasil, intensificar os sentimentos de fraternal concordia entre as sociedades federadas ou dentro delas, intervindo, quando solicitada, para a solução de qualquer incidente que os prejudique, etc.

Torá os seus órgãos de direção e administração: c. diretor, comissão fiscal, diretório, c. da colonia.

O c. diretor elegerá de entre os seus membros, um diretório, composto de: presidente (que representa a Federação), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e procurador. Ao c. diretor compete modificar o estatuto, sob proposta do diretório e parecer escrito favoravel do c. da colonia. A Federação só se dissolverá quando o número de associações federadas for inferior a 30 e aprovada a dissolução com o voto escrito dos representantes de tres quartos das associações. Dissolvida a Federação seu arquivo ficará sendo propriedade do Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro e o patrimonio dividido igualmente entre as sociedades federadas que tenham em seus fins a assistencia a portugueses desvalidos. Dentro de 30 dias após a legalização do presente estatuto, o c. diretor reunirá para eleger o diretório, a c. fiscal e o c. da colonia. Os casos omissoes serão resolvidos pelo c. diretor.

(C—2.366—26-4-32—30\$000)

ANÚNCIOS

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, na sede desta companhia, á praça Mauá n. 7, sala 806, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931. — *A diretoria*.

(C—1.542—28-3-32—12\$—2)

Companhia Brasileira de Portos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.490—26-4-32—9\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que o certificado de exame de admissão feito pelo meu filho, Edmundo Silva Filho, em março de 1931, extraviou-se.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
— *Edmundo Silva Junior.*

Reconheço a firma de Edmundo Silva Junior.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Monteuil*, tabelião interino.

(C—2.486—26-4-32—18\$—3 vezes)

S. A. Lanifícios Minerva

No escritório desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 267, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.367—26-4-32—10\$000)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem, no prédio n. 93, da rua Visconde de Inhaúma, nesta cidade, no dia 18 do mês de maio proximo, ás 14 horas, de acôrdo com o disposto no artigo 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como para procederem á eleição dos administradores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.482—26-4-32—9\$000)

Aviso

Pereira Garcia & Comp., estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 9, nesta cidade, pretendendo liquidar a sua firma, convidam todos os seus credores para, dentro no prazo de 12 dias, a contar da data deste aviso, se apresentarem no local acima indicado, para resolverem sobre a liquidação de seus respectivos créditos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *Pereira Garcia & Comp.*

(C—2.364—26-4-32—10\$000)

Companhia Brasileira de Terrenos

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.357—25-4-32—24\$—3 vezes)

A' Praça

Durão Barbosa & Cunha, estabelecidos á rua do Lavradio n. 41, nesta, comunicam a esta praça e todas ás outras, com quem têm negociado, que venderam o seu estabelecimento comercial livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, ao Sr. Manoel José Fernandes; declaram ainda nada deverem a esta praça e nem fóra dela e quem julgar-se credor, queira apresentar o seu crédito, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— *Durão Barbosa & Cunha.* — *Leonardo Cunha Sanchez.* — Por procuração de Benito Durão Cunha, *Leonardo Cunha Sanchez.*

Confirmo a declaração supra. — *Manoel José Fernandes.*

Reconheço as firmas de Durão Barbosa & Cunha e Manoel José Fernandes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabelião.

(C—2.360—25-4-32—36\$—3 vezes)

Declaração

Manoel da Cunha Motta, brasileiro, casado, proprietário, residente á rua Visconde de Paranaguá n. 16, que outrora usava o nome de Manoel Motta, tendo prometido vender o prédio de sua propriedade, sito á rua Sampaio Ferraz número 51, nesta cidade, e, constando das certidões dos distribuidores do 2º e 3º Ofícios e do Juízo Federal e 7º distribuidor do Protesto de Letras e Títulos, diversas distribuições de ações e protestos contra o nome de Manoel Motta, declara que nada deve, por qualquer título, a quem quer que seja; pois, trata-se de pessoa ou pesosas portadoras de igual nome ao que usava o declarante. Entretanto, si algum se julgar seu credor, poderá comparecer no Cartório do Tabelião Lino Moreira, á rua do Rosario n. 134, para apresentar seus títulos ou documentos e receber o que, porventura, lhe for devido, no ato da escritura de venda, que será lavrada ali até o dia 15 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— *Manoel da Cunha Motta.*

Reconheço a firma de Manoel da Cunha Motta.

Rio, 23 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C—2.473—23-4-32—54\$—3 vezes)

Companhia Suburbana de Terrenos & Construções**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem, no prédio n. 93, da rua Visconde de Inhaúma, nesta cidade, no dia 18 do mês de maio proximo, ás 13 horas, de acôrdo com o disposto no artigo 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como para procederem á eleição dos administradores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.483—26-4-32—9\$000)

Metropole Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, assim como elegerem os novos membros do conselho fiscal e suplentes.

As transferencias de ações ficam suspensas até a data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.474—23-4-32—39\$—3 vezes)

Usina de Tintas Transatlanticas S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De acôrdo com os arts. 10 e 11 dos estatutos, convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede, á rua Lima Barros n. 47.

Ordem do dia

- aprovação das contas da diretoria e relatório do conselho fiscal;
- eleição da diretoria e conselho fiscal;
- interesses sociais.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932.
— *Manoel da Silva Gonçalves*, presidente.

(C—1.796—12-4-32—24\$—2 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 29 do corrente, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 60, 2º andar, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1931 e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros do mesmo conselho e seus suplentes para o exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.330—20-4-32—20\$—2 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, ás 14 horas do dia 14 de maio de 1932, na sede desta companhia, á rua Araújo Porto Alegre n. 56, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1931, e elegerem, em seguida, a diretoria para o triênio 1932/4, bem como o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.488—26-4-32—33\$—3 vezes)